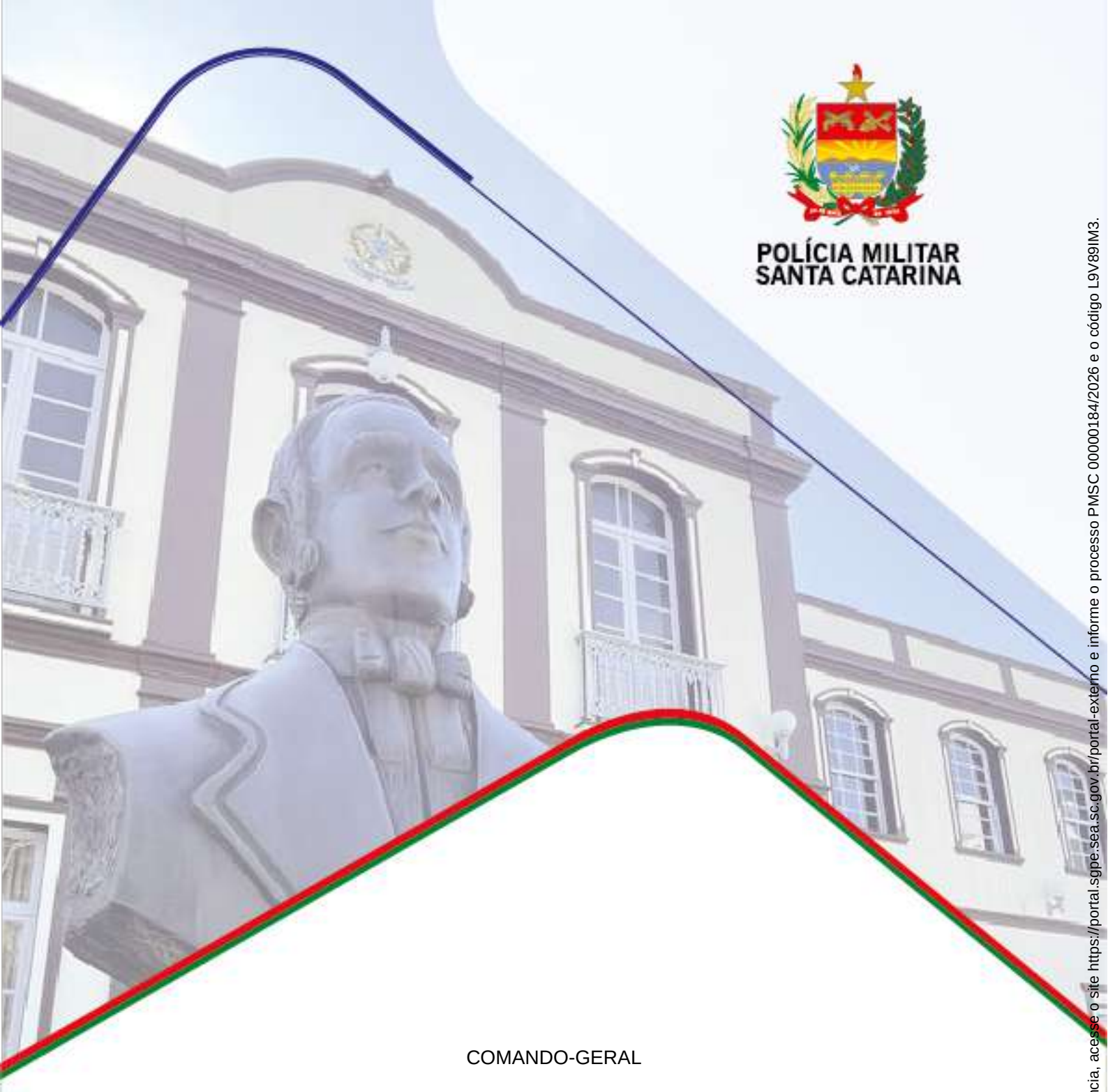


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 8

02 DE MARÇO DE 2026

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000184/2026 e o código L9V89IM3.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #003754

DISPOSIÇÃO - 1º Sgt PM Mat. 928308-0 SILVIO CIEMNIEVSKY LINS à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

Pág. 02 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Portaria n° 169/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22699
Data publicação:	19/02/2026
Assunto:	DISPOSIÇÃO - 1º Sgt PM Mat. 928308-0 SILVIO CIEMNIEVSKY LINS à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 8863/2026,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de custo
1º Sargento	928308-0	SILVIO CIEMNIEVSKY LINS	27/02/2026	02/03/2026	NÃO

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 03 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ no 80.673.411/0001-87, situada à Rua Esteves Junior, 160, Centro, Florianópolis/SC, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente (IMA) a Licença Ambiental de Operação – LAO Nº 3150/2025, válida por 48 meses, para o Hospital e Maternidade Tereza Ramos, CNPJ no 82.951.245/0026-17, situado à Rua Marechal Deodoro, 799. Centro – Lages/SC.

Cod. Mat.: 1158908

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/ GEIMP/DIALI N°. 05/2026, publicado no Diário Oficial nº 22695 de 11/02/25.
A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984, torna pública a REVOGAÇÃO DA APREENSÃO E RECOLHIMENTO, em virtude de decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 5001573-06.2026.8.24.0075/SC.
ANEXO I

	EMPRESA/ CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
Produto: BALY TADALA Marca: BALY BRASIL®	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL LTDA (P-1080/A) Rod. BR 101 KM 344, 3378 - São Cristóvão - Tubarão - SC - CEP: 88.703-105 CNPJ: 01.731.172/0001-06	Por apresentar denominação e representações gráficas no rótulo que possam induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento.

Esta Revogação entra em vigor na data da emissão da Decisão Judicial supracitada.
Publique-se.
Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026.
Eduardo Marques Macário
Diretor da Vigilância Sanitária

Cod. Mat.: 1159049

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

PORTARIA N° 118/PMSC/2026, 05/02/2026.
O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, resolve: **ADMITIR**, de acordo com o Art. 3º e Art. 4º, § 1º da Lei N° 11.496, 19/07/00 do Edital n° 08/APMT/PMSC/2025, os profissionais abaixo relacionados, com suas respectivas habilitações e cargas horárias, para exercerem, em caráter temporário, suas funções no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires”- Florianópolis. Contrato com início em 02/02/2026 e término em 18/12/2026: AGATA LECHNER SALVIO, espanhol, médio, mestrado, 06H; ALINE MADRUGA SILVEIRA, biologia, médio, mestrado, 12H; ANA CLAUDIA FERREIRA FEIJÓ, pedagogo 2º professor, fundamental, especialização, 25H; ANA LUIZA GONÇALVES DA SILVA, psicólogo (a) escolar, fundamental, doutorado, 30H; ANGELA ESPÍNDOLA TEIXEIRA, supervisor (a) escolar, fundamental, mestrado, 30H; BIANCA DE CAMPOS, técnica de redação, médio, doutorado, 12H; DANIELA DIAS PINTO, ciências, fundamental, doutorado, 24H; ELAINE DE PAULA, orientador (a) educacional, fundamental, doutorado, 30H; FERNANDA FARIAS DA ROCHA ASSING, superviso escolar, médio, especialização, 30H; INEZ HELENA GARCIA, bibliotecário (a), médio, mestrado, 30H; JOÃO BATISTA ROSA, professor/ gestor informática, fundamental, especialização, 30H; KARINA FILOMENO ARANTES, psicólogo (a) escolar, médio, mestrado, 30H; KELLI DE FÁTIMA ULBRICH, física, médio, doutorado, 18H; LUCIANE QUINTAVALLE VIEIRA, psicopedagogo (a), médio, especialização, 30H; MARIVONE SÁ DOS SANTOS, pedagogo 2º professor, fundamental, especialização, 25H; MARJORIE NUNES MIRANDA DA ROCHA, língua portuguesa, fundamental, mestrado, 24H; NILZA DE CÁSSIA LIMA, inglês, fundamental, especialização, 16H; PEDRO HENRIQUE SILVA PASTORELLO, professor/gestor informática, médio, especialização, 30H; RAFAELA LAURITA VIEIRA, pedagogo 2º professor, fundamental, especialização, 25H; RAQUEL COELHO SABATINI, artes, fundamental, especialização, 8H; RAYMUNDO NESTOR DO PINHO FILHO, matemática, fundamental, especialização, 24H; SAYONARA DE SOUZA COSTA, pedagogo 2º professor, fundamental, especialização, 25H; SILVIA REITZ GASPAR CUSTÓDIO, orientador (a) educacional, médio, especialização, 30H; SUZIANE DA SILVA MOSSMANN, língua portuguesa, médio, doutorado, 18H; TATHIANA RECHE SANTA ROSA, psicopedagogo (a), fundamental, mestrado, 30H; VALENTINA DE OLIVEIRA MILES, geografia, fundamental, mestrado, 8H; VALENTINA DE OLIVEIRA MILES, geografia, médio, mestrado, 12H; VIVIANI POYER, história, médio, doutorado, 12H;
JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel PM Subcomandante-Geral da PMSC
Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1158857

PORTARIA Nº 173/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/PMSC/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 001/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 168/PMSC/2026.

Art. 2º - DESIGNAR o Cabo PM José O de SOUZA JUNIOR, matrícula 934582-5, como Fiscal Técnico do Contrato nº 001/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 168/PMSC/2026.

Art. 3º - DESIGNAR o 1° Sd PM PM Eduardo da Cunha Ocampo MORÉ, matrícula 931433-4, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 001/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 168/ PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 14/2025 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 19 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1158829

Portaria nº 170/PMSC de 18/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ANDRE CARTAXO ESMERALDO, CORONEL PM RR Mat. 920823-2, à contar de 12/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1158851

Portaria nº 171/PMSC de 18/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de **2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, VOLMIR DE OLIVEIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 917373-0, à contar de 18/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1158852

Portaria n° 169/PMSC/2026, de 13/02/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 8863/2026, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de custo
1º Sargento	928308-0	SILVIO CIEMNIEVSKY LINS	27/02/2026	02/03/2026	NÃO

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1158559

Portaria n° 168/PMSC/2026, de 13/02/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 8863/2026, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, na data de 20 de fevereiro de 2026, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, o **2º Sargento PM Mat. 928197-5 GUSTAVO COSTA ARRUDA.**
2. **CLASSIFICAR** no **15BPM/2CIA/1PEL/2GP**, com sede em Videira/ SC, a contar de 2 de março de 2026, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
2º Sargento	928197-5	GUSTAVO COSTA ARRUDA	SIM

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1158558

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00006815-2026

Trata-se do Inquérito Técnico nº 08-9ºBPM-6°CRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 9ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 932941-2 Franklin Robert Ohlweiler, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 5724 - Operacional de placas QJI-6126 FIAT / PALIO WEEKEND ADVENTURE BRANCA 2018/2018, nº de patrimônio 707793, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 10/10/2025, na cidade de Criciúma/ SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais), sendo identificado como condutor da viatura o Soldado PM Mat. 733092-8 Vitor Faraco Nandi, ao qual não foi atribuído dolo ou culpa grave, pois estava realizando atividades de policiamento ostensivo e a culpa do sinistro foi do terceiro condutor da motocicleta, não identificado. Ressalta-se que a referida viatura não será consertada, sendo futuramente solicitado leilão do veículo junto à SEA, pois, como resultado do sinistro, se caracterizou como veículo inservível, nos termos dos itens 1.1 e 1.5 da Instrução Normativa 04/1991: Veículo leve com mais de 5 anos de uso e cujo custo médio mensal de manutenção ultrapassa em 40% o custo total de utilização;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;

Pág. 04 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #003755

CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 928197-5 GUSTAVO COSTA ARRUDA por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

Pág. 05 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Portaria n° 168/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22699
Data publicação:	19/02/2026
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 928197-5 GUSTAVO COSTA ARRUDA por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 8863/2026,

RESOLVE:

1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, na data de 20 de fevereiro de 2026, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, o **2º Sargento PM Mat. 928197-5 GUSTAVO COSTA ARRUDA.**

2. **CLASSIFICAR** no **15BPM/2CIA/1PEL/2GP**, com sede em Videira/SC, a contar de 2 de março de 2026, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
2º Sargento	928197-5	GUSTAVO COSTA ARRUDA	SIM

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES

Pág. 06 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 07 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ no 80.673.411/0001-87, situada à Rua Esteves Junior, 160, Centro, Florianópolis/SC, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente (IMA) a Licença Ambiental de Operação – LAO Nº 3150/2025, válida por 48 meses, para o Hospital e Maternidade Tereza Ramos, CNPJ no 82.951.245/0026-17, situado à Rua Marechal Deodoro, 799. Centro – Lages/SC.

Cod. Mat.: 1158908

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/ GEIMP/DIALI N°. 05/2026, publicado no Diário Oficial nº 22695 de 11/02/25.
A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984, torna pública a REVOGAÇÃO DA APREENSÃO E RECOLHIMENTO, em virtude de decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 5001573-06.2026.8.24.0075/SC.
ANEXO I

	EMPRESA/ CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
Produto: BALY TADALA Marca: BALY BRASIL®	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL LTDA (P-1080/A) Rod. BR 101 KM 344, 3378 - São Cristóvão - Tubarão - SC - CEP: 88.703-105 CNPJ: 01.731.172/0001-06	Por apresentar denominação e representações gráficas no rótulo que possam induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento.

Esta Revogação entra em vigor na data da emissão da Decisão Judicial supracitada.
Publique-se.
Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026.
Eduardo Marques Macário
Diretor da Vigilância Sanitária

Cod. Mat.: 1159049

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

PORTARIA N° 118/PMSC/2026, 05/02/2026.
O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, resolve: **ADMITIR**, de acordo com o Art. 3º e Art. 4º, § 1º da Lei N° 11.496, 19/07/00 do Edital n° 08/APMT/PMSC/2025, os profissionais abaixo relacionados, com suas respectivas habilitações e cargas horárias, para exercerem, em caráter temporário, suas funções no Colégio Policial Militar "Feliciano Nunes Pires"- Florianópolis. Contrato com início em 02/02/2026 e término em 18/12/2026: AGATA LECHNER SALVIO, espanhol, médio, mestrado, 06H; ALINE MADRUGA SILVEIRA, biologia, médio, mestrado, 12H; ANA CLAUDIA FERREIRA FEIJÓ, pedagogo 2º professor, fundamental, especialização, 25H; ANA LUIZA GONÇALVES DA SILVA, psicólogo (a) escolar, fundamental, doutorado, 30H; ANGELA ESPÍNDOLA TEIXEIRA, supervisor (a) escolar, fundamental, mestrado, 30H; BIANCA DE CAMPOS, técnica de redação, médio, doutorado, 12H; DANIELA DIAS PINTO, ciências, fundamental, doutorado, 24H; ELAINE DE PAULA, orientador (a) educacional, fundamental, doutorado, 30H; FERNANDA FARIAS DA ROCHA ASSING, superviso escolar, médio, especialização, 30H; INEZ HELENA GARCIA, bibliotecário (a), médio, mestrado, 30H; JOÃO BATISTA ROSA, professor/ gestor informática, fundamental, especialização, 30H; KARINA FILOMENO ARANTES, psicólogo (a) escolar, médio, mestrado, 30H; KELLI DE FÁTIMA ULBRICH, física, médio, doutorado, 18H; LUCIANE QUINTAVALLE VIEIRA, psicopedagogo (a), médio, especialização, 30H; MARIVONE SÁ DOS SANTOS, pedagogo 2º professor, fundamental, especialização, 25H; MARJORIE NUNES MIRANDA DA ROCHA, língua portuguesa, fundamental, mestrado, 24H; NILZA DE CÁSSIA LIMA, inglês, fundamental, especialização, 16H; PEDRO HENRIQUE SILVA PASTORELLO, professor/gestor informática, médio, especialização, 30H; RAFAELA LAURITA VIEIRA, pedagogo 2º professor, fundamental, especialização, 25H; RAQUEL COELHO SABATINI, artes, fundamental, especialização, 8H; RAYMUNDO NESTOR DO PINHO FILHO, matemática, fundamental, especialização, 24H; SAYONARA DE SOUZA COSTA, pedagogo 2º professor, fundamental, especialização, 25H; SILVIA REITZ GASPAR CUSTÓDIO, orientador (a) educacional, médio, especialização, 30H; SUZIANE DA SILVA MOSSMANN, língua portuguesa, médio, doutorado, 18H; TATHIANA RECHE SANTA ROSA, psicopedagogo (a), fundamental, mestrado, 30H; VALENTINA DE OLIVEIRA MILES, geografia, fundamental, mestrado, 8H; VALENTINA DE OLIVEIRA MILES, geografia, médio, mestrado, 12H; VIVIANI POYER, história, médio, doutorado, 12H;
JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel PM Subcomandante-Geral da PMSC
Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1158857

PORTARIA Nº 173/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/PMSC/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 001/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 168/PMSC/2026.

Art. 2º - DESIGNAR o Cabo PM José O de SOUZA JUNIOR, matrícula 934582-5, como Fiscal Técnico do Contrato nº 001/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 168/PMSC/2026.

Art. 3º - DESIGNAR o 1° Sd PM PM Eduardo da Cunha Ocampo MORÉ, matrícula 931433-4, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 001/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 168/ PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 14/2025 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 19 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1158829

Portaria nº 170/PMSC de 18/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ANDRE CARTAXO ESMERALDO, CORONEL PM RR Mat. 920823-2, à contar de 12/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1158851

Portaria nº 171/PMSC de 18/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de **2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, VOLMIR DE OLIVEIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 917373-0, à contar de 18/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1158852

Portaria n° 169/PMSC/2026, de 13/02/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 8863/2026, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de custo
1º Sargento	928308-0	SILVIO CIEMNIEVSKY LINS	27/02/2026	02/03/2026	NÃO

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1158559

Portaria n° 168/PMSC/2026, de 13/02/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 8863/2026, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, na data de 20 de fevereiro de 2026, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, o **2º Sargento PM Mat. 928197-5 GUSTAVO COSTA ARRUDA.**
2. **CLASSIFICAR** no **15BPM/2CIA/1PEL/2GP**, com sede em Videira/ SC, a contar de 2 de março de 2026, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
2º Sargento	928197-5	GUSTAVO COSTA ARRUDA	SIM

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1158558

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00006815-2026

Trata-se do Inquérito Técnico nº 08-9ºBPM-6°CRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 9ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 932941-2 Franklin Robert Ohlweiler, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 5724 - Operacional de placas QJI-6126 FIAT / PALIO WEEKEND ADVENTURE BRANCA 2018/2018, nº de patrimônio 707793, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 10/10/2025, na cidade de Criciúma/ SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais), sendo identificado como condutor da viatura o Soldado PM Mat. 733092-8 Vitor Faraco Nandi, ao qual não foi atribuído dolo ou culpa grave, pois estava realizando atividades de policiamento ostensivo e a culpa do sinistro foi do terceiro condutor da motocicleta, não identificado. Ressalta-se que a referida viatura não será consertada, sendo futuramente solicitado leilão do veículo junto à SEA, pois, como resultado do sinistro, se caracterizou como veículo inservível, nos termos dos itens 1.1 e 1.5 da Instrução Normativa 04/1991: Veículo leve com mais de 5 anos de uso e cujo custo médio mensal de manutenção ultrapassa em 40% o custo total de utilização;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;

Pág. 08 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #003756

RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 920536-5 WILLIAN DA SILVA por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

Pág. 09 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Portaria n° 185/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22700
Data publicação:	20/02/2026
Assunto:	RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 920536-5 WILLIAN DA SILVA por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina
Alterou a:	Portaria 95/PMSC/2026 - CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 920536-5 WILLIAN DA SILVA por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 5835/2026,

RESOLVE:

1. RETIFICAR, por **alteração na data da classificação**,

ONDE SE LÊ:

- 2. CLASSIFICAR, o referido policial militar, a contar de 5 de fevereiro de 2026, no GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL, com sede em Florianópolis/SC.

LEIA-SE:

- 2. CLASSIFICAR, o referido policial militar, **a contar de 4 de fevereiro de 2026**, no GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL, com sede em Florianópolis/SC.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 10 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 11 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Art. 3º – DESIGNAR o Sub Tenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Gestor do Contrato nº 012/PMSC/2026, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMSC/2025.

Art. 4º – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 20 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159229

Portaria nº 176/PMSC de 18/02/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no município de CURITIBANOS/SC - EDER RAMOS DOS SANTOS, 2º SARGENTO PM RR Mat. 925636-9, à contar de 24/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

(Alterada por conter inconsistência na graduação do Policial,onde o correto é EDER RAMOS DOS SANTOS, 2º SARGENTO PM RR Mat. 925636-9).
Cod. Mat.: 1159243

Portaria nº 177/PMSC de 19/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ROGERIO JACKIE PIRES DOS SANTOS, 2º SARGENTO PM RR Mat. 925776-4, à contar de 20/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159348

Portaria nº 178/PMSC de 19/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, NILTON DE ANDRADE, 2º SARGENTO PM RR Mat. 921689-8, à contar de 18/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159355

Portaria nº 179/PMSC de 19/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ARLINDO RAMOS, CABO PM RR Mat. 906091-0, à contar de 13/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159359

Portaria n° 180/PMSC/2026, de 19/02/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 9300/2026, bem como Oficio nº 184/2026/CATA-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ. RESOLVE: 1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), para exercer função de interesse policial militar, na Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília/DF, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do **Subtenente PM Mat. 926131-1 ALEXSANDRO SAMPAIO,** a contar de 29 de maio de 2026. 2. O referido policial militar permanece na condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159211

Portaria n° 183/PMSC/2026, de 19/02/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 9353/2026, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, onde exercia função gratificada, **em função de interesse policial-militar**, no município de Florianópolis/SC, o **2º Sargento PM Mat. 924494-8 EDSON ROSA GOMES DA SILVA.** 2. **CLASSIFICAR** no **GAB-CMTG/COMPANHIA DE COMANDO E SERVICO**, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 19 de fevereiro de 2026, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
2º Sargento	924494-8	EDSON ROSA GOMES DA SILVA	NÃO

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159227

Portaria n° 185/PMSC/2026, de 19/02/2026, que retifica a Portaria nº 95/PMSC/2026, de 30/01/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 5835/2026, RESOLVE:
1. RETIFICAR, por **alteração na data da classificação**,
ONDE SE LÊ:

- 2. CLASSIFICAR, o referido policial militar, a contar de 5 de fevereiro de 2026, no GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL, com sede em Florianópolis/SC.

LEIA-SE:

- 2. CLASSIFICAR, o referido policial militar, **a contar de 4 de fevereiro de 2026**, no GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL, com sede em Florianópolis/SC.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159256

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC74676/2024. **PARTÍCIPES**: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO**: Prorroga a vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao último dia do prazo de vigência em curso. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2026. **DATA**: Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Fernando Tomaselli, pelo CIMVI, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1158943

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00008244-2026

Trata-se do Inquérito Técnico nº 07-3ªCIA-12ºBPM-3°CRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 12ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 611047-9 Diogo Meister, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 0572 - Operacional de placas REA-3I92 JEEP/COMPASS LONGITUDE D BEGE 2020/2021, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 28/08/2025, na cidade de Camboriú/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), sendo identificado como condutor da viatura o Cabo PM Mat. 933826-8 Danilo de Souza Pinho, ao qual não foi atribuído dolo ou culpa grave, por estar atuando no estrito cumprimento do dever legal, realizando atividades de policiamento ostensivo, sendo que o culpado pelo sinistro foi o condutor da motocicleta que estava em fuga, até o momento não identificado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1158953

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00070235-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 03-37ºBPM-11°CRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 37ºBPM, tendo como encarregado o Capitão PM Mat. 934044-0 Philipe Rapozo, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6237 - Operacional de placas RXT-2D73 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022/2022, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 30/11/2025, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 801,84 (oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo identificada como responsável a Sra. Viviane Carvalho Dias, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1158954

Extrato nº 1975 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 21990-E, Auto de Infração Ambiental nº 16860-E, aplicado em 13/02/2026, situado no município de Palmeira, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 13.520, Registro de Imóveis do 3º Ofício de Lages - SC, abrangendo 1,778 ha (um vírgula setecentos e setenta e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 581571 | 6940788; Pt02 581974 | 6940784; Pt03 581974 | 6940784), Processo GAIA 21423.2026.89744 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00008937/2026.
Cod. Mat.: 1159363

Extrato nº 1976 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 21992-E, Auto de Infração Ambiental nº 16861-E, aplicado em 13/02/2026, situado no município de Palmeira, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 13.520, Registro de Imóveis do 3º Ofício de Lages - SC, abrangendo 0,207 ha (zero vírgula duzentos e sete hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 582158 | 6941035), Processo GAIA 21423.2026.89747 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00008949/2026.
Cod. Mat.: 1159366

Polícia Civil

PORTARIA Nº108/DIAF/DGPC/PCSC, de 19/02/2026
O COORDENADOR AJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a

Pág. 12 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #003757

CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 924494-8 EDSON ROSA GOMES DA SILVA por cessar a disposição à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

Pág. 13 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Portaria n° 183/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22700
Data publicação:	20/02/2026
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 924494-8 EDSON ROSA GOMES DA SILVA por cessar a disposição à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 9353/2026,

RESOLVE:

1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, onde exercia função gratificada, **em função de interesse policial-militar**, no município de Florianópolis/SC, o **2º Sargento PM Mat. 924494-8 EDSON ROSA GOMES DA SILVA.**

2. **CLASSIFICAR** no **GAB-CMTG/COMPANHIA DE COMANDO E SERVICO**, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 19 de fevereiro de 2026, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
2º Sargento	924494-8	EDSON ROSA GOMES DA SILVA	NÃO

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 14 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Pág. 15 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Art. 3º – DESIGNAR o Sub Tenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Gestor do Contrato nº 012/PMSC/2026, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMSC/2025.

Art. 4º – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 20 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159229

Portaria nº 176/PMSC de 18/02/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no município de CURITIBANOS/SC - EDER RAMOS DOS SANTOS, 2º SARGENTO PM RR Mat. 925636-9, à contar de 24/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

(Alterada por conter inconsistência na graduação do Policial,onde o correto é EDER RAMOS DOS SANTOS, 2º SARGENTO PM RR Mat. 925636-9).
Cod. Mat.: 1159243

Portaria nº 177/PMSC de 19/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ROGERIO JACKIE PIRES DOS SANTOS, 2º SARGENTO PM RR Mat. 925776-4, à contar de 20/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159348

Portaria nº 178/PMSC de 19/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, NILTON DE ANDRADE, 2º SARGENTO PM RR Mat. 921689-8, à contar de 18/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159355

Portaria nº 179/PMSC de 19/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ARLINDO RAMOS, CABO PM RR Mat. 906091-0, à contar de 13/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159359

Portaria n° 180/PMSC/2026, de 19/02/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 9300/2026, bem como Oficio nº 184/2026/CATA-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ. RESOLVE: 1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), para exercer função de interesse policial militar, na Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília/DF, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do **Subtenente PM Mat. 926131-1 ALEXSANDRO SAMPAIO,** a contar de 29 de maio de 2026. 2. O referido policial militar permanece na condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159211

Portaria n° 183/PMSC/2026, de 19/02/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 9353/2026, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, onde exercia função gratificada, **em função de interesse policial-militar**, no município de Florianópolis/SC, o **2º Sargento PM Mat. 924494-8 EDSON ROSA GOMES DA SILVA.** 2. **CLASSIFICAR** no **GAB-CMTG/COMPANHIA DE COMANDO E SERVICO**, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 19 de fevereiro de 2026, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
2º Sargento	924494-8	EDSON ROSA GOMES DA SILVA	NÃO

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159227

Portaria n° 185/PMSC/2026, de 19/02/2026, que retifica a Portaria nº 95/PMSC/2026, de 30/01/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 5835/2026, RESOLVE:
1. RETIFICAR, por **alteração na data da classificação**,
ONDE SE LÊ:

- 2. CLASSIFICAR, o referido policial militar, a contar de 5 de fevereiro de 2026, no GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL, com sede em Florianópolis/SC.

LEIA-SE:

- 2. CLASSIFICAR, o referido policial militar, **a contar de 4 de fevereiro de 2026**, no GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL, com sede em Florianópolis/SC.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159256

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC74676/2024. **PARTÍCIPES**: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO**: Prorroga a vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao último dia do prazo de vigência em curso. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2026. **DATA**: Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Fernando Tomaselli, pelo CIMVI, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1158943

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00008244-2026

Trata-se do Inquérito Técnico nº 07-3ªCIA-12ºBPM-3°CRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 12ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 611047-9 Diogo Meister, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 0572 - Operacional de placas REA-3I92 JEEP/COMPASS LONGITUDE D BEGE 2020/2021, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 28/08/2025, na cidade de Camboriú/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), sendo identificado como condutor da viatura o Cabo PM Mat. 933826-8 Danilo de Souza Pinho, ao qual não foi atribuído dolo ou culpa grave, por estar atuando no estrito cumprimento do dever legal, realizando atividades de policiamento ostensivo, sendo que o culpado pelo sinistro foi o condutor da motocicleta que estava em fuga, até o momento não identificado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1158953

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00070235-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 03-37ºBPM-11°CRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 37ºBPM, tendo como encarregado o Capitão PM Mat. 934044-0 Philipe Rapozo, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6237 - Operacional de placas RXT-2D73 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022/2022, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 30/11/2025, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 801,84 (oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo identificada como responsável a Sra. Viviane Carvalho Dias, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1158954

Extrato nº 1975 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 21990-E, Auto de Infração Ambiental nº 16860-E, aplicado em 13/02/2026, situado no município de Palmeira, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 13.520, Registro de Imóveis do 3º Ofício de Lages - SC, abrangendo 1,778 ha (um vírgula setecentos e setenta e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 581571 | 6940788; Pt02 581974 | 6940784; Pt03 581974 | 6940784), Processo GAIA 21423.2026.89744 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00008937/2026.
Cod. Mat.: 1159363

Extrato nº 1976 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 21992-E, Auto de Infração Ambiental nº 16861-E, aplicado em 13/02/2026, situado no município de Palmeira, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 13.520, Registro de Imóveis do 3º Ofício de Lages - SC, abrangendo 0,207 ha (zero vírgula duzentos e sete hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 582158 | 6941035), Processo GAIA 21423.2026.89747 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00008949/2026.
Cod. Mat.: 1159366

Polícia Civil

PORTARIA Nº108/DIAF/DGPC/PCSC, de 19/02/2026
O COORDENADOR AJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a

Pág. 16 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #003758

PRORROGAÇÃO - S Ten PM Mat. 926131-1 ALEXSANDRO SAMPAIO à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP

Pág. 17 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Portaria n° 180/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22700
Data publicação:	20/02/2026
Assunto:	PRORROGAÇÃO - S Ten PM Mat. 926131-1 ALEXSANDRO SAMPAIO à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 9300/2026, bem como Oficio nº 184/2026/CATA-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ.

RESOLVE:

1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), para exercer função de interesse policial militar, na Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília/DF, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do **Subtenente PM Mat. 926131-1 ALEXSANDRO SAMPAIO,** a contar de 29 de maio de 2026.

2. O referido policial militar permanece na condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 18 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Art. 3º – DESIGNAR o Sub Tenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Gestor do Contrato nº 012/PMSC/2026, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMSC/2025.

Art. 4º – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 20 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159229

Portaria nº 176/PMSC de 18/02/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no município de CURITIBANOS/SC - EDER RAMOS DOS SANTOS, 2º SARGENTO PM RR Mat. 925636-9, à contar de 24/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

(Alterada por conter inconsistência na graduação do Policial,onde o correto é EDER RAMOS DOS SANTOS, 2º SARGENTO PM RR Mat. 925636-9).
Cod. Mat.: 1159243

Portaria nº 177/PMSC de 19/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ROGERIO JACKIE PIRES DOS SANTOS, 2º SARGENTO PM RR Mat. 925776-4, à contar de 20/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159348

Portaria nº 178/PMSC de 19/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, NILTON DE ANDRADE, 2º SARGENTO PM RR Mat. 921689-8, à contar de 18/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159355

Portaria nº 179/PMSC de 19/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ARLINDO RAMOS, CABO PM RR Mat. 906091-0, à contar de 13/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159359

Portaria n° 180/PMSC/2026, de 19/02/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 9300/2026, bem como Oficio nº 184/2026/CATA-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ. RESOLVE: 1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), para exercer função de interesse policial militar, na Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília/DF, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do **Subtenente PM Mat. 926131-1 ALEXSANDRO SAMPAIO,** a contar de 29 de maio de 2026. 2. O referido policial militar permanece na condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159211

Portaria n° 183/PMSC/2026, de 19/02/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 9353/2026, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, onde exercia função gratificada, **em função de interesse policial-militar**, no município de Florianópolis/SC, o **2º Sargento PM Mat. 924494-8 EDSON ROSA GOMES DA SILVA.** 2. **CLASSIFICAR** no **GAB-CMTG/COMPANHIA DE COMANDO E SERVICO**, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 19 de fevereiro de 2026, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
2º Sargento	924494-8	EDSON ROSA GOMES DA SILVA	NÃO

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159227

Portaria n° 185/PMSC/2026, de 19/02/2026, que retifica a Portaria nº 95/PMSC/2026, de 30/01/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 5835/2026, RESOLVE:
1. RETIFICAR, por **alteração na data da classificação**,
ONDE SE LÊ:

- 2. CLASSIFICAR, o referido policial militar, a contar de 5 de fevereiro de 2026, no GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL, com sede em Florianópolis/SC.

LEIA-SE:

- 2. CLASSIFICAR, o referido policial militar, **a contar de 4 de fevereiro de 2026**, no GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL, com sede em Florianópolis/SC.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1159256

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC74676/2024. **PARTÍCIPES**: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO**: Prorroga a vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao último dia do prazo de vigência em curso. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2026. **DATA**: Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Fernando Tomaselli, pelo CIMVI, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1158943

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00008244-2026

Trata-se do Inquérito Técnico nº 07-3ªCIA-12ºBPM-3°CRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 12ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 611047-9 Diogo Meister, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 0572 - Operacional de placas REA-3I92 JEEP/COMPASS LONGITUDE D BEGE 2020/2021, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 28/08/2025, na cidade de Camboriú/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), sendo identificado como condutor da viatura o Cabo PM Mat. 933826-8 Danilo de Souza Pinho, ao qual não foi atribuído dolo ou culpa grave, por estar atuando no estrito cumprimento do dever legal, realizando atividades de policiamento ostensivo, sendo que o culpado pelo sinistro foi o condutor da motocicleta que estava em fuga, até o momento não identificado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1158953

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00070235-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 03-37ºBPM-11°CRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 37ºBPM, tendo como encarregado o Capitão PM Mat. 934044-0 Philipe Rapozo, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6237 - Operacional de placas RXT-2D73 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022/2022, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 30/11/2025, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 801,84 (oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo identificada como responsável a Sra. Viviane Carvalho Dias, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1158954

Extrato nº 1975 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 21990-E, Auto de Infração Ambiental nº 16860-E, aplicado em 13/02/2026, situado no município de Palmeira, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 13.520, Registro de Imóveis do 3º Ofício de Lages - SC, abrangendo 1,778 ha (um vírgula setecentos e setenta e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 581571 | 6940788; Pt02 581974 | 6940784; Pt03 581974 | 6940784), Processo GAIA 21423.2026.89744 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00008937/2026.
Cod. Mat.: 1159363

Extrato nº 1976 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 21992-E, Auto de Infração Ambiental nº 16861-E, aplicado em 13/02/2026, situado no município de Palmeira, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 13.520, Registro de Imóveis do 3º Ofício de Lages - SC, abrangendo 0,207 ha (zero vírgula duzentos e sete hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 582158 | 6941035), Processo GAIA 21423.2026.89747 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00008949/2026.
Cod. Mat.: 1159366

Polícia Civil

PORTARIA Nº108/DIAF/DGPC/PCSC, de 19/02/2026
O COORDENADOR AJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a

Pág. 19 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #003946

DISPOSIÇÃO – Maj PM Mat. 932503-4 DANIEL GONCALVES DA SILVA TOMAZELLI à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC.

Segue anexo.

Pág. 20 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Portaria n° 174/PMSC/2026

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: DISPOSIÇÃO – Maj PM Mat. 932503-4 DANIEL GONCALVES DA SILVA TOMAZELLI à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 9154/2026, e Nota nº 0219/Cmdo-G/2026,

RESOLVE:

1.**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
Major	932503-4	DANIEL GONCALVES DA SILVA TOMAZELLI	20/02/2026	23/02/2026	**Não**

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES

Pág. 01 de 02 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portal-do-publicador e informe o processo PMSC 0000059-42.2026.6.24.0000 e o código 03VBDM2.

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 025 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00001075/2026 e o código 03VSDM2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **C01B8D1V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 18/02/2026 às 19:21:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA5MTU0XzkxOTBfMjAyNl9DMDFCOEQxVg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00009154/2026** e o código **C01B8D1V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 23 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #003973

Movimentações com ônus para o Estado.

Segue anexo.

Pág. 24 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Portaria n° 186/PMSC/2026

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: Movimentações com ônus para o Estado

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ªEd.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 49/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0933643-5-01 LINDOMAR LOPES
OPM Origem: 23B2C2P1G (RIO NEGRINHO)
OPM Destino: RPMMON-1E1P1G (SAO JOSE)
Data de Desligamento dá OPM Origem: 06/03/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 23/03/2026

Nota de transferência nº 48/DP-2/2026
3º SARGENTO PM Matrícula 0925979-1-01 ALEXANDRE CENSI
OPM Origem: 13B2C2P2G (DONA EMMA)
OPM Destino: 13B2C1P1G (IBIRAMA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 19/02/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 27/02/2026

Nota de transferência nº 47/DP-2/2026M
MAJOR PM Matrícula 0340654-7-01 DIEGO FIGUEIREDO SILVA
OPM Origem: 34B-CORREG (IMBITUBA)
OPM Destino: 34B2C (GAROPABA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 11/02/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 13/02/2026

Nota de transferência nº 43/DP-2/2026

Pág. 25 de 25 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009018.2026.000009018.

MAJOR PM Matrícula 0929364-7-01 TIAGO TEIXEIRA GHILARDI
OPM Origem: CFNP-BNU (BLUMENAU)
OPM Destino: CFNP-JLE (JOINVILLE)
Data de Desligamento da OPM Origem: 09/02/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 11/02/2026

Nota de transferência nº 32/DP-2/2026
3º SARGENTO PM Matrícula 0934586-8-01 JOZIEL ANTUNES FERREIRA
OPM Origem: 20B2C2P4G (ITA)
OPM Destino: 20B2C1P1G (SEARA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 10/03/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 13/03/2026

Nota de transferência nº 31/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0930857-1-01 RODRIGO SANDRIN
OPM Origem: 20B2C2P2G (ARVOREDO)
OPM Destino: 20B2C1P1G (SEARA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 10/03/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 13/03/2026

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2026

EMERSON FERNANDES
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Pág. 26 de 225 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009018.2026.6 e o código 4C0A1913.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4CQHP918**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 20/02/2026 às 15:57:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA5NjA5Xzk2NDdfMjAyNl80Q1FIUDkxOA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00009609/2026** e o código **4CQHP918** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 27 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #004006

CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 750783-6 WILLIAN KLIPPEL BOEIRA e outros por conclusão do Curso de Formação de Praças - CFP 2025-1

Pág. 28 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Portaria n° 199/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22703
Data publicação:	25/02/2026
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 750783-6 WILLIAN KLIPPEL BOEIRA e outros por conclusão do Curso de Formação de Praças - CFP 2025-1

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 10112/2026, e conforme Edital nº. 002/CGCP/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Formação de Praças - CFP 2025-1, de acordo com escolha de vagas realizadas, **com ajuda de custo**, os policiais militares conforme Anexo 1.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 29 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Portaria n° 199/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 750783-6 WILLIAN KLIPPEL BOEIRA e outros por conclusão do Curso de Formação de Praças - CFP 2025-1

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 10112/2026, e conforme Edital nº. 002/CGCP/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Formação de Praças - CFP 2025-1, de acordo com escolha de vagas realizadas, **com ajuda de custo**, os policiais militares conforme Anexo 1.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 30 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ANEXO 1

ORDEM	MATRÍCULA	GRAD.	NOME	OPM DESTINO	DATA DESLIGAMENTO	DATA APRESENTAÇÃO
1	0750783-6-01	SD	WILLIAN KLIPPEL BOEIRA	6BPM - LAGES	27/02/2026	10/03/2026
2	0751057-8-01	SD	THIAGO HENRIQUE LOPES	6BPM - LAGES	27/02/2026	10/03/2026
3	0750846-8-01	SD	PEDRO HENRIQUE GUERRA DE ALMEIDA	6BPM - LAGES	27/02/2026	10/03/2026
4	0620849-5-02	SD	GABRIEL MARTINS RIBEIRO	6BPM/3CIA/2PEL/2GP - BOM JARDIM DA SERRA	27/02/2026	10/03/2026
5	0683622-4-07	SD	GABRIEL FELIPE SANTANA	33BPM - CURITIBANOS	27/02/2026	16/03/2026
6	0751053-5-01	SD	THIAGO WENDELL GOUVEIA AMORIM	33BPM - CURITIBANOS	27/02/2026	16/03/2026
7	0728776-3-03	SD	CINTIA LEILA NUNES	33BPM - CURITIBANOS	27/02/2026	16/03/2026
8	0750775-5-01	SD	MATHEUS RENATO KINAL	33BPM/1CIA/2PEL/2GP - LEBON REGIS	27/02/2026	16/03/2026
9	0751181-7-01	SD	TIAGO RIBEIRO	33BPM/1CIA/2PEL/2GP - LEBON REGIS	27/02/2026	16/03/2026
10	0990633-9-03	SD	CRISLAINE MOURA DA CRUZ	33BPM/1CIA/2PEL/3GP - TIMBO GRANDE	27/02/2026	16/03/2026
11	0751140-0-01	SD	VITOR DA ROSA LIMA	33BPM/1CIA/2PEL/4GP - SAO CRISTOVAO DO SUL	27/02/2026	10/03/2026
12	0751454-9-01	SD	DAFFERSON DA SILVA BORBA	33BPM/1CIA/2PEL/4GP - SAO CRISTOVAO DO SUL	27/02/2026	10/03/2026
13	0751463-8-01	SD	JOAO VITOR BORGES	33BPM/1CIA/2PEL/5GP - PONTE ALTA DO NORTE	27/02/2026	16/03/2026
14	0750792-5-01	SD	CRISTIANE ALEXSANDRA STEINCK VOLKERT	33BPM/1CIA/2PEL/5GP - PONTE ALTA DO NORTE	27/02/2026	16/03/2026
15	0751045-4-01	SD	TUANY SANDIELLI DO NASCIMENTO	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
16	0751099-3-01	SD	MATHEUS FELIPE DA SILVA	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
17	0750736-4-01	SD	DAVID DA PAIXAO	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
18	0604538-3-02	SD	JULIANA DE SOUZA	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
19	0751493-0-01	SD	RENAN ALBERTI	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
20	0751270-8-01	SD	MATHEUS BARBOSA DE AQUINO	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
21	0751103-5-01	SD	JOAO FRANCISCO DE ESPINDOLA NETO	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
22	0751551-0-01	SD	BIANCA GARCIA WARMLING	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
23	0734197-0-02	SD	MAYARA MOREIRA DA SILVA	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
24	0751152-3-01	SD	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GONCALVES	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
25	0750843-3-01	SD	KAU LIAN PEREIRA MULLER	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
26	0750771-2-01	SD	PATRICK PORTELLES SCHAFFER	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
27	0751424-7-01	SD	LEONARDO MELCHIADES DE OLIVEIRA	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
28	0751481-6-01	SD	JOAO VITOR FONSECA BENICIO DA ROSA	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
29	0750802-6-01	SD	ARTHUR DE SOUZA	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
30	0750876-0-01	SD	ENZO FURTADO FERRARO COSTA	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
31	0751482-4-01	SD	PHAMELLA PALOMA DUARTE CERQUEIRA	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
32	0953150-5-04	SD	SIDIANE APARECIDA PADILHA	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
33	0690743-1-02	SD	JOANA ROSA DE OLIVEIRA	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
34	0750800-0-01	SD	CAMILA DE ALMEIDA ANTUNES	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
35	0751047-0-01	SD	NATASHA MERCANTE GOMES	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
36	0750901-4-01	SD	DANIELLE DO CARMO MOURA	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
37	0751556-1-01	SD	DANIEL JAMILTON PEREIRA	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
38	0961428-1-02	SD	TAYNARA FERNANDES RIBEIRO	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
39	0998578-6-02	SD	FABIO HENRIQUE LINHARES CABRAL	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
40	0750886-7-01	SD	LUCAS DE MOURA	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
41	0751195-7-01	SD	VITOR TOSTES PINHEIROS	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
42	0751038-1-01	SD	JENIFER DA SILVA VIEIRA	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
43	0751162-0-01	SD	NATAN BATISTA	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
44	0748832-7-02	SD	DJONATA WILLIAN CANDIDO	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
45	0633440-7-02	SD	KELEN FERNANDES DA SILVA	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
46	0751589-8-01	SD	RAUL JAMILTON FLORIANO MACHADO	1BPM - ITAJAI	27/02/2026	02/03/2026
47	0751256-2-01	SD	NATANAEL DE BITENCOURT MARCON	12BPM - BALNEARIO CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
48	0751148-5-01	SD	ANDERSON XAVIER	12BPM - BALNEARIO CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
49	0751460-3-01	SD	LUCAS SOUZA DOS SANTOS	12BPM - BALNEARIO CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
50	0751109-4-01	SD	LEANDRO JOSE ANDRADE PAVAN	12BPM - BALNEARIO CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
51	0751075-6-01	SD	GUSTAVO FRONZA	12BPM - BALNEARIO CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
52	0750810-7-01	SD	GUILHERME MATHEUS DAHNE	12BPM - BALNEARIO CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
53	0751445-0-01	SD	PATRICIA NAIELY DE PAULA	12BPM - BALNEARIO CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
54	0751268-6-01	SD	ANA PAULA LAUXEN	12BPM - BALNEARIO CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
55	0733119-3-01	SD	HIANARA DINESIA DA SILVA	12BPM - BALNEARIO CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
56	0750801-8-01	SD	GABRIEL ARTHUR MALLMANN BASTOS	12BPM - BALNEARIO CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
57	0604424-7-02	SD	HIGOR DA SILVA	12BPM - BALNEARIO CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
58	0694282-2-02	SD	LEONARDO DE SOUZA PEREIRA	12BPM/3CIA - CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
59	0751111-6-01	SD	ROGER BARBOSA MAYER	12BPM/3CIA - CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
60	0750895-6-01	SD	ALAN WILKER MASCARENHAS	12BPM/3CIA - CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
61	0750806-9-01	SD	GABRIELA DE AZEVEDO REGIS	12BPM/3CIA - CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
62	0979625-8-02	SD	AMANDA MATOS	12BPM/3CIA - CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
63	0750907-3-01	SD	SABRINA SALVAN	12BPM/3CIA - CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
64	0632632-3-03	SD	EDUARDA SANTANA PEREIRA	12BPM/3CIA - CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
65	0751483-2-01	SD	LUCCAS ANTONIO MARTINS CAMARGO	12BPM/3CIA - CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
66	0997305-2-03	SD	ABIGAIL CAETANO	12BPM/3CIA - CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
67	0751435-2-01	SD	GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA COSTA	12BPM/3CIA - CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
68	0751039-0-01	SD	YAGO DA SILVA MENEZES	12BPM/3CIA - CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
69	0751438-7-01	SD	GABRIEL POLLI FERREIRA	12BPM/3CIA - CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
70	0606170-2-02	SD	LYGIA JUNCKES DE OLIVEIRA	12BPM/3CIA - CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
71	0971464-2-02	SD	ANA LUIZE FRONZA LOCH	12BPM/3CIA - CAMBORIU	27/02/2026	02/03/2026
72	0604180-9-02	SD	DANIELLY ROSA DA LUZ	25BPM - NAVEGANTES	27/02/2026	09/03/2026
73	0631150-4-02	SD	ANDRE MARTINS	25BPM - NAVEGANTES	27/02/2026	09/03/2026
74	0751451-4-01	SD	NICOLAS MARQUES DE JESUS	25BPM - NAVEGANTES	27/02/2026	09/03/2026

Pág. 31 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ANEXO 1

ORDEM	MATRÍCULA	GRAD.	NOME	OPM DESTINO	DATA DESLIGAMENTO	DATA APRESENTAÇÃO
75	0751449-2-01	SD	MATHEUS DA SILVA DE SOUZA	25BPM - NAVEGANTES	27/02/2026	09/03/2026
76	0751174-4-01	SD	ANA PAULA BOFF DA SILVA	25BPM - NAVEGANTES	27/02/2026	09/03/2026
77	0751539-1-01	SD	HENRIQUE GONCALVES MATEUS	25BPM - NAVEGANTES	27/02/2026	09/03/2026
78	0751261-9-01	SD	BRUNO ALBERTO DA COSTA	25BPM - NAVEGANTES	27/02/2026	09/03/2026
79	0751158-2-01	SD	NICOLE CARDOSO BARBOSA	25BPM - NAVEGANTES	27/02/2026	09/03/2026
80	0751498-0-01	SD	SAMUEL GONCALVES DO NASCIMENTO	25BPM - NAVEGANTES	27/02/2026	09/03/2026
81	0751417-4-01	SD	ANANDA VICENTINI	25BPM - NAVEGANTES	27/02/2026	09/03/2026
82	0698513-0-04	SD	ANA BEATRIZ CARLOS	25BPM - NAVEGANTES	27/02/2026	09/03/2026
83	0750899-9-01	SD	AUGUSTO OLIVEIRA LEONARDO	25BPM - NAVEGANTES	27/02/2026	09/03/2026
84	0750856-5-01	SD	SAYMON COSTA DE ASSUNCAO	25BPM - NAVEGANTES	27/02/2026	09/03/2026
85	0751153-1-01	SD	CLAUDIO GIOVANI SILVA ALVES	25BPM/2CIA - PENHA	27/02/2026	09/03/2026
86	0751138-8-01	SD	ANA LUISA VARGAS CARDOSO	25BPM/2CIA - PENHA	27/02/2026	09/03/2026
87	0691422-5-02	SD	JOAO HENRIQUE CARDOSO DE BEM	25BPM/2CIA - PENHA	27/02/2026	09/03/2026
88	0630460-5-05	SD	JULIANE CANDIDO CARDOSO	25BPM/2CIA - PENHA	27/02/2026	09/03/2026
89	0961447-8-03	SD	LARA APARECIDA JACINTO TORRES	25BPM/2CIA/3PEL - BARRA VELHA	27/02/2026	09/03/2026
90	0982922-9-02	SD	LARISSA MOREIRA PEREIRA REDDIG	25BPM/2CIA/3PEL - BARRA VELHA	27/02/2026	09/03/2026
91	0699801-1-03	SD	DENNIS MEDEIROS	25BPM/2CIA/3PEL - BARRA VELHA	27/02/2026	09/03/2026
92	0751062-4-01	SD	RODRIGO MARTINS MEDEIROS DE OLIVEIRA	31BPM - ITAPEMA	27/02/2026	02/03/2026
93	0631834-7-05	SD	VINICIUS MARCELO APOLINARIO	31BPM - ITAPEMA	27/02/2026	02/03/2026
94	0751063-2-01	SD	LAHIS REGINA PINHEIRO	31BPM - ITAPEMA	27/02/2026	02/03/2026
95	0751486-7-01	SD	MATHEUS EMANOEL ROMANI	31BPM - ITAPEMA	27/02/2026	02/03/2026
96	0751475-1-01	SD	ANTONIO EDUARDO DE CASTRO ZEFERINO	31BPM - ITAPEMA	27/02/2026	02/03/2026
97	0618098-1-03	SD	MARIANA RODRIGUES DA ROSA	31BPM - ITAPEMA	27/02/2026	02/03/2026
98	0751473-5-01	SD	GUILHERME FLORES MACEDO	31BPM - ITAPEMA	27/02/2026	02/03/2026
99	0750845-0-01	SD	MELISSA KLEIN D AVILA	31BPM - ITAPEMA	27/02/2026	02/03/2026
100	0967173-0-02	SD	FELIPE ISIDORO DE OLIVEIRA	31BPM/1CIA/3PEL/2GP - PORTO BELO	27/02/2026	02/03/2026
101	0994573-3-05	SD	ERICK PEREIRA DE OLIVEIRA	31BPM/1CIA/3PEL/2GP - PORTO BELO	27/02/2026	02/03/2026
102	0751420-4-01	SD	NATANAEL MANOEL SANTOS DA SILVA	31BPM/1CIA/3PEL/2GP - PORTO BELO	27/02/2026	02/03/2026
103	0751101-9-01	SD	DILIAN CESCHINI PAGLIARINI	2BPM - CHAPECO	27/02/2026	16/03/2026
104	0751494-8-01	SD	WILLIAM ALBERTO BOM	2BPM - CHAPECO	27/02/2026	16/03/2026
105	0630165-7-02	SD	GABRIELI MARTINS DI DOMENICO	2BPM - CHAPECO	27/02/2026	16/03/2026
106	0691987-1-04	SD	WANDERSON BACH QUEIROZ	2BPM - CHAPECO	27/02/2026	16/03/2026
107	0751131-0-01	SD	ALEXSANDER SCHUBERT DE FREITAS	2BPM - CHAPECO	27/02/2026	16/03/2026
108	0680671-6-04	SD	VANESSA DE ALMEIDA DAMIN	2BPM/4CIA/1PEL/5GP - UNIAO DO OESTE	27/02/2026	16/03/2026
109	0751051-9-01	SD	YTALO CARLOS FERREIRA DE SOUSA	20BPM/1CIA/3PEL/2GP - PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	27/02/2026	16/03/2026
110	0751469-7-01	SD	GUTIERY CAETANO FORMENTIN	20BPM/1CIA/3PEL/2GP - PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	27/02/2026	16/03/2026
111	0751563-4-01	SD	BRUNO RODRIGUES BARBOSA	20BPM/1CIA/3PEL/2GP - PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	27/02/2026	16/03/2026
112	0751554-5-01	SD	CLAUDILENE ALVES CARNEIRO	20BPM/1CIA/3PEL/2GP - PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	27/02/2026	16/03/2026
113	0751433-6-01	SD	ADRIANE CAROLINA SPAGNOL	20BPM/2CIA - SEARA	27/02/2026	16/03/2026
114	0751116-7-01	SD	TAIS CASTEN IORA CRUMMENAUER	20BPM/2CIA - SEARA	27/02/2026	16/03/2026
115	0751477-8-01	SD	DAISON ANDRE GAIDA	20BPM/2CIA/2PEL/1GP - XAVANTINA	27/02/2026	16/03/2026
116	0751529-4-01	SD	VICTOR ORNELAS SOUZA COSTA	20BPM/2CIA/2PEL/2GP - ARVOREDO	27/02/2026	16/03/2026
117	0750850-6-01	SD	JULIANO PORSCH MESSA	30BPM - XANXERE	27/02/2026	16/03/2026
118	0751426-3-01	SD	RUANNIERY FIGUEIREDO PADILHA	30BPM - XANXERE	27/02/2026	16/03/2026
119	0751558-8-01	SD	ALEXIA STEPHANIE FURTADO DOS SANTOS	30BPM - XANXERE	27/02/2026	16/03/2026
120	0970184-2-04	SD	THAIS KAROLINE CATAPAN JAHN	30BPM - XANXERE	27/02/2026	16/03/2026
121	0722736-1-02	SD	LUIZ HENRIQUE CASSIANO BALESTRIN	30BPM - XANXERE	27/02/2026	16/03/2026
122	0750903-0-01	SD	IGOR ALVES ROMERO	30BPM - XANXERE	27/02/2026	16/03/2026
123	0699032-0-02	SD	EDUARDA COMPANHONI	30BPM - XANXERE	27/02/2026	16/03/2026
124	0750900-6-01	SD	GABRIELE GONCALVES DE GONCALVES	30BPM - XANXERE	27/02/2026	16/03/2026
125	0750896-4-01	SD	GUSTAVO ANDREI DOS SANTOS	30BPM - XANXERE	27/02/2026	16/03/2026
126	0604336-4-02	SD	POLIANA CAMARGO	30BPM/1CIA/2PEL/3GP - BOM JESUS	27/02/2026	16/03/2026
127	0751121-3-01	SD	GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA	30BPM/1CIA/2PEL/3GP - BOM JESUS	27/02/2026	16/03/2026
128	0931406-7-03	SD	SAMARA BAGESTAO MOZENA	30BPM/3CIA/1PEL/5GP - GALVAO	27/02/2026	16/03/2026
129	0992273-3-02	SD	BARBARA GAIO NUNES	30BPM/3CIA/2PEL/1GP - CORONEL MARTINS	27/02/2026	16/03/2026
130	0973754-5-02	SD	KARINA GASPARETTO	30BPM/3CIA/2PEL/1GP - CORONEL MARTINS	27/02/2026	16/03/2026
131	0750768-2-01	SD	LUCAS ARAUJO BARBOSA SILVA	30BPM/3CIA/2PEL/4GP - FORMOSA DO SUL	27/02/2026	16/03/2026
132	0751183-3-01	SD	ROGER WACHHOLZ MACHIAVELI	30BPM/3CIA/2PEL/5GP - IRATI	27/02/2026	16/03/2026
133	0751459-0-01	SD	WILIAN JUNIO DOS SANTOS CARVALHO	30BPM/3CIA/2PEL/5GP - IRATI	27/02/2026	16/03/2026
134	0751499-9-01	SD	VICTOR MATHEUS RIGO	8BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
135	0751056-0-01	SD	ROBERTO ZOPELLARO JUNIOR	8BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
136	0750807-7-01	SD	ELIENAI ELIAS	8BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
137	0751390-9-01	SD	CRISTIANO RODRIGUES DA TRINDADE	8BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
138	0751265-1-01	SD	DOUGLAS MOZART TEIXEIRA SOARES	8BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
139	0751251-1-01	SD	LARISSA DOS SANTOS POCZINEK	8BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
140	0751043-8-01	SD	MATEUS MATOS CORREA	8BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
141	0751271-6-01	SD	MARIANA DE LIMA RAUPP	8BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
142	0750811-5-01	SD	LUCAS DA SILVEIRA FERREIRA	8BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
143	0751044-6-01	SD	LUCAS DOS SANTOS ROCHA	8BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
144	0720757-3-02	SD	BARBARA SAUMA DA CUNHA PAMPOLHA	8BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
145	0751067-5-01	SD	GABRIEL FELIPPI ALBERTI	8BPM/4CIA - ITAPOA	27/02/2026	10/03/2026
146	0751203-1-01	SD	TATIANNY FERREIRA	8BPM/4CIA - ITAPOA	27/02/2026	10/03/2026
147	0604445-0-03	SD	LETICIA FAGUNDES	8BPM/4CIA - ITAPOA	27/02/2026	10/03/2026
148	0751114-0-01	SD	KALIL DAVID DOS SANTOS QUEVEDO	8BPM/4CIA - ITAPOA	27/02/2026	10/03/2026

Pág. 32 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ANEXO 1

ORDEM	MATRÍCULA	GRAD.	NOME	OPM DESTINO	DATA DESLIGAMENTO	DATA APRESENTAÇÃO
149	0750780-1-01	SD	SANDRO DA LUZ ANDRADES	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
150	0751163-9-01	SD	LEANDRO PIO FERREIRA	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
151	0750916-2-01	SD	PEDRO HENRIQUE SCHNEIDER PATENE	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
152	0751073-0-01	SD	FABRICIO MELO DA LUZ	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
153	0751188-4-01	SD	AUGUSTO SOARES CHAGAS	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
154	0751094-2-01	SD	NARCISO GABRYEL RIBEIRO COSTA	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
155	0751560-0-01	SD	ARIEL ALVES RIBEIRO	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
156	0990543-0-03	SD	JESIEL PADILHA VAZ	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
157	0751167-1-01	SD	LAISA BRAGA DA ROSA	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
158	0751383-6-01	SD	CLAUDIO HENRIQUE PALMEIRA DO AMARAL	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
159	0750770-4-01	SD	LETICIA DE LIMA MACHADO	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
160	0751200-7-01	SD	BREINNER SAMUEL DE OLIVEIRA	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
161	0751414-0-01	SD	CHEILA MAIARA GARCIA	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
162	0750885-9-01	SD	MAYRLA ALVES DELMONDES	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
163	0750862-0-01	SD	RICARDO CONSOLI	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
164	0751647-9-01	SD	GABRIEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
165	0751095-0-01	SD	JESSICA DE OLIVEIRA FREITAS	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
166	0751442-5-01	SD	LANNY KEWRY SANTOS BEZERRA	17BPM - JOINVILLE	27/02/2026	09/03/2026
167	0751132-9-01	SD	CAROLINI KUREK DE JESUS	27BPM/2CIA - ARAQUARI	27/02/2026	09/03/2026
168	0751448-4-01	SD	MARCO ANTONIO SCHWIRKOWSKI	27BPM/2CIA - ARAQUARI	27/02/2026	09/03/2026
169	0751107-8-01	SD	RAFAEL DE LIMA GARCIA MACIEL	27BPM/2CIA - ARAQUARI	27/02/2026	09/03/2026
170	0751185-0-01	SD	MARIA NATALIA BARROS SOUTO	27BPM/2CIA - ARAQUARI	27/02/2026	09/03/2026
171	0750739-9-01	SD	BRUNA APARECIDA FORLIN	27BPM/2CIA - ARAQUARI	27/02/2026	09/03/2026
172	0751169-8-01	SD	MARCIO MARANHAO FILHO	27BPM/2CIA - ARAQUARI	27/02/2026	09/03/2026
173	0751461-1-01	SD	VICTOR FERNANDO DO NASCIMENTO RITTA	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
174	0751516-2-01	SD	KAROLYNE FREITAS NASCIMENTO	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
175	0751540-5-01	SD	FERNANDO NAVA	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
176	0750789-5-01	SD	RAFAELA KRUGER	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
177	0751091-8-01	SD	MARCELO METTE	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
178	0751453-0-01	SD	MARCIO REINERT JUNIOR	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
179	0750749-6-01	SD	MARVIN ALMEIDA DA SILVA	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
180	0750745-3-01	SD	FILIPI ANDRE DE SOUZA	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
181	0644220-0-03	SD	EDUARDA DRACZEVSKI	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
182	0751471-9-01	SD	GIANLUCA BERETTA GOMES	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
183	0751176-0-01	SD	CASSIA EMANUELLY BORBONI KASTER	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
184	0751452-2-01	SD	JEAN CARLOS OLIMPIO DOMINGOS	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
185	0979413-1-03	SD	FELIPE DE CAMPOS GONZAGA	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
186	0751144-2-01	SD	CESAR HENRIQUE SCHEFFER	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
187	0751439-5-01	SD	MARIANA SAMPAIO RAMOS	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
188	0604233-3-03	SD	RICIERI GASPAR PIAZZON	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
189	0751031-4-01	SD	AMANDA RODRIGUES	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
190	0750893-0-01	SD	MAURICIO BALESTRIN DE OLIVEIRA	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
191	0961126-6-03	SD	JESSICA BITTENCOURT DOS SANTOS	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
192	0750785-2-01	SD	RENAN MOTA DOS REIS	10BPM - BLUMENAU	27/02/2026	09/03/2026
193	0751514-6-01	SD	WILLIAM ALEXANDRE NUNES FIGENIO	13BPM - RIO DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
194	0751115-9-01	SD	YURI MASIERO	13BPM - RIO DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
195	0751400-0-01	SD	ADRIANA SAMANTA ROCKENBACH	13BPM - RIO DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
196	0751136-1-01	SD	CAROLINE MARTINS	13BPM - RIO DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
197	0606824-3-02	SD	THYANA ANDRESSA KAISEKAMP BINO	13BPM - RIO DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
198	0751549-9-01	SD	MARUAN CARLOS DE DEUS	13BPM - RIO DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
199	0605847-7-03	SD	YAGO RAUGUST COSTA	13BPM/1CIA/3PEL/5GP - PRESIDENTE NEREU	27/02/2026	09/03/2026
200	0751490-5-01	SD	KARINE GALVAN	13BPM/2CIA - IBIRAMA	27/02/2026	10/03/2026
201	0698850-4-04	SD	ALEXIA GODINHO PESSOA DE OLIVEIRA	13BPM/2CIA - IBIRAMA	27/02/2026	10/03/2026
202	0751177-9-01	SD	GABRIEL FLORIANO DE SOUZA	13BPM/2CIA - IBIRAMA	27/02/2026	10/03/2026
203	0751135-3-01	SD	IGOR RODRIGUES DE SANTANA	13BPM/2CIA - IBIRAMA	27/02/2026	10/03/2026
204	0751190-6-01	SD	RONALDO ANDRE CARDOSO	13BPM/2CIA/2PEL/1GP - PRESIDENTE GETULIO	27/02/2026	10/03/2026
205	0751398-4-01	SD	GUSTAVO SANTOS DELFINO	13BPM/2CIA/2PEL/2GP - DONA EMMA	27/02/2026	10/03/2026
206	0961197-5-02	SD	HENRIQUE OENNING	13BPM/2CIA/2PEL/3GP - WITMARSUM	27/02/2026	10/03/2026
207	0751060-8-01	SD	TAIARA ROSSO TOMAZ	13BPM/2CIA/2PEL/4GP - VITOR MEIRELES	27/02/2026	10/03/2026
208	0750860-3-01	SD	LUIZ HENRIQUE AMORIM ANDRE	13BPM/2CIA/2PEL/4GP - VITOR MEIRELES	27/02/2026	10/03/2026
209	0750910-3-01	SD	JOABE REIS DE JESUS	13BPM/2CIA/2PEL/4GP - VITOR MEIRELES	27/02/2026	10/03/2026
210	0750852-2-01	SD	MATHEUS TAVEIRA DA SILVA SANTOS	13BPM/2CIA/2PEL/4GP - VITOR MEIRELES	27/02/2026	10/03/2026
211	0751129-9-01	SD	MONIK CRISTINA CASA	13BPM/2CIA/2PEL/5GP - JOSE BOITEUX	27/02/2026	10/03/2026
212	0635940-0-05	SD	LUCAS MARINHO	13BPM/3CIA - TAIO	27/02/2026	10/03/2026
213	0751128-0-01	SD	IGOR ANDRE FEUZER	13BPM/3CIA - TAIO	27/02/2026	10/03/2026
214	0751538-3-01	SD	ELIAS ZANGHELINI	13BPM/3CIA/1PEL/3GP - MIRIM DOCE	27/02/2026	10/03/2026
215	0612376-7-06	SD	BRUNO BARCELLOS JUNKLAUS	13BPM/3CIA/1PEL/3GP - MIRIM DOCE	27/02/2026	10/03/2026
216	0751098-5-01	SD	IGOR JAWORSKI LOPES	13BPM/3CIA/1PEL/4GP - SALETE	27/02/2026	10/03/2026
217	0751088-8-01	SD	LUCAS FELIPE BERNS FERREIRA	13BPM/3CIA/1PEL/4GP - SALETE	27/02/2026	10/03/2026
218	0622758-9-05	SD	JEFFERSON BATISTA PEREIRA DA SILVA	13BPM/3CIA/1PEL/4GP - SALETE	27/02/2026	10/03/2026
219	0751436-0-01	SD	ANDREW CHRISTOPHER COELHO DE ANDRADE	13BPM/3CIA/1PEL/5GP - RIO DO CAMPO	27/02/2026	10/03/2026
220	0751468-9-01	SD	EDUARDO ARNOLD POLICARPO	13BPM/3CIA/1PEL/5GP - RIO DO CAMPO	27/02/2026	10/03/2026
221	0750863-8-01	SD	THAYNA ANGEL XAVIER FERRAZ	13BPM/3CIA/1PEL/5GP - RIO DO CAMPO	27/02/2026	10/03/2026
222	0750848-4-01	SD	JAQUELINE RUCKEL PSCHISKI	13BPM/3CIA/1PEL/6GP - SANTA TEREZINHA	27/02/2026	16/03/2026

Pág. 33 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ANEXO 1

ORDEM	MATRÍCULA	GRAD.	NOME	OPM DESTINO	DATA DESLIGAMENTO	DATA APRESENTAÇÃO
223	0751254-6-01	SD	JOAO MARIO MOTA FLORENCIO	13BPM/3CIA/1PEL/6GP - SANTA TEREZINHA	27/02/2026	16/03/2026
224	0750911-1-01	SD	VINICIUS BARBOSA DA SILVA	13BPM/3CIA/2PEL/3GP - TROMBUDO CENTRAL	27/02/2026	10/03/2026
225	0751066-7-01	SD	CHARLES MIRANDA GONCALVES	13BPM/3CIA/2PEL/4GP - BRACO DO TROMBUDO	27/02/2026	10/03/2026
226	0750857-3-01	SD	VICTOR MERENCIO DA ROCHA	13BPM/3CIA/2PEL/4GP - BRACO DO TROMBUDO	27/02/2026	10/03/2026
227	0751396-8-01	SD	GREICI KELLY GROBE	13BPM/3CIA/2PEL/4GP - BRACO DO TROMBUDO	27/02/2026	10/03/2026
228	0751113-2-01	SD	NAYLANE DA ROCHA MARQUES	13BPM/3CIA/2PEL/4GP - BRACO DO TROMBUDO	27/02/2026	10/03/2026
229	0605969-4-02	SD	ANDRE LUIZ FELIPE	13BPM/4CIA - ITUPORANGA	27/02/2026	09/03/2026
230	0630228-9-02	SD	GRAZIELA ROMANOSKI RODRIGUES	13BPM/4CIA - ITUPORANGA	27/02/2026	09/03/2026
231	0751423-9-01	SD	MATHEUS CASTANHEIRO DOS PASSOS	13BPM/4CIA - ITUPORANGA	27/02/2026	09/03/2026
232	0751192-2-01	SD	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	13BPM/4CIA - ITUPORANGA	27/02/2026	09/03/2026
233	0751429-8-01	SD	VANIO CESAR DA SILVA PIRES	13BPM/4CIA/2PEL/5GP - IMBUIA	27/02/2026	09/03/2026
234	0751032-2-01	SD	ADRIEL CORREA ANDRE	13BPM/4CIA/2PEL/6GP - VIDAL RAMOS	27/02/2026	09/03/2026
235	0751422-0-01	SD	LUCAS RAMOS FLORENTINO	13BPM/4CIA/2PEL/7GP - LEOBERTO LEAL	27/02/2026	09/03/2026
236	0999581-1-02	SD	DENISE TROIAN CONSONI	13BPM/4CIA/2PEL/7GP - LEOBERTO LEAL	27/02/2026	09/03/2026
237	0751164-7-01	SD	MATEUS SIDNEI MAINSCHEIN	13BPM/4CIA/2PEL/7GP - LEOBERTO LEAL	27/02/2026	09/03/2026
238	0751092-6-01	SD	MATEUS OLIVIER MORO JUSTINO	18BPM - BRUSQUE	27/02/2026	09/03/2026
239	0750851-4-01	SD	MATEUS GRIMM	18BPM - BRUSQUE	27/02/2026	09/03/2026
240	0723116-4-02	SD	PEDRO HENRIQUE PERRARO ALESSIO	18BPM - BRUSQUE	27/02/2026	09/03/2026
241	0978238-9-02	SD	GUSTAVO PATRIK GONCALVES	18BPM - BRUSQUE	27/02/2026	09/03/2026
242	0961117-7-02	SD	FERNANDA PIUCCO	18BPM - BRUSQUE	27/02/2026	09/03/2026
243	0751137-0-01	SD	YURI PEREIRA REGES	18BPM - BRUSQUE	27/02/2026	09/03/2026
244	0751515-4-01	SD	SAMUEL MACEDO MOURA	18BPM - BRUSQUE	27/02/2026	09/03/2026
245	0751093-4-01	SD	MATEUS PHILIPPSEN PEREIRA	18BPM - BRUSQUE	27/02/2026	09/03/2026
246	0750777-1-01	SD	LUIZ FERNANDO DE ABREU	32BPM - INDAIAL	27/02/2026	09/03/2026
247	0750917-0-01	SD	THIAGO CARVALHO SODRE	32BPM - INDAIAL	27/02/2026	09/03/2026
248	0751505-7-01	SD	BRUNO HENRIQUE TAUFER	32BPM/1CIA/2PEL/4GP - APIUNA	27/02/2026	09/03/2026
249	0750905-7-01	SD	CAUA RIVERO FERRARI	35BPM/1CIA/2PEL/2GP - RIO FORTUNA	27/02/2026	09/03/2026
250	0751118-3-01	SD	TIAGO DO NASCIMENTO GARCIA	11BPM/2CIA - MARAVILHA	27/02/2026	16/03/2026
251	0604350-0-02	SD	VINICIUS PERIN	11BPM/2CIA/1PEL/4GP - TIGRINHOS	27/02/2026	16/03/2026
252	0751437-9-01	SD	BRUNO BOZ SANTOS BUENO	11BPM/2CIA/2PEL/2GP - SUL BRASIL	27/02/2026	16/03/2026
253	0751432-8-01	SD	DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO	11BPM/2CIA/2PEL/2GP - SUL BRASIL	27/02/2026	16/03/2026
254	0750890-5-01	SD	JULIANO PREDIGER	11BPM/2CIA/2PEL/4GP - CUNHA PORA	27/02/2026	16/03/2026
255	0750871-9-01	SD	CARLOS EDUARDO DE LIMA VAZ	11BPM/2CIA/2PEL/5GP - IRACEMINHA	27/02/2026	16/03/2026
256	0751194-9-01	SD	VALDECIR GOMES DOS SANTOS JUNIOR	11BPM/2CIA/2PEL/6GP - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	27/02/2026	10/03/2026
257	0751150-7-01	SD	RAFAEL GHEORGHE AKIRA OBO	11BPM/2CIA/2PEL/6GP - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	27/02/2026	10/03/2026
258	0750737-2-01	SD	ARIEL LUIZ BILHAN	36BPM/1CIA/2PEL/3GP - SAO BERNARDINO	27/02/2026	16/03/2026
259	0610398-7-02	SD	EDMUNDO FELIPE DILL	36BPM/1CIA/2PEL/4GP - SALTINHO	27/02/2026	16/03/2026
260	0750865-4-01	SD	WILLIAN MICHEL	36BPM/1CIA/2PEL/4GP - SALTINHO	27/02/2026	16/03/2026
261	0630202-5-02	SD	LEONARDO SCHUH	36BPM/1CIA/2PEL/4GP - SALTINHO	27/02/2026	16/03/2026
262	0750778-0-01	SD	MICHELY KUHN	36BPM - DIONISIO CERQUEIRA	27/02/2026	16/03/2026
263	0751421-2-01	SD	IVAN FELIPE PAYERL	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
264	0750875-1-01	SD	DHOSEFER LEMOS	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
265	0750787-9-01	SD	VIVIAN BRAND	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
266	0750797-6-01	SD	ADEMIR LUIS LANZARINI JUNIOR	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
267	0751179-5-01	SD	GUSTAVO HENRIQUE SOARES	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
268	0750779-8-01	SD	THALANA DA SILVA ALEGRE	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
269	0751419-0-01	SD	JOAO PAULO BERNARDO DE SOUSA	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
270	0750918-9-01	SD	VINICIUS BARROS MATARUNA	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
271	0751124-8-01	SD	DIEGO RICARDO COSTA	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
272	0977751-2-02	SD	PETERSON PAES DE LIMA	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
273	0751146-9-01	SD	LUANA CRISTINA TARDETTI	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
274	0751503-0-01	SD	ZAIRA DIANE MONTEIRO DA SILVA	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
275	0751430-1-01	SD	MARCO ANTONIO ALBINO MACIEL CRIMINACIO	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
276	0750881-6-01	SD	GABRIELA DIEL GOMES LOPES	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
277	0751082-9-01	SD	GISELE DE JESUS GRANDINI	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
278	0751479-4-01	SD	CLAUDIA SANFELICE PERSSON	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
279	0751083-7-01	SD	ALLYSON EDUARDO GOMES	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
280	0750767-4-01	SD	JEREMIAS DOS SANTOS	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
281	0751117-5-01	SD	MAITE DE MORAES GUERRA	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
282	0751196-5-01	SD	VIVIANE DE SOUSA RODRIGUES GUERRA	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
283	0751428-0-01	SD	KARINA LOHANE OLIVEIRA DE SOUZA	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
284	0751520-0-01	SD	LUIZ ARTUR PEREIRA DA SILVA	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
285	0751263-5-01	SD	EDUARDA ANDREZA DE FARIA	15BPM - CACADOR	27/02/2026	16/03/2026
286	0750884-0-01	SD	GABRIEL AZEVEDO PEREIRA	15BPM/1CIA/2PEL/3GP - MACIEIRA	27/02/2026	16/03/2026
287	0702272-7-03	SD	MARIA INGRID RIEGERT DE ALMEIDA	15BPM/2CIA - VIDEIRA	27/02/2026	16/03/2026
288	0751517-0-01	SD	JANAINA DE GODOIS SANCHES	15BPM/2CIA - VIDEIRA	27/02/2026	16/03/2026
289	0751489-1-01	SD	NIELSON DOS SANTOS LOPES	15BPM/2CIA - VIDEIRA	27/02/2026	16/03/2026
290	0751545-6-01	SD	PABLO APARECIDO SOUZA DE GODOI	15BPM/2CIA - VIDEIRA	27/02/2026	16/03/2026
291	0751202-3-01	SD	RAPHAEL LUCAS DOS SANTOS AQUINO BARROSO	15BPM/2CIA - VIDEIRA	27/02/2026	16/03/2026
292	0751156-6-01	SD	GISELI BORGES DA SILVA	15BPM/2CIA/2PEL/5GP - SALTO VELOSO	27/02/2026	16/03/2026
293	0750873-5-01	SD	AUGUSTO BERTELI	15BPM/2CIA/2PEL/5GP - SALTO VELOSO	27/02/2026	16/03/2026
294	0751547-2-01	SD	JEFERSON GUZI JUNIOR	15BPM/2CIA/2PEL/5GP - SALTO VELOSO	27/02/2026	16/03/2026
295	0751050-0-01	SD	CAROLINE LUIZE CALLAI PEREIRA	26BPM/1CIA/2PEL/4GP - TREZE TILIAS	27/02/2026	16/03/2026
296	0751172-8-01	SD	FELIPE AYRALA GUSMAO	26BPM/1CIA/2PEL/6GP - CATANDUVAS	27/02/2026	16/03/2026

Pág. 34 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ANEXO 1

ORDEM	MATRÍCULA	GRAD.	NOME	OPM DESTINO	DATA DESLIGAMENTO	DATA APRESENTAÇÃO
297	0751269-4-01	SD	BRUNA ACHUCARRO FIGUEIREDO	26BPM/1CIA/2PEL/8GP - VARGEM BONITA	27/02/2026	16/03/2026
298	0751089-6-01	SD	LAIS DE OLIVEIRA	26BPM/1CIA/2PEL/8GP - VARGEM BONITA	27/02/2026	16/03/2026
299	0751100-0-01	SD	MICAEL FELIPPE NOLLA	26BPM/1CIA/2PEL/8GP - VARGEM BONITA	27/02/2026	16/03/2026
300	0751457-3-01	SD	REGIS SOARES BORGES	26BPM/1CIA/3PEL/3GP - JOACABA	27/02/2026	16/03/2026
301	0751258-9-01	SD	ITALO SCHMITZ EBERT	26BPM/1CIA/3PEL/3GP - JOACABA	27/02/2026	16/03/2026
302	0961068-5-03	SD	JULIANO GAIDZINSKI MONTEIRO	26BPM/2CIA - CAPINZAL	27/02/2026	16/03/2026
303	0750790-9-01	SD	ADELAR BREHM	26BPM/2CIA - CAPINZAL	27/02/2026	16/03/2026
304	0750909-0-01	SD	DIEGO PEREIRA PAINS	26BPM/2CIA - CAPINZAL	27/02/2026	16/03/2026
305	0751525-1-01	SD	THAIS RANGEL GOMES	26BPM/2CIA - CAPINZAL	27/02/2026	16/03/2026
306	0978106-4-02	SD	GUILHERME ROHLING VIEIRA	26BPM/2CIA - CAPINZAL	27/02/2026	16/03/2026
307	0750772-0-01	SD	KATIUCIA MELLO DE AVILA	26BPM/2CIA - CAPINZAL	27/02/2026	16/03/2026
308	0750738-0-01	SD	ALINE PALINSKI PINHEIRO	26BPM/2CIA - CAPINZAL	27/02/2026	16/03/2026
309	0750908-1-01	SD	TAYNA SILVANO DE SOUZA	26BPM/2CIA - CAPINZAL	27/02/2026	16/03/2026
310	0751488-3-01	SD	IZABELA LUNKES DE SOUZA	26BPM/2CIA/2PEL/1GP - OURO	27/02/2026	16/03/2026
311	0751040-3-01	SD	KETHLIN LUIZE MOREIRA FAGUNDES FERRELLI	26BPM/2CIA/2PEL/2GP - LACERDOPOLIS	27/02/2026	16/03/2026
312	0750872-7-01	SD	DAIANE CRISTINE VARELA	26BPM/2CIA/2PEL/5GP - ZORTEA	27/02/2026	16/03/2026
313	0751037-3-01	SD	LUIZ MURILO WOLFF SCOPEL	26BPM/3CIA - CAMPOS NOVOS	27/02/2026	16/03/2026
314	0750902-2-01	SD	GABRIEL FELIPE ANTUNES	26BPM/3CIA/3PEL/1GP - ANITA GARIBALDI	27/02/2026	16/03/2026
315	0751373-9-01	SD	FELIPE DE SOUZA RONZANI	26BPM/3CIA/3PEL/2GP - ABDON BATISTA	27/02/2026	16/03/2026
316	0750889-1-01	SD	MATEUS HENRIQUE OLIVEIRA	26BPM/3CIA/3PEL/2GP - ABDON BATISTA	27/02/2026	16/03/2026
317	0624511-0-02	SD	LUANA CAROLAINE BORGES DE SOUZA	26BPM/3CIA/3PEL/2GP - ABDON BATISTA	27/02/2026	16/03/2026
318	0751105-1-01	SD	MAICON WESLEY WOLKART	26BPM/3CIA/3PEL/3GP - CELSO RAMOS	27/02/2026	16/03/2026
319	0619706-0-02	SD	RENATA MAZZUCCO RICARDO	14BPM - JARAGUA DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
320	0751456-5-01	SD	SAMUEL FELIPE JORDAN	14BPM - JARAGUA DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
321	0750748-8-01	SD	BRYAN AZAMBUJA SEMENIUK	14BPM - JARAGUA DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
322	0751496-4-01	SD	MAYARA LETICIA PERACINI VIEIRA	14BPM - JARAGUA DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
323	0751090-0-01	SD	LUCAS EDUARDO JANTZ	14BPM - JARAGUA DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
324	0751165-5-01	SD	LUCAS GUSTAVO MONTEIRO FERNANDES	14BPM - JARAGUA DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
325	0751478-6-01	SD	FERNANDO FARIAS LOPES	14BPM - JARAGUA DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
326	0751528-6-01	SD	LORIVAL PREISLER JUNIOR	14BPM - JARAGUA DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
327	0750883-2-01	SD	IBER LUNARDI	14BPM/3CIA - GUARAMIRIM	27/02/2026	09/03/2026
328	0750782-8-01	SD	VICTOR SAMPAIO CROSXIATI	14BPM/3CIA - GUARAMIRIM	27/02/2026	09/03/2026
329	0751548-0-01	SD	LENIZE LABANDERA D AVILA	14BPM/3CIA - GUARAMIRIM	27/02/2026	09/03/2026
330	0751519-7-01	SD	JOHN ALFREDO DILL	23BPM - SAO BENTO DO SUL	27/02/2026	10/03/2026
331	0979217-1-02	SD	KARINE FERNANDA NEPPEL	23BPM - SAO BENTO DO SUL	27/02/2026	10/03/2026

Pág. 35 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #004007

RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 928197-5 GUSTAVO COSTA ARRUDA por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

Pág. 36 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Portaria n° 200/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22703
Data publicação:	25/02/2026
Assunto:	RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 928197-5 GUSTAVO COSTA ARRUDA por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina
Revogou a:	Portaria 168/PMSC/2026 - CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 928197-5 GUSTAVO COSTA ARRUDA por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 8863/2026,

RESOLVE:

1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, o **2º Sargento PM Mat. 928197-5 GUSTAVO COSTA ARRUDA.**

2. **CLASSIFICAR** no **15BPM/2CIA/1PEL/2GP**, com sede em Videira/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
2º Sargento	928197-5	GUSTAVO COSTA ARRUDA	20/02/2026	02/03/2026	SIM

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]

Pág. 37 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 38 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

315	0751373-9-01	SD	FELIPE DE SOUZA RONZANI	26BPM/3CIA/3PEL/2GP - ABDON BATISTA	27/02/2026	16/03/2026
316	0750889-1-01	SD	MATEUS HENRIQUE OLIVEIRA	26BPM/3CIA/3PEL/2GP - ABDON BATISTA	27/02/2026	16/03/2026
317	0624511-0-02	SD	LUANA CAROLAINE BORGES DE SOUZA	26BPM/3CIA/3PEL/2GP - ABDON BATISTA	27/02/2026	16/03/2026
318	0751105-1-01	SD	MAICON WESLEY WOLKART	26BPM/3CIA/3PEL/3GP - CELSO RAMOS	27/02/2026	16/03/2026
319	0619706-0-02	SD	RENATA MAZZUCCO RICARDO	14BPM - JARAGUA DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
320	0751456-5-01	SD	SAMUEL FELIPE JORDAN	14BPM - JARAGUA DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
321	0750748-8-01	SD	BRYAN AZAMBUJA SEMENIUK	14BPM - JARAGUA DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
322	0751496-4-01	SD	MAYARA LETICIA PERACINI VIEIRA	14BPM - JARAGUA DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
323	0751090-0-01	SD	LUCAS EDUARDO JANTZ	14BPM - JARAGUA DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
324	0751165-5-01	SD	LUCAS GUSTAVO MONTEIRO FERNANDES	14BPM - JARAGUA DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
325	0751478-6-01	SD	FERNANDO FARIAS LOPES	14BPM - JARAGUA DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
326	0751528-6-01	SD	LORIVAL PREISLER JUNIOR	14BPM - JARAGUA DO SUL	27/02/2026	09/03/2026
327	0750883-2-01	SD	IBER LUNARDI	14BPM/3CIA - GUARAMIRIM	27/02/2026	09/03/2026
328	0750782-8-01	SD	VICTOR SAMPAIO CROSXIATI	14BPM/3CIA - GUARAMIRIM	27/02/2026	09/03/2026
329	0751548-0-01	SD	LENIZE LABANDERA D AVILA	14BPM/3CIA - GUARAMIRIM	27/02/2026	09/03/2026
330	0751519-7-01	SD	JOHN ALFREDO DILL	23BPM - SAO BENTO DO SUL	27/02/2026	10/03/2026
331	0979217-1-02	SD	KARINE FERNANDA NEPPEL	23BPM - SAO BENTO DO SUL	27/02/2026	10/03/2026

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1160614

Portaria n° 200/PMSC/2026, de 24/02/2026, que retifica a Portaria nº 168/PMSC/2026, de 13/02/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 8863/2026, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, o **2º Sargento PM Mat. 928197-5 GUSTAVO COSTA ARRUDA.** 2. **CLASSIFICAR** no **15BPM/2CIA/1PEL/2GP**, com sede em Videira/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
2º Sargento	928197-5	GUSTAVO COSTA ARRUDA	20/02/2026	02/03/2026	SIM

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1160620

Portaria n° 206/PMSC, de 24/02/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 10343/2026, e NOTA Nº 068 CASMIL MPSC 2026, **para a reserva remunerada**, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Florianópolis/SC, conforme relacionado. 2. **CLASSIFICAR** permanecendo no GAB-CMTG/COMPANHIA DE COMANDO E SERVICO, com sede em Florianópolis/SC, a seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
2º Sargento	921238-8	MARIA CRISTINA REICHARDT MUNHOZ KOERICH	23/02/2026	24/02/2026	NÃO

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1160834

Decisão Processo n. 00012580/2023. Auto de infração: 42037-A. Interessado: Luis Carlos Bittencourt. CPF xxx.564.899-xx. ATIVIDADE: Manter em cativeiro aves da fauna nativa silvestre, sem licença dos órgãos competentes. DECISÃO: HOMOLOGAR o Auto de Infração 42037-A; APLICAR a sanção de MULTA SIMPLES no montante de R$7.000,00 (sete mil reais); HOMOLOGAR o Termo de Apreensão 33117-A e APLICAR o perdimento das aves apreendidas; O Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) para pagamento da multa aplicada pode ser retirado em qualquer unidade da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina. Se recolhido no prazo de vencimento, ensejara o arquivamento processual. O NÃO pagamento da multa em implicará em inscrição em dívida ativa no valor integral. Não sendo, terá seu valor inscrito em dívida ativa para com o Estado. Desta decisão cabe recurso ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema no prazo de 20 (vinte) dias úteis nos termos dos artigos 27, 28, 29 e 30 da Portaria IMA/CPMA 143/2019. Laguna/SC, 24 de fevereiro de 2026.
Major PM Gilson Klein
Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 1160565

Despacho Processo n. 00064232/2019. Auto de infração: 07044-A. Interessado: Edilon Marcelo Amorim. CPF: xxx.400.689-xx. Com base nos artigos 141 e 118 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, determino a inserção do presente processo administrativo em dívida ativa conforme multa aplicada no valor de R$825,00 (oitocentos reais). Encaminhar para Procuradoria Geral do Estado para que ingresse com a competente ação civil pública ou qualquer outra medida judicial acerca dos fatos constatados no processo administrativo ambiental. Laguna/SC 24 de fevereiro de 2026.
Major PM Gilson Klein
Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 1160579

Despacho Processo n. 00040010/2017. Auto de infração: 23422-A. Interessado: Joceli José Ribeiro CPF: xxx.330.307-xx. Com base nos artigos 141 e 118 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, determino a inserção do presente processo administrativo em dívida ativa conforme multa aplicada no valor de R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Encaminhar para Procuradoria Geral do Estado para que ingresse com a competente ação civil pública ou qualquer outra medida judicial acerca dos fatos constatados no processo administrativo ambiental. Laguna/SC 24 de fevereiro de 2026.
Major PM Gilson Klein
Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 1160593

Processo PMSC 00050063/2025. Autos de infração: 15863-E. Interessado: Antônio Silva de Souza. CPF: xxx.384.419-xx. Com base nos artigos 107,§ único e 108 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação. Laguna/SC, 24 de fevereiro 2026.
Major PM Gilson Klein
Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 1160598

Decisão Processo n. 00050068/2019. Auto de infração: 47255-A. Interessado: Ramon Martins. CPF xxx.772.889-xx. ATIVIDADE: Praticar maus-tratos por rinha de galo. DECISÃO: DECIDO conforme o Art. 1°- A da Lei 9.873 de 23 de novembro de 1999, a qual descreve que prescreve em 05 (cinco) anos a execução relativa a crédito decorrente da aplicação da multa por infração. DETERMINO o encerramento dos procedimentos de cobrança dos valores de multa no processo acima citado. Desta decisão cabe recurso ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema no prazo de 20 (vinte) dias úteis nos termos dos artigos 27, 28, 29 e 30 da Portaria IMA/CPMA 143/2019. Laguna/SC, 24 de fevereiro de 2026.
Major PM Gilson Klein
Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 1160605

Processo n. 00065986/2021 Auto de infração: 49150-A. Interessado: Joacy Bloemer Heidemann. CPF: xxx.251.929-xx. Com base no artigo 117 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, fica o administrado intimado a retirara sua guia DARE, a contar da data da publicação. O Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) para pagamento da multa aplicada, pode ser retirado em qualquer unidade da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina. Se recolhido no prazo de vencimento, ensejara o arquivamento processual. Não sendo, terá seu valor inscrito em dívida ativa para com o Estado. Laguna/SC, 24 de fevereiro de 2026.
Major PM Gilson Klein
Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 1160611

Pág. 39 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.
1088

Nota #004010

DESIGNAÇÃO – Cap PM Mat. 934034-3 MARCEL RODA QUECONI DE LIMA para frequentar o Curso de Capacitação de Operações Especiais (COESP) - Categoria Oficiais e Praças - Turma 2026 - PMPR.

Segue anexo.

Pág. 40 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Portaria n° 189/PMSC/2026

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: DESIGNAÇÃO – Cap PM Mat. 934034-3 MARCEL RODA QUECONI DE LIMA para frequentar o Curso de Capacitação de Operações Especiais (COESP) - Categoria Oficiais e Praças - Turma 2026 - PMPR

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 2739/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Capacitação de Operações Especiais (COESP) - Categoria Oficiais e Praças - 2026, a ser realizado na Sede do BOPE/PMPR, no município de Curitiba/PR, com **ÔNUS** ao Estado (manutenção do subsídio, deslocamento com viatura e munições exigidas pela referida instituição), o **Capitão PM Mat. 934034-3 MARCEL RODA QUECONI DE LIMA,** no período de 16 de março a 03 de junho de 2026.

2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1KP931SK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 23/02/2026 às 12:38:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAyNzM5XzI3NDRfMjAyNl8xS1A5MzFTSw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00002739/2026** e o código **1KP931SK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 42 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #004015

CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 921238-8 MARIA CRISTINA REICHARDT MUNHOZ KOERICH por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

Segue anexo.

Pág. 43 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Portaria n° 206/PMSC/2026

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 921238-8 MARIA CRISTINA REICHARDT MUNHOZ KOERICH por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC 10343/2026, e NOTA Nº 068 CASMIL MPSC 2026, **para a reserva remunerada**,

RESOLVE:

1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Florianópolis/SC, conforme relacionado.

2. **CLASSIFICAR** permanecendo no GAB-CMTG/COMPANHIA DE COMANDO E SERVICO, com sede em Florianópolis/SC, a seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
2º Sargento	921238-8	MARIA CRISTINA REICHARDT MUNHOZ KOERICH	23/02/2026	24/02/2026	NÃO

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Pág. 44 de 225. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00000343/2026 e o código D39V2773.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 02. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00000018/2026 e o código D3C27273.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **D86LZ72T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 24/02/2026 às 16:56:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEwMzQzXzEwMzgxXzIwMjZfRDg2TFo3MlQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00010343/2026** e o código **D86LZ72T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 46 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #004255

DECISÃO ADMINISTRATIVA 3º CRPM - PARECER FARRA DO BOI - SGPE 27624 2025

- Assunto: Auto de Infração Administrativa nº 10133984-2
- Interessado: Leonardo Vitorino

Pág. 47 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
3º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SGPe nº: 27624/2025
Interessado: Leonardo Vitorino
Assunto: Auto de Infração Administrativa nº 10133984-2 – Farra do Boi

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado em decorrência da prática de Farra do Boi, constatada por guarnições da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, conforme registros no BOTC nº 02324.2025.0001217 e no BOPA nº 02324.2025.0001216, culminando na lavratura do Auto de Infração Administrativa nº 10133984-2 em desfavor de Leonardo Vitorino, pela conduta de participação na prática vedada.

O autuado apresentou defesa por intermédio de advogado constituído, sustentando, em síntese, que não participava do evento, alegando que apenas transitava pelo local e desconhecia que se tratava de ocorrência de Farra do Boi, afirmando ainda que havia recém chegado ao local para verificar a aglomeração.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Estadual nº 17.902/2020, alterada pela Lei Estadual nº 18.877/2024, proíbe expressamente promover, divulgar, participar, transportar ou comercializar animais destinados à prática da Farra do Boi, estabelecendo sanções administrativas, dentre elas multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Decreto Estadual nº 471/2020, que regulamenta a referida lei, define como participante aquele que corre atrás do animal, provoca, agride ou assiste à prática, ampliando o conceito para abranger não apenas a participação ativa, mas também a presença consciente e inserida no contexto do evento ilícito.

No caso concreto, conforme parecer técnico, as guarnições policiais constataram:

- a presença de dezenas de pessoas no local;
- um animal bovino solto em via pública;

Pág. 48 de 135. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002962/2026 e o código 1092

- hostilidade contra as viaturas policiais, inclusive com arremesso de pedras e fogos de artifício;

- necessidade de uso de munição de elastômero para dispersão da multidão;

Em relação específica ao autuado Leonardo Vitorino, os policiais militares 3º Sgt PM Daniel Marcos de Oliveira e Sd PM Jean Brayan Fagundes, em depoimentos convergentes, relataram que:

- o autuado encontrava-se inserido no contexto da prática;

- não foi possível observar interação direta com o animal em razão da escuridão, horário noturno e aglomeração;

- o autuado empreendeu fuga ao perceber a aproximação de guarnição policial, sendo posteriormente abordado, comportamento incompatível com a alegada presença fortuita.

A defesa apresentada limita-se a alegações genéricas, sem comprovação documental ou testemunhal robusta capaz de afastar os relatos dos agentes públicos no exercício regular de suas funções, os quais gozam de presunção relativa de legitimidade e veracidade, não infirmada nos autos.

A alegação de desconhecimento da prática ilícita não encontra respaldo fático, pois o cenário descrito – horário incomum, com os fatos ocorrendo por volta das 02h00min, multidão, animal solto em via pública, hostilidade às viaturas e intervenção policial – revela contexto inequívoco de ocorrência da prática proibida, sendo inverossímil a tese de presença ocasional desprovida de percepção do evento.

Ademais, a fuga diante da chegada policial constitui elemento indiciário relevante de consciência da ilicitude e de inserção no núcleo do evento, fragilizando substancialmente a tese defensiva.

Assim, os elementos probatórios coligidos indicam que o autuado se encontrava no contexto da prática de Farra do Boi, enquadrando-se no conceito legal de participante, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 17.902/2020, regulamentada pelo Decreto nº 471/2020.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **REJEITO a defesa apresentada por Leonardo Vitorino**, por insuficiência probatória e inconsistência frente aos elementos constantes dos autos, e **MANTENHO a procedência do Auto de Infração Administrativa nº 10133984-2**, com **aplicação da multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nos termos da Lei Estadual nº 17.902/2020, alterada pela Lei nº 18.877/2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 471/2020 e Portaria nº 091/PMSC/2020.

Pág. 02 de 05 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006291420263100003 e o código 3XMFB703.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

3º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR

Registre-se que o foco da presente decisão se limita ao autuado Leonardo Vitorino, por ter sido o único a apresentar defesa no âmbito do presente processo.

Notifique-se o interessado para ciência e adoção das providências legais cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Balneário Camboriú - SC, 25 de fevereiro de 2026.

EVANDRO Fior da CRUZ
Coronel PM – Comandante do 3º CRPM

Pág. 60 de 235. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00006284/2026 e o código 1099

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3XRBU703**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVANDRO FIOR DA CRUZ (CPF: 005.XXX.959-XX) em 26/02/2026 às 16:05:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:17 e válido até 15/06/2118 - 09:38:17.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI3NjI0XzI3NzM1XzIwMjVfM1hSQlU3MDM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00027624/2025** e o código **3XRBU703** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 51 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #004262

DISPOSIÇÃO – Cel PM Mat. 924676-2 JAIRO CUNICO BERNARDES à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil

Pág. 52 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Portaria n° 210/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22704
Data publicação:	26/02/2026
Assunto:	DISPOSIÇÃO – Cel PM Mat. 924676-2 JAIRO CUNICO BERNARDES à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e SDC 1303/2026, e OFÍCIO Nº 115/2026/GABS/SDC,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, **a contar de 2 de março de 2026**, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
Coronel	924676-2	JAIRO CUNICO BERNARDES	Não

2. O referido policial militar permanece à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 53 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código L9V89IM3.

PORTARIA Nº 211/PMSC/2026

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 013/PMSC/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 013/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 2º - DESIGNAR o Soldado PM Paulo Henrique Rodrigues, matrícula 611250-1, como Fiscal Técnico do Contrato nº 013/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 013/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1161230

Portaria n° 210/PMSC/2026, de 25/02/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e SDC 1303/2026, e OFÍCIO Nº 115/2026/GABS/SDC, RESOLVE:
1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, **a contar de 2 de março de 2026**, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
Coronel	924676-2	JAIRO CUNICO BERNARDES	Não

2. O referido policial militar permanece à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1161060

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00046544-2022

Trata-se do Inquérito Técnico nº 06-4ºBPM-1°CRPM-2022, instaurado pelo Comandante do 4ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 932486-0 Rodrigo Ribeiro de Faria, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 5643 - Operacional de placas RLH-5G71 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2021/2022, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 10/06/2022, na cidade de Florianópolis/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 800,00 (oitocentos reais), sendo identificado como responsável o Sr. Juan David Martinez Diaz, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1160862

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00010246-2026

Trata-se do Inquérito Técnico nº 02-30ºBPM-4°CRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 30ºBPM, tendo como encarregado o Capitão PM Mat. 927770-6 Rafael Forchesatto, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6449 - Operacional de placas RXY-5F04 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022 / 2023, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 26/04/2025, na cidade de Xaxim/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 2.852,21 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), sendo identificado como responsável o Sr. Gabriel Pereira Moreira, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1160863

TERMO DE COMPROMISSO Nº 018/1ªCIA/1ºBPMA/CPMA/2024 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº **21110.2023.76234** celebrado entre Polícia Militar Ambiental e **ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA**, CPF nº 055.417.xxx-xx na data de 23/05/2024, referente à recuperação da exata área degradada e a possível redução do valor da multa em 90% (noventa por cento), caso cumpridos os requisitos, na forma do art. 87 da Lei Estadual nº 14.675/2009, art. 119 e seguintes da Portaria IMA/CPMA Nº 143/2019.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 019/1ªCIA/1ºBPMA/CPMA/2024 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº **21110.2023.76235** celebrado entre Polícia Militar Ambiental e **ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA**, CPF nº 055.417.xxx-xx na data de 23/05/2024, referente à recuperação da exata área degradada e a possível redução do valor da multa em 90% (noventa por cento), caso cumpridos os requisitos, na forma do art. 87 da Lei Estadual nº 14.675/2009, art. 119 e seguintes da Portaria IMA/CPMA Nº 143/2019.
Cod. Mat.: 1160885

Extrato nº 1992 - 1ª CIA/ 1°BPMA – Florianópolis do Termo de Embargo nº 21634-E, Auto de Infração Ambiental nº 16575-E, aplicado em 19/12/2025, situado no município de Florianopolis, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,03ha (zero vírgula zero três hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 750237 | 6955376;), Processo GAIA 21000202589210 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00071297/2025.

Extrato nº 1993 - 1ª CIA/ 1°BPMA – Florianópolis do Termo de Embargo nº 21631-E, Auto de Infração Ambiental nº 16574-E, aplicado em 19/12/2025, situado no município de Florianopolis, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,03ha (zero vírgula zero três hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 750237 | 6955376;), Processo GAIA 21000202589208 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00071296/2025.

Extrato nº 1994 - 1ª CIA/ 1°BPMA – Florianópolis do Termo de Embargo nº 21636-E, Auto de Infração Ambiental nº 16577-E, aplicado em 19/12/2025, situado no município de Florianopolis, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,03ha (zero vírgula zero três hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 750237 | 6955376;), Processo GAIA 21000202589212 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00071299/2025.

Extrato nº 1995 - 1ª CIA/ 1°BPMA – Florianópolis do Termo de Embargo nº 21865-E, Auto de Infração Ambiental nº 16754-E, aplicado em 08/01/2026, situado no município de Antonio Carlos, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,97ha (zero vírgula noventa e sete hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 721801 | 6954188;), Processo GAIA 21000202689517 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00009221/2026.

Extrato nº 1996 - 1ª CIA/ 1°BPMA – Florianópolis do Termo de Embargo nº 21965-E, Auto de Infração Ambiental nº 16829-E, aplicado em 13/12/2025, situado no município de Florianopolis, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,0002ha (zero vírgula zero zero zero dois hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 749749 | 6963743;), Processo GAIA 21000202689668 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00008876/2026.

Extrato nº 1997 - 1ª CIA/ 1°BPMA – Florianópolis do Termo de Embargo nº 21913-E, Auto de Infração Ambiental nº 16802-E, aplicado em 02/02/2026, situado no município de Sao Pedro De Alcantara, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,069ha (zero vírgula zero sessenta e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 708067 | 6943199;), Processo GAIA 21000202689588 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00008080/2026.

Extrato nº 1998 - 1ª CIA/ 1°BPMA – Florianópolis do Termo de Embargo nº 21886-E, Auto de Infração Ambiental nº 16769-E, aplicado em 30/01/2026, situado no município de Sao Jose, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,231ha (zero vírgula duzentos e trinta e um hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 717496 | 6945100;), Processo GAIA 21000202689550 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00008073/2026.
Cod. Mat.: 1161211

Polícia Civil

PORTARIA Nº120/DIAF/DGPC/PCSC, de 24/02/2026
O COORDENADOR AJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVI, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula n°322.857-6-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula n°954.022-9-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento/Serviço n°092/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 4085/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1160857

PORTARIA Nº121/DIAF/DGPC/PCSC, de 24/02/2026
O COORDENADOR AJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVI, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula n°954.022-9-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula n°953.996-4-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento/Serviço n°091/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 1964/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1160858

Pág. 54 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.
1103

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #003775

Indeferimento de pedido administrativo.

Pág. 55 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 69057/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de pedido administrativo do Cabo PM Mat. 934582-5-01 JOSE OLINDINO DE SOUZA JUNIOR.

Em suma, o requerente pede que o período de 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias de tempo de serviço municipal que possui averbado em seus assentamentos, seja contabilizado para fins de concessão de licença especial, fundamentado no art. 69 da Lei nº 6.218/83, *in verbis:*

> Art. 69. Após cada qüinqüênio de serviço público, o policial militar fará jus à licença especial, pelo período de três meses, sem que implique em qualquer restrição à sua carreira. (Redação dada pela LEI 6.746, de 1986)
>
> § 1º É facultado ao Policial Militar converter em dinheiro até 1/3 (um terço) de licença especial, assim como gozá-la em parcelas mensais. (Redação dada pela LEI 6.746, de 1986)
>
> § 2º O período de licença especial não interrompe a contagem de tempo de efetivo serviço.
>
> § 3º Os períodos de licença especial não gozadas pelo policial-militar são computados em dobro para fins exclusivos de contagem de tempo para inatividade, e nesta situação, para todos os efeitos legais.
>
> § 4º A licença especial não é prejudicada pelo gozo anterior de qualquer licença para tratamento de saúde e para que sejam cumpridos atos de serviço, bem como não anula o direito aquelas licenças.
>
> § 5º Uma vez concedida a licença especial, de forma integral, o Policial Militar será exonerado do cargo ou dispensado das funções que estiver exercendo e ficará à disposição do órgão de pessoal da Polícia Militar quando Oficial, e, nos demais casos, adido à OPM e OBM onde servir. (Redação dada pela LEI 6.746, de 1986)

Ocorre que a Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991, restringiu para que seja contabilizado somente o tempo de serviço prestado ao Estado de SC para fins de concessão de licença especial, conforme podemos ver no parágrafo 1º do artigo 2º da citada lei:

> Art. 2º É vedada aos servidores civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Estado a conversão em dinheiro, parcial ou total, da licença prêmio concedido e não gozada, bem como o seu cômputo em dobro para efeito de aposentadoria.
>
> **§ 1º Para efeito de concessão de licença-prêmio, somente será computado o tempo de serviço prestado ao Estado na administração direta, autárquica e fundacional.**
>
> § 2º O servidor que, com base na legislação anterior, fez jus à licença, poderá requerer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da presente Lei, a averbação da contagem em dobro dos períodos já vencidos.

Na mesma linha, é preciso observar o que prescreve o prejulgado nº 795 do Tribunal de Contas de SC:

Pág. 56 de 135. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o código 20260223000090057202600000001109.
1109

1. O servidor efetivo que averbar tempo de serviço público estadual prestado na administração direta, autárquica ou fundacional, na condição de comissionado ou contratado temporário, faz jus ao seu cômputo para fins de licença-prêmio.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso III do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo indeferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 62 de 115 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00009057/2026 e o código DS3831M3.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e fundamentado no § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991 c/c prejulgado nº 795 do Tribunal de Contas de SC, nos termos do inciso III do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, decido:

1. INDEFERIR o pedido do Cabo PM Mat. 934582-5-01 JOSE OLINDINO DE SOUZA JUNIOR, para que o tempo de serviço municipal seja contabilizado para fins de concessão de licença especial.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 68 de 235 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/pagina/1107

Assinaturas do documento

Código para verificação: **DS3832YL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 23/02/2026 às 14:22:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 23/02/2026 às 14:23:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY5MDU3XzY5MjI4XzIwMjVfRFMzODMyWUw= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00069057/2025** e o código **DS3832YL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 59 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #003777

Retificação de averbação.

Pág. 60 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 80783/2023.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de retificação por erro material(digitação), da averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat. 931569-1-01 EVANDRO ESTEVES DOS SANTOS.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 274 dias, correspondente a 00 ano(s), 09 mês(es) e 04 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 61 de 225 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/pages/assinaturas/verificarAssinatura.xhtml e informe o processo PMSC 00080783/2023 e o código 2211V0M3.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/202, determino a retificação por erro material(digitação) da averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat. 931569-1-01 EVANDRO ESTEVES DOS SANTOS.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 62 de 225. Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portaldaspessoas.sgp.sc.gov.br/portaldaspessoas/ e informe o processo PMSC 00008078/2026 e o código 221V0M43.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **22ILU0A4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 23/02/2026 às 14:55:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 23/02/2026 às 14:56:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDgwNzgzXzgxMzIzXzIwMjNfMjJJTFUwQTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00080783/2023** e o código **22ILU0A4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 63 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #003926

Averbação de tempo de serviço.

Pág. 64 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

INFORMAÇÃO DA DP-1 Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 9949/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 652475-3-01 EVERALDO DE LORENZI.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) e com o inciso I e § 1º do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 860 dias, correspondente a 02 ano(s), 04 mês(es) e 10 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 287 dias, correspondente a 00 ano(s), 09 mês(es) e 17 dia(s) de serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação/SC.
3. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 481 dias, correspondente a 01 ano(s), 03 mês(es) e 26 dia(s) de serviço prestado ao Município de Fraiburgo/SC.
4. É regular a subtração de 05 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 65 de 225. Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009949/2026 e o código 652278.
1123

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que divergiram do sistema de contagem adotado pela PMSC. Assim, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 66 de 225. Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portaldaspessoas.sgp.sc.gov.br/portaldaspessoas/ e informe o processo PMSC 00009919/2026 e o código 0272BFH3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **402Z7RFH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 24/02/2026 às 17:02:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 24/02/2026 às 17:06:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA5OTQ5Xzk5ODdfMjAyNl80MDJaN1JGSA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00009949/2026** e o código **402Z7RFH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 67 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #003937

Averbação de férias.

Pág. 68 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 10415/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) Subtenente PM Mat. 925687-3-01 AZILDO ADAO SALVIO.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, onde verificou-se o saldo de 01 dia (02 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 03/07/2005 a 02/07/2006.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portal-do-servidor/ e informe o processo PMSC 10000010415/2026 e o código 1118.
Pág. 69 de 225

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Resolução PMSC 000015/2022. Para acessar os termos, acesse https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000015/2022 e o código 1119.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **MM0V17T1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 24/02/2026 às 17:54:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 24/02/2026 às 18:00:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEwNDE1XzEwNDUzXzIwMjZfTU0wVjE3VDE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00010415/2026** e o código **MM0V17T1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 71 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #004074

Averbação de tempo de serviço.

Pág. 72 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 9186/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 930902-0-01 RONIEL BOTH CORRADI.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) e com o inciso I e § 1º do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Público de 2.080 dias, correspondente a 05 ano(s), 08 mês(es) e 15 dia(s) de serviço prestado ao Exército Brasileiro.
2. É regular a subtração de 06 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo Exército Brasileiro por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portalservicos/autenticidade e informe o processo PMSC 00009186/2026 e o código 930902.
Pág. 03 de 025

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que divergiram do sistema de contagem adotado pela PMSC. Assim, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 025. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC.0000018/2026 e o código 1123.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4SH9Y50B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/02/2026 às 13:43:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/02/2026 às 13:46:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA5MTg2XzkyMjJfMjAyNl80U0g5WTUwQg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00009186/2026** e o código **4SH9Y50B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 75 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #003781

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **FLAVIO PAULUS**, Subtenente da Polícia Militar, **mat. 921230-2-01**, a contar de **20 de fevereiro de 2026**.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #003823

Aprova as Instruções Reguladoras para atividade de docente pesquisador no âmbito da PMSC (IR-10-706).

Pág. 76 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A ATIVIDADE DE DOCENTE PESQUISADOR NO ÂMBITO DA PMSC
IR-10-706

2026

Pág. 07 de 225 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portaldeassinaturas.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00006882/2026 e o código PSC 00006882.

Comandante-Geral
Coronel QOEM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel QOEM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel QOEM Fred Hilton Gonçalves da Silva

Elaboração
Tenente-Coronel QOEM Carlsbad Von Knoblauch
Tenente-Coronel PM Everson Luís Francisco
Tenente-Coronel QOEM Carlos Alexandre da Silva
3º Sargento QPPM Rud do Livramento
Profa. Dra. Arice Cardoso Tavares

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S231

Santa Catarina. Polícia Militar. Estado-Maior-Geral.
Instruções reguladoras para a atividade docente de pesquisador no âmbito da PMSC: IR-10-706 / Polícia Militar de Santa Catarina. [Elaboração Carlsbad Von Knoblauch *et al*.]. -Florianópolis: PMSC, 2026.
12 p.

1. Segurança pública. 2. Indenização de docente pesquisador. 3. PMSC. I. Knoblauch, Carlsbad Von.II. Título.

CDD: 363.2

Ficha catalográfica elaborada por:
Roberta Moraes de Bem- CRB: 14/1.022

Como referenciar esta publicação:

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA.**Instruções reguladoras para a atividade docente de pesquisador no âmbito da PMSC**: IR-10-706. [Elaboração Carlsbad Von Knoblauch]. Florianópolis: PMSC, 2026.

Pág. 02 de 12. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00006682/2026 e o código PSXU1993.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

ATO Nº 165/PMSC/2026.

Aprova as Instruções Reguladoras para atividade de docente pesquisador no âmbito da PMSC (IR-10-706).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no Regulamento de Ensino da PMSC (PMSC R-10-700), 5ª edição, aprovado pelo Ato nº 245/PMSC/2025, de 14 de março de 2025, em especial o art. 11, inciso IV, que prevê o quadro de Docente Pesquisador no Corpo Docente e o**a**rt. 118, que regulamenta o exercício da atividade de docência pesquisador com percepção de indenização por aula ministrada,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as Instruções Reguladoras para atividade de docente pesquisador no âmbito da PMSC (IR-10-706).

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 23 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel QOEM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 08, em 27 de fevereiro de 2026).

Pág. 09 de 225. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006882/2026 e o código PSVJ.1993.

SUMÁRIO

PREFÁCIO	5
CAPÍTULO I DA FINALIDADE, ATIVIDADE E COMPETÊNCIA DO DOCENTE PESQUISADOR	6
CAPÍTULO II	7
REQUISITOS E DESIGNAÇÃO	7
CAPÍTULO III	8
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	8
CAPÍTULO IV	8
PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO	8
CAPÍTULO V	9
DISPOSIÇÕES FINAIS	9

Pág. 80 de 125. Documento assinado digitalmente. Para acessar o original acesse o site https://portal.sgp.sp.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC.0000088/2026 e o código PSXL19993.

1129

PREFÁCIO

Este documento tem o objetivo de garantir transparência, padronização e segurança jurídica na execução das atividades dos docentes pesquisadores desenvolvidas na Corporação.

Tais IR surgem da necessidade de regulamentara atividade de docente pesquisador prevista no Regulamento de Ensino da PMSC, integrando ensino, pesquisa, extensão e gestão do conhecimento institucional.

A figura do docente pesquisador constitui instrumento estratégico para a integração entre ensino, pesquisa e extensão, operacionalizando a missão institucional da PMSC de produzir conhecimento científico aplicado aos problemas de interesse policial militar.

Assim, torna-se importante estabelecer diretrizes, normas e procedimentos administrativos que operacionalizem, de forma transparente e auditável, o exercício da atividade de docente pesquisador com percepção de indenização por hora-aula.

Pág. 85 de 225. Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portaldasgp.sgp.sc.gov.br/portaldasgp/processo/acessoexterno e informe o processo PMSC 00006882/2026 e o código PSVL1993.
1130

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, ATIVIDADE E COMPETÊNCIA DO DOCENTE PESQUISADOR

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras têm por finalidade regulara atividade de docente pesquisador no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); bem como o registro, lançamento e pagamento das indenizações de ensino a estes profissionais; observadas as diretrizes legais e administrativas vigentes.

Art. 2º O exercício da atividade de docente pesquisador no âmbito da PMSC se dará visando operacionalizar, de forma sistemática e auditável, a integração da prática de ensino com a pesquisa científica e a extensão, investigando, explorando e produzindo conhecimento nas áreas de interesse institucional.

§ 1º A atividade de docente pesquisador será exercida por Oficiais da Reserva Remunerada que tenham completado sua formação acadêmica em nível de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), devidamente designados para este fim.

§ 2º O docente pesquisador, a partir da sua designação, permanecerá vinculado à Academia de Polícia Militar da Trindade / Faculdade da Polícia Militar (APMT/FAPOM), estando sujeito às normas de ética, sigilo e proteção de dados da PMSC.

Art. 3º Para efeitos desta Instrução, define-se:

I – Hora-aula: Período de 60 (sessenta) minutos de atividade acadêmica efetivamente realizada e comprovada;

II – Indenização de ensino: retribuição financeira ao docente pesquisador, conforme Lei complementar nº 614, de 2013, e Lei nº 16.773/2015.

III – Quadro de Trabalho Semanal (QTS): documento que apresenta os trabalhos a serem realizados no decorrer de uma semana letiva, para controle das atividades técnico-pedagógicas, bem como o registro da execução destas atividades para fins de remuneração do corpo docente;

Art. 4º. São atribuições do Docente Pesquisador:

I – planejar, propor e executar ações de pesquisa relacionadas às Linhas de Pesquisa institucionalmente estabelecidas, com definição clara de objetivos, escopo, metodologia, cronograma, produtos e evidências de execução;

II – atuar, quando designado, nas Câmaras Temáticas do Estado-Maior Geral, participando de reuniões, grupos de trabalho

Pág. 6 de 25. Documento assinado digitalmente. Para acessar o processo PMSC 00006882/2026 e o código PSC 19913, acesse https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006882/2026 e o código PSC 19913.

e produzindo subsídios técnico-científicos;

III – promover, apoiar e participar da elaboração, revisão e atualização de normas, diretrizes, manuais, planos e documentos relacionados à pesquisa institucional;

IV – registrar, semanalmente, as atividades desenvolvidas no Quadro de Trabalho Semanal (QTS), com identificação de projeto/atividade, horário e assinatura;

V – manter atualizado currículo na Plataforma *Lattes*;

VI – cumprir rigorosamente as normas de ética, sigilo, proteção de dados e restrições de divulgação aplicáveis à PMSC;

VII – participar de reuniões, capacitações e atividades correlatas promovidas pela Divisão de Pesquisa e Extensão;

VIII – atender demandas do Comandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral ou Diretor da APMT/FAPOM para produção de parecer, estudo ou subsídio técnico de natureza urgente ou estratégica; e

IX – outras atribuições correlatas à atividade de pesquisa institucional eventualmente estabelecidas pelo Diretor da APMT/FAPOM.

CAPÍTULO II
REQUISITOS E DESIGNAÇÃO

Art. 5º São requisitos mínimos para designação e composição do Quadro de Docente Pesquisador:

I – ser oficial da Reserva Remunerada da PMSC;

II – ser portador da titulação mínima de Mestre ou superior;

III – possuir experiência comprovada em docência;

IV – possuir produção científica, técnica ou doutrinária, publicada ou inédita, relacionada com as atividades de Polícia Ostensiva ou Preservação da Ordem Pública;

V – possuir disponibilidade de 06 (seis) horas-aula semanais pra o desempenho da atividade;

VI – não estar em cumprimento de pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar;

VII – não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis; e

VIII – não estar sendo submetido a Conselho de Justificação.

Art. 6º A designação de docentes pesquisadores se dará pelo Diretor da APMT/FAPOM, precedida de análise prévia dos requisitos mencionados nestas instruções, bem como o perfil desejado ou estabelecido pela Direção da APMT/FAPOM ou Estado-Maior Geral; por parte da Comissão de Seleção de Docentes (CSD) da

Pág. 83 de 112 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o código PMSC00006882026

APMT/FAPOM.

§ 1º O ato de designação será publicado em Boletim Oficial da PMSC (BOPM).

§ 2º A designação terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse institucional, lastreado em critérios de oportunidade e conveniência.

§ 3º A não prorrogação (ou eventual exoneração) será comunicada formalmente ao docente pesquisador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º O Docente Pesquisador poderá solicitar exoneração das funções, desde que formalmente, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO III
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 7º As atividades do Docente Pesquisador poderão ser desenvolvidas de maneira:

I – presencial: quando desenvolvidas nas dependências da APMT/FAPOM ou outro local designado pela Direção da APMT /FAPOM;

II – remota: desenvolvidas por intermédio de plataformas digitais autorizadas; e

III – híbrida: desenvolvidas com alternância entre modalidades presencial e remota, conforme planejamento da APMT/FAPOM.

Parágrafo único. Independentemente da modalidade, deverão ser asseguradas a rastreabilidade das atividades, geração de evidências verificáveis e controle auditável por parte da APMT/FAPOM.

CAPÍTULO IV
PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO

Art. 8º. A produção técnico-científica que resulte do desempenho das atividades de docente pesquisador deverá observar rigorosamente:

I – normas de sigilo e proteção de dados da PMSC;

II – autorização institucional prévia para divulgação externa (quando aplicável);

III – classificação da informação conforme legislação vigente (se aplicável); e

IV – diretrizes sobre propriedade intelectual estabelecidas nesta Instrução.

Art. 9º. Estabelece-se como regra que a produção técnico-científica que resulte do desempenho das atividades de docente pesquisador constitui patrimônio intelectual da PMSC.

Pág. 8 de 25. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC.0000088/2026 e o código P5019993.

§ 1º A autoria intelectual será reconhecida aos respectivos autores, na forma da legislação de direito autoral, sem prejuízo da titularidade institucional prevista no *caput* quando caracterizada a vinculação funcional e/ou o emprego de recursos administrativos da PMSC.

§ 2º A exploração econômica, cessão, licenciamento, registro, depósito e demais atos de gestão de direitos de propriedade intelectual dependerão de:

I – prévia autorização formal do Comandante-Geral;

II – observância de fluxos internos específicos; e

III – cumprimento da normatização de propriedade intelectual da Instituição.

Art. 10.Coautorias externas ou desenvolvimento conjunto com instituições parceiras deverão ser precedidos de termo, acordo, convênio ou similar.

Art. 11. A publicação da produção técnico-científica que resulte do desempenho das atividades de docente pesquisador deverá indicar o vínculo do docente com a APMT/FAPOM.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Cabe ao Diretor da APMT/FAPOM expedir normas reguladoras da atividade de docente pesquisador, em conformidade com o Regulamento de Ensino (PMSC R-10-700) e com as presentes IR, com vistas a detalhar e esclarecer procedimentos rotineiros e ordinários do exercício desta atividade.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante-Geral da PMSC ou por quem por ele for designado.

Pág. 89 de 125 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/pages/assinaturaDigital.jsf e informe o processo PMSC 00006882/2026 e o código 1134.

REFERÊNCIAS

SANTA CATARINA. Lei Complementar nº 614,de 20 de dezembro de 2013. **Fixa o subsídio mensal dos Militares Estaduais, conforme determinam o § 9º do art. 144 da Constituição da República e o art. 105-A da Constituição do Estado e estabelece outras providências**.

SANTA CATARINA. Lei Complementar nº 609, de 20 de dezembro de 2013. **Fixa o subsídio mensal dos membros da carreira jurídica de Delegado de Polícia, conforme determina o § 9º do art. 144 da Constituição da República e o art. 105-A da Constituição do Estado e estabelece outras providências**.

SANTA CATARINA. POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís. BESSA, Fernando Jahn. MIRANDA, Diego Apoitia (orgs.). Regulamento de Ensino R-10-700. 5. ed. Florianópolis: PMSC, 2025.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. Estado-Maior Geral. Caderno de instrução sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho CI-10-115. Florianópolis: PMSC, 2025.

Pág. 10 de 12 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br/portal/validar e informe o código PMSC000068202613.

Pág. 87 de 225 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/validacaodocumento e informe o processo PMSC 00006682/2026 e o código 11736.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

www.pm.sc.gov.br

Pág. 82 de 225 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-sgpe/autenticidade e informe o processo PMSC 00006882/2023 e o código PSCV.19913.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **P5I5LH59**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 23/02/2026 às 18:42:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY5NTgyXzY5NzUzXzIwMjVfUDVJNUxINTk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00069582/2025** e o código **P5I5LH59** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 89 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #003843

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS), com sede em Florianópolis/SC, o **Cel PM Mat. 925313-0 ALFREDO SCHUCH,** a contar de 24 de fevereiro de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #003845

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Chefe Interino do Centro de Comunicação Social (CCS), com sede em Florianópolis/SC, o **Major PM Mat. 929358-2 RICARDO SILVA DE SOUSA,** a contar de 24 de fevereiro de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Pág. 90 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #003859

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC 00006619/2025, instaurado pela Diretoria de Pessoal com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo Sr. MATHEUS ESPINDOLA AGUIAR, matrícula nº 989866-2-01, RESOLVO:

1. **DETERMINAR** o ressarcimento do valor total auditado, no montante de R$ 1.642,51 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme apurado e fundamentado no Parecer nº 04/2026/DVP/DP;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para devolução voluntária do valor, no prazo regulamentar;
c) Instauração dos procedimentos legais para inscrição em dívida ativa, caso não haja devolução espontânea;
d) Arquivamento dos autos após o cumprimento das determinações.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #003865

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 087/JMC/2026, **Jairo José da Lapa**, 2º Sgt PM RR Mat. 921321-0, CPF nº 888.298.719-15, **a contar de 27 de agosto de 2025.**

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 91 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #003866

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC 00008279/2025, instaurado pela Diretoria de Pessoal com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo Sr. EDINALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 934225-7-01, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento do valor total auditado, no montante de R$ 5.429,58 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme apurado e fundamentado no Parecer nº 03/2026/DVP/DP;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para devolução voluntária do valor, no prazo regulamentar;
c) Instauração dos procedimentos legais para inscrição em dívida ativa, caso não haja devolução espontânea;
D) Arquivamento dos autos após o cumprimento das determinações.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #003881

Prorroga a vigência do Ato nº 899/PMSC/2025 que institui, por tempo determinado, escala de serviço exclusiva aos integrantes do CPMRV.

Pág. 92 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO Nº 168/PMSC/2026.

Prorroga a vigência do Ato nº 899/PMSC/2025 que institui, por tempo determinado, escala de serviço exclusiva aos integrantes do CPMRV.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 5º e 14, §1º, ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no §8º do art. 3º da Lei estadual nº 16.773, de 2015, que dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais, e o que consta no processo SGPE PMSC 8586 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a vigência do Ato nº 899/PMSC/2025 que institui, por tempo determinado, escala de serviço exclusiva aos integrantes do CPMRV, a contar de 6 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 08, em 27 de fevereiro de 2026)

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000008586/2026 e o código 0LN48003.
Pág. 93 de 245
1148

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9NC46O3Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 24/02/2026 às 14:27:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA4NTg2Xzg2MjBfMjAyNl85TkM0Nk8zWQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00008586/2026** e o código **9NC46O3Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 94 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #003968

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, dos Agentes Temporários da Polícia Militar, relacionados abaixo, conforme requerimentos junto ao processo

SGPe PMSC 009355/2026:

1.1 AGTemp. Mat: 722.874-0, **HUGO FELIPE NOGUEIRA GOLÇALVES.**

Afastamendo definitivo:**15/02/2026**

1.2 AGTemp. Mat: 758.994-8, **ANNA JULIA GODINHO BORGES.**

Afastamento definitivo: **01/03/2026**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de Fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #004013

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 760867-5 Manuella da Rocha Vilarde, a contar de 06 de fevereiro de 2026, conforme Requerimento de Desligamento, junto ao processo SGPe PMSC 10010/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Pág. 95 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #004044

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais da **Cabo PM mat. 930508-4-01 SOFIA MENEZES**, de acordo com art. 150 e art. 151 ambos da Lei nº 17.292/17, no art. 3º da Lei 6.634/85, regulamentada no art. 4º do Dec. Nº 770/87, pelo período de 01 (um) ano, a contar de **26 de fevereiro de 2026**;

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral da PMSC.

Nota #004062

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22, CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e §2º do art. 10, ambos da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **SÉRGIO NEGRELLI JUNIOR**, Cabo PM mat. **927542-8-01**, a contar de **25 de fevereiro de 2026.**

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #004071

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22, CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e §2º do art. 10, ambos da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **JOESON CLINTON BERWALDT, 2º Sargento** PM mat. **924845-5-01**, a contar de **26 de fevereiro de 2026.**

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER

Pág. 96 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #004073

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 094/JMC/2026, **Alecio Firmino Martins**, CB PM Ref Mat 904845-6, CPF nº 415.837.529-00, **a contar de 20 de setembro de 2024.**

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004077

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ALESSANDRO HEIDE**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 925365-3-0**1, contar de **25 de fevereiro de 2026**.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004081

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula 722.910-0 LAÍS DE DEUS**, a contar de **02 de Março de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 10727/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Pág. 97 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #004091

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-F do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **MARIA CRISTINA REICHARDT MUNHOZ KOERICH**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 921238-8-01**, a contar de **26 de fevereiro de 2026**.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004100

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22, CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e §2º do art. 10, ambos da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **JOESON CLINTON BERWALDT**, 2º Sargento PM mat. **924845-5-01**, a contar de **25 de fevereiro de 2026.**

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #004108

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22, CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º E §2º do art. 10, ambos da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **SÉRGIO NEGRELLI JUNIOR**, Cabo PM mat. **927542-8-01**, a contar de **26 de fevereiro de 2026.**

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER

Pág. 98 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #004139

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22, CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º E §2º do art. 10, ambos da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **GILMAR ANTÔNIO LEMOS**, **1º Sargento** PM mat. **926681-0-01**, a contar de **27 de fevereiro de 2026**.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #004168

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **CLEBER DA SILVA**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 924752-1-01**, contar de **20 de fevereiro de 2026**.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004184

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **VALDERI VIEIRA**, Subtenente da Polícia Militar, **mat. 919541-6-01**, a contar de **26 de fevereiro de 2026**.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004197

Pág. 99 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 22º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Florianópolis/SC, a **Tenente-Coronel PM Mat. 927292-5 CLARISSA DIAS SOARES,** a contar de 5 de março de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004198

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante Interino do 22º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Florianópolis/SC, o **Major PM Mat. 357927-1 ADRIANO DE FARIA JERONIMO,** a contar de 5 de março de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Pág. 100 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004203

ATO Nº 182/PMSC/2026.

Aprova as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200), 2a Edição.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 5 § 2º do Instruções Gerais Para Padronização de Publicações. 4ª Edição (IG-10-002), aprovado pelo Ato 438/PMSC/2024:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200), 2a Edição.

Art.2º Revogar o ato n. 607/2025 que aprova as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200), 1a Edição

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 26 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 101 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE METODOLOGIA DE REDUÇÃO DE INDICADORES IG 10-200

2026

Pág. 102 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Comandante-Geral
Coronel PM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel PM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM Fred Hilton Gonçalves da Silva

Elaboração
Major PM Rafael Wohlemberg Rossi

Composição e desenhos
1º Sargento PM Carla Cristina Alves

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S231i

Santa Catarina. Polícia Militar. Estado-Maior Geral.
Instruções gerais sobre metodologia de redução de indicadores: IG-10-200 / Polícia Militar de Santa Catarina. – Florianópolis: PMSC, 2025. 2a Edição.

21 p.; 21 X 29 cm.

1. Ordem pública. 2. Segurança pública. 3. Instruções gerais. 3. Indicadores. I. Título.

CDD: 362.2

Ficha catalográfica elaborada por:
Luciana Mara Silva – CRB14/948.

Como referenciar esta publicação:
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Instruções gerais sobre metodologia de redução de indicadores:** IG-10-200. Florianópolis: PMSC, 2025. 2a Edição

Pág. 103 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

ATO Nº 182/PMSC/2026.

Aprova as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200), 2a Edição.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 5 § 2º do Instruções Gerais Para Padronização de Publicações. 4ª Edição (IG-10-002), aprovado pelo Ato 438/PMSC/2024:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200), 2a Edição.

Art.2º Revogar o ato n. 607/2025 que aprova as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200), 1a Edição

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 26 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 00 de 00/00/2026 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00000075220260113 e o código XXXXXXXX

SUMÁRIO

PREFÁCIO....6
PREFÁCIO 2.a EDIÇÃO....7
PREFÁCIO 2.ª EDIÇÃO....7
CAPÍTULO I EVOLUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL....8
Seção I Plano de Comando (2011): Marcos Iniciais....8
Seção II Plano Estratégico (2015): A Revisão e Redefinição de Objetivos....8
Seção III Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e Sistemas de Informação: Padronização e Mensuração....8
Seção IV A Exigência de Projetos Detalhados: O "Como" Alcançar os Objetivos....8
Seção V Boletim Integrado (BO-Integrado): Impacto na Percepção do Crime e a Necessidade de Nova Metodologia....8
Seção VI Contexto Normativo Federal: Sinesp, PNSPDS, Pnisp e Enisp....9
Seção VII Sinesp Validador de Dados Estatísticos: Coleta, Consolidação e Validação de Indicadores....9
Seção VIII Os 28 Indicadores Nacionais de Segurança Pública....9
Seção IX O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 e suas metas 9
Seção X Contexto Normativo Estadual: Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS-II)....9
Seção XI Plano Estratégico de Comando "360" PMSC 2023/2033 (PEC "360" PMSC 2023/2033)....10
Seção XII A Demanda por Revisão dos Indicadores Criminais da PMSC....10
CAPÍTULO II A NOVA METODOLOGIA DE METAS E INDICADORES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA: RUMO À EXCELÊNCIA NA ORDEM PÚBLICA....10
Seção I Fundamentos e Premissas....10
Seção II A Estrutura dos Indicadores: Uma Dupla Abordagem....10
Seção III Composição dos Grupos de Indicadores....11
Seção IV Contextualização e Justificativa da Metodologia....15
Seção V Assimetria na Distribuição dos Dados....15
Seção VI Influência de Valores Extremos e a Adoção da Mediana....15
Seção VII Segmentação Regional: Tratamento Diferenciado e Priorização....15
Seção VIII Monitoramento, Ajustes Contínuos e Suporte....15
Seção IX Transparência e Colaboração....15
Seção X Critérios de Desempenho: Padrões Bronze, Prata e Ouro....16
Seção XI Padrão Bronze e Índice Neutro....16
Seção XII Padrão Ouro....17
Seção XIII Padrão Prata....17
Seção XIV Impactos Esperados da Nova Metodologia....17
Seção XV Monitoramento e Apuração dos Indicadores....17
CAPÍTULO III Aplicação do Modelo de Redução de Criminalidade da PMSC....18
Seção I Introdução....18

Pág. 105 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Seção II Definição das Demandas Estratégicas: Plano Semestral de Redução de Índices…18
Seção III Ordem de Operações de Planejamento do Policiamento.....19
Seção IV Apresentação, Acompanhamento e Avaliação dos Planos e Ordens de Operações20
Seção V Análise para Elaboração das Respostas.....20
Seção VI Reuniões de Avaliação e Acompanhamento.....21
Seção VII Reunião Diária de Inteligência.....21
Seção VIII Revisão Operacional.....22
CAPÍTULO IV CONCLUSÃO.....23
REFERÊNCIAS.....24

Pág. 106 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

PREFÁCIO

Este documento apresenta a **nova metodologia de planejamento estratégico da Polícia Militar de Santa Catarina**. Desenvolvida com o objetivo de aprimorar a gestão, otimizar o uso de recursos e aumentar a efetividade das ações de segurança pública em todo o estado, esta metodologia substitui abordagens anteriores, incorporando as lições aprendidas ao longo dos anos. Ela é baseada em uma visão sistêmica, orientada para resultados e alinhada com as melhores práticas de gestão contemporâneas.

O cerne da nova metodologia reside na segmentação dos indicadores em dois grupos principais – **criminais e de ordem pública** – e na criação dos padrões Bronze, Prata e Ouro, que permitem uma classificação clara e objetiva do desempenho de cada unidade. Essa classificação, baseada em dados estatísticos e metas pré-definidas, serve como um poderoso instrumento de gestão, incentivando a melhoria contínua e direcionando os esforços para as áreas que apresentam os maiores desafios. A metodologia também enfatiza a importância da elaboração de planos de ação personalizados, que considerem as especificidades de cada região e os indicadores de pior desempenho, e da realização de revisões operacionais para garantir a constante adaptação e o aprendizado organizacional.

A presente edição tem como propósito apresentar, de forma clara e concisa, todos os aspectos da nova metodologia, desde seus fundamentos teóricos até sua aplicação prática. Para garantir a clareza e a precisão das informações, esta versão inclui a **tabela de construção dos indicadores**, detalhando a fonte de dados e o método de cálculo de cada um. Adicionalmente, o documento passou por uma **revisão minuciosa para eliminar dubiedades e omissões** na redação geral. Importante ressaltar que, nesta edição, houve a **supressão do indicador de tráfico de drogas e da fiscalização de apenados**, refletindo ajustes na abordagem estratégica. Com o auxílio de exemplos, diagramas e explicações detalhadas, buscamos facilitar a compreensão e a implementação da metodologia em todas as unidades da PMSC. A expectativa é que esta nova abordagem resulte em uma redução significativa dos índices de criminalidade, em uma maior eficiência na gestão dos recursos e em um fortalecimento da segurança pública em Santa Catarina, beneficiando diretamente toda a população.

Pág. 107 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

PREFÁCIO 2.ª EDIÇÃO

Esta segunda edição inclui a necessidade do Plano Semestral adotar o **indicador estadual**, bem como **Comandante Regional** poderá determinar que um indicador do grupo A ou B seja trabalhado de modo uniforme **em todas as OPM de sua circunscrição**.

Pág. 108 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

CAPÍTULO I
EVOLUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Apresenta-se aos Policiais Militares uma análise contextualizada da evolução do planejamento estratégico da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), com o intuito de elucidar as transformações e os fundamentos que norteiam as atuais diretrizes da instituição.

Seção I
Plano de Comando (2011): Marcos Iniciais

Em 2011, a PMSC instituiu seu planejamento estratégico inaugural, denominado Plano de Comando. Este documento estabeleceu os princípios, valores e eixos estruturantes da atuação policial militar, além de definir as prioridades, objetivos e metas organizacionais. O plano abrangeu os Planos de Comando das Regiões Policiais Militares (RPM), Batalhões e Direções/Chefias dos Órgãos de Direção Setorial.

Foram estabelecidos 107 objetivos, com indicadores de desempenho. No âmbito da segurança pública, a meta central consistia na redução de crimes como homicídio, tentativa de homicídio, lesões corporais, roubo, furto, tráfico e porte de drogas, posse/porte irregular de arma de fogo, perturbação do sossego, vias de fato, ameaça, mortes em rodovias estaduais, medo do crime e desordem, entre outros.

Seção II
Plano Estratégico (2015): A Revisão e Redefinição de Objetivos

Após revisão em 2015, o Plano de Comando foi renomeado como Plano Estratégico, com uma redefinição de objetivos e metas. O número de objetivos foi reduzido para 48, com ênfase na redução da letalidade violenta (homicídio, latrocínio, infanticídio, mortes em confrontos policiais), tentativa de homicídio e latrocínio, lesão corporal, roubo, furto, perturbação do sossego, tráfico de drogas, porte/posse de arma de fogo, acidentes e mortes em rodovias estaduais.

Seção III
Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e Sistemas de Informação: Padronização e Mensuração

No escopo dos planos, foram desenvolvidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), visando padronizar e orientar a atuação dos policiais militares. Implementaram-se também sistemas de informação para mensurar a atividade policial e acompanhar os indicadores. Em 2014, foi lançado o Sistema PMSC Mobile, conectado ao Sistema de Atendimento e Despacho de Emergências (Sade), para sistematizar dados e otimizar processos.

Seção IV
A Exigência de Projetos Detalhados: O "Como" Alcançar os Objetivos

Os Planos de Comando (2011) e Estratégico (2015) previam que, para alguns indicadores, além do controle de desempenho, seria exigido um projeto, que em tese, deveria detalhar o "como" o objetivo seria alcançado, no entanto não houve regulamentação sobre os projetos.

Seção V
Boletim Integrado (BO-Integrado): Impacto na Percepção do Crime e a Necessidade de Nova Metodologia

Pág. 109 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

A Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC) implementou, em 2019, o Boletim Integrado (BO-Integrado), que permitiu a integração dos dados de ocorrências da PMSC com outros órgãos da SSP/SC (Polícia Civil e Polícia Científica) e o acompanhamento dos desdobramentos da persecução penal. Essa mudança impactou a percepção do crime, demandando uma nova metodologia para compreender a dinâmica criminal e otimizar a aplicação de recursos.

Seção VI
Contexto Normativo Federal: Sinesp, PNSPDS, Pnisp e Enisp

No plano federal, foram instituídos: o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp) em 2012; a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) em 2018; o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 em 2021; a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública (Pnisp) e a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública (Enisp) em 2021.

Esses regramentos trouxeram inovações para as Forças de Segurança Pública, com destaque para a eficiência na prevenção e controle de infrações penais, promoção da produção de conhecimento e sistematização/compartilhamento de informações.

Seção VII
Sinesp Validador de Dados Estatísticos: Coleta, Consolidação e Validação de Indicadores

Em maio de 2023, foi introduzido o Sinesp Validador de Dados Estatísticos, ferramenta para coletar, consolidar e validar 28 indicadores (Dados Nacionais de Segurança Pública), conforme a Resolução nº 06 ConSinesp/MJSP e a Portaria nº 229/2018.

Seção VIII
Os 28 Indicadores Nacionais de Segurança Pública

A Resolução Nº 6/2021 do ConSinesp/MJSP (art. 3º) estabelece que os Dados Nacionais de Segurança Pública obedecerão à classificação e padronização previstas, abrangendo categorias como: homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, tentativa de homicídio, feminicídio, mortes por intervenção de agente do estado, mortes a esclarecer, mortes no trânsito, suicídio (inclusive de agentes do Estado), estupro, roubo/furto de veículos/carga/instituição financeira, tráfico de drogas, apreensão de drogas/armas, pessoas desaparecidas/localizadas, mandados de prisão cumpridos, e dados de atuação do Corpo de Bombeiros.

Seção IX
O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 e suas metas

O Plano apresenta um anexo com metas relacionadas a Mortes Violentas, Proteção dos Profissionais de Segurança Pública e roubo e furtos de veículos.

Seção X
Contexto Normativo Estadual: Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS-II)

Em 2018, a Secretaria de Segurança Pública de SC publicou o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2018-2028, posteriormente alterado para o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social II – 2021-2030 (PESPDS-II), aprovado em 2022.

Pág. 110 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

O objetivo do PESPDS-II é estabelecer um gerenciamento estratégico, com alinhamento e integração das ações dos órgãos de segurança pública, visando tornar Santa Catarina o estado mais seguro do Brasil. O Anexo I, do referido plano, apresenta os indicadores e metas criminais estipuladas até 2030, com valores anuais para homicídio, lesão corporal seguida de morte, latrocínio, homicídio de jovens, acidentes de trânsito com óbito, confronto policial, policiais mortos em razão da atividade, roubo, furto, roubo/furto de veículos.

Seção XI
Plano Estratégico de Comando "360" PMSC 2023/2033 (PEC "360" PMSC 2023/2033)

Em 2023, foi publicado o PEC "360" PMSC 2023/2033, com visão sistêmica baseada na Teoria Geral de Sistemas (TGS), tendo como premissa a continuidade e a constante atualização/adaptação. A avaliação contínua é um pilar fundamental, servindo como ferramenta de aprendizado, transparência e melhoria contínua.

O plano de metas e indicadores da PMSC, fundamentado na TGS, reconhece a interdependência entre a ordem pública e outros sistemas, demandando soluções multifacetadas e a colaboração entre diferentes atores. A participação da comunidade é essencial para o sucesso do plano.

Seção XII
A Demanda por Revisão dos Indicadores Criminais da PMSC

Diante das diversas legislações, com indicadores por vezes complementares e por vezes distintos dos anteriormente adotados pela PMSC, e do novo modelo de registro de ocorrências (BO-Integrado), surge a necessidade de rever os indicadores criminais da PMSC.

CAPÍTULO II
A NOVA METODOLOGIA DE METAS E INDICADORES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA: RUMO À EXCELÊNCIA NA ORDEM PÚBLICA

Este capítulo apresenta a nova metodologia de acompanhamento dos indicadores da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), concebida para aprimorar a gestão da ordem pública no estado, por meio de uma abordagem sistêmica e orientada a resultados.

Seção I
Fundamentos e Premissas

A nova metodologia adota a premissa da continuidade, reconhecendo a natureza dinâmica e evolutiva da ordem pública. As metas, indicadores e ações serão objeto de revisão e ajuste periódicos, assegurando a adaptabilidade do plano às transformações sociais e às demandas da população.

A PMSC reafirma, com a implementação desta metodologia, seu compromisso com a excelência na prestação de serviços de ordem pública, buscando a otimização de seus processos e a construção de um ambiente mais seguro em Santa Catarina.

Seção II
A Estrutura dos Indicadores: Uma Dupla Abordagem

Pág. 111 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Uma inovação central desta metodologia reside na divisão dos indicadores em dois grupos distintos:

- **Grupo A – Indicadores Criminais:** Reúnem ocorrências criminais que figuram como metas de redução tanto para a PMSC quanto para os Governos Federal e Estadual. São calculados na razão de 100 mil habitantes, com base nos Boletins Integrados da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC). Este grupo tem como finalidade mensurar a redução da criminalidade na sociedade catarinense.

- **Grupo B – Indicadores de Ordem Pública:** Destinam-se a avaliar as ações da PMSC no campo da preservação da ordem pública, buscando-se o incremento destas ações. Também calculados na razão de 100 mil habitantes, visam observar o aumento de intervenções proativas e antecipatórias para manutenção e preservação da ordem pública.

Seção III
Composição dos Grupos de Indicadores

Grupo A – Indicadores Criminais

O Grupo A é composto pelos seguintes indicadores:

- Confronto
- Feminicídio
- Homicídio
- Latrocínio
- Lesão Corporal Seguida de Morte
- Homicídio Tentado
- Dano
- Estelionato
- Furto
- Apreensão de Armas
- Apreensão de Drogas
- Roubo

Pág. 112 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

- Furto de veículos
- Roubo de Veículos
- Morte no trânsito
- Suicídio
- Suicídio de agente do estado
- Estupro
- Roubo a instituição financeira
- Perturbação
- Vias de fato
- Dirigir sem habilitação
- Dirigir sob efeito de álcool

Grupo B – Indicadores de Ordem Pública

O Grupo B é composto pelos seguintes indicadores:

- Pessoa localizada
- Mandado de prisão cumprido
- Averiguação de atitude suspeita
- Averiguação de veículo suspeito
- Abordagem qualificada
- Fiscalização de ordem pública
- Infração administrativa de trânsito com abordagem

Pág. 113 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Os indicadores do Grupo A e B são apurados conforme a tabela abaixo. Para garantir a transparência e a precisão na compreensão e aplicação da nova metodologia de planejamento estratégico, a **Tabela de Construção dos Indicadores** é apresentada detalha, de forma sistemática, a composição de cada indicador utilizado no monitoramento do desempenho operacional.
Nela, é possível visualizar:

- **Natureza e Orientação do Indicador:** Classificação e direcionamento de cada métrica.
- **Tipo e Contagem de Fatos:** A base de dados utilizada para o cálculo do indicador (por exemplo, "Contagem de Fatos").
- **Conteúdo Detalhado:** A descrição específica do que o indicador mensura e, quando aplicável, os códigos ou eventos que o compõem (ex: "54 - Homicídio Doloso", "102 - Estelionato").

- **Variáveis Relevantes:** Inclui campos como "Tentado", "Objeto", "Envolvimento", "Participação", "Veículo", "Ambiente", "Profissão", entre outros, que especificam as condições e características contextuais consideradas para a computação dos dados.
- **Fontes de Dados (Dados):** O sistema ou registro em que as informações são extraídas (ex: "Bo Integrado", "SADE", "AIT").
- **Fechamento:** A modalidade do procedimento adotado para consolidação dos dados.

Esta seção visa fornecer a base informacional completa para o correto entendimento da origem e do processamento de cada dado que sustenta a avaliação e o planejamento estratégico, reforçando a metodologia orientada por evidências.

Pág. 114 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Natureza	Tipo	Ordenação	Indicador	Início	Artigo	Objeto	Envolvimento	Patrocínio	Vínculo	Anotações	Prefixo	Status	Procedimento
Conforme	Tipo	Menor	Conhecimento Fato	33- Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela; 331- Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela	Não		Vítima					Em Integração	
Homicídio	Tipo	Menor	Começo de Fato	121- Homicídio	Não		Vítima					Em Integração	
Homicídio	Tipo	Menor	Começo de Fato	121- Homicídio culposo; 129- Homicídio Culposo	Não		Vítima					Em Integração	
Latrocínio	Tipo	Menor	Começo de Fato	157- Latrocínio	Não		Vítima					Em Integração	
Lesão Corporal Seguida de Morte	Tipo	Menor	Começo de Fato	129- Lesão Corporal Seguida de Morte	Não		Vítima					Em Integração	
Homicídio Tentado	Tipo	Menor	Começo de Fato	121- Homicídio culposo; 129- Homicídio Culposo	Não		Vítima					Em Integração	
Roubo	Tipo	Menor	Começo de Fato	157- Roubo	Não		Vítima					Em Integração	
Estupro	Tipo	Menor	Começo de Fato	213- Estupro	Não		Vítima					Em Integração	
Furto	Tipo	Menor	Começo de Fato	155- Furto; 155- Furto de coisa comum	Não		Vítima					Em Integração	
Roubo	Tipo	Menor	Começo de Fato	157- Roubo	Não		Vítima					Em Integração	
Violência doméstica	Tipo	Menor	Começo de Fato	129- Homicídio culposo; violência doméstica	Não		Vítima					Em Integração	
Suicídio	Tipo	Menor	Começo de Fato	122- Suicídio	Não		Vítima					Em Integração	
Estupro	Tipo	Menor	Começo de Fato	129- Estupro; 129- Estupro com resultado morte 129- Estupro de vulnerável com resultado morte; 129- Estupro de vulnerável; 129- Estupro Coletivo; 157- Estupro corretivo	Não		Vítima					Em Integração	
Tráfico de Drogas	Tipo	Menor	Começo de Fato	157- Tráfico de drogas e trabalho ou posse de drogas sem uso pessoal; 281- Perturbação de tranquilidade	Não							Em Integração	
Violência Física	Tipo	Menor	Começo de Fato	129- Violência Física	Não							Em Integração	
Apreensão de Armas	Tipo	Maior	Começo de Objeto		Não	Arma		Apreendido por delegado penal				Em Integração	
Apreensão de Drogas	Tipo	Menor	Começo de Objeto		Não	Droga		Apreendido por delegado penal				Em Integração	
Furto de Veículo	Tipo	Menor	Começo de Objeto		Não	Veículo		Guinchado	155- Furto; 155- Furto de Coisa Comum			Em Integração	
Roubo de Veículo	Tipo	Menor	Começo de Objeto		Não	Veículo		Guinchado	157- Roubo			Em Integração	
Roubo a instituição financeira	Tipo	Menor	Começo de Fato	157- Roubo	Não					5 - Instituição financeira		Em Integração	
Vara de Execuções Penais	Tipo	Menor	Começo de Fato	Vara de Execuções	Não		Vítima				AGUARDA	Em Integração	
Ação qualificada	Tipo	Maior	Começo de Fato	157- Roubo; Reconhecimento de pessoa	Não							DADC	DECOR; BIRA; TC; Providências Administrativas; Inclusão; 30
Manutenção de prisão preventiva	Tipo	Menor	Começo de Fato	3237- Descumprimento de Medidas Cautelares	Não							CADE	DECOR
Averiguação de autoria suspeita	Tipo	Maior	Começo de Fato	3237- Averiguação de pessoa em atitude suspeita	Não							DADC	DECOR; BIRA; TC; Providências Administrativas; Inclusão; 30
Averiguação de autoria suspeita	Tipo	Maior	Começo de Fato	3237- Averiguação de Veículo Suspeito	Não							DADC	DECOR; BIRA; TC; Providências Administrativas; Inclusão; 30
Localização de veículo roubado	Tipo	Menor	Começo de Fato	Vitoria Preventiva de ordem pública em Local Diverso; Vitoria preventiva de ordem pública em veículo diverso; Vitoria preventiva de ordem pública em veículo diverso	Não							CADE	DECOR; BIRA; TC; Providências Administrativas; Inclusão; 30
Drogas em local diverso ao apreendido	Tipo	Maior	Começo de Fato	33- Tráfico de Drogas; Localização em local diverso	Não	Droga						AT	
Drogas de origem de difícil identificação	Tipo	Maior	Começo de Fato	157- Drogas de origem de difícil; 180- Pessoa substituta ou anterior	Não	Droga						AT	
Drogas administradas acondicionadas													

Pág. 115 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código L9V89IM3.

Figura 1 - Tabela de Construção de Indicadores (Fonte: Autor, 2025)

Seção IV
Contextualização e Justificativa da Metodologia

A definição da nova metodologia de metas e indicadores da PMSC foi precedida por uma análise aprofundada dos dados criminais do estado, a qual revelou percepções importantes para a elaboração de estratégias mais eficazes.

Seção V
Assimetria na Distribuição dos Dados

Constatou-se que a distribuição dos indicadores criminais da PMSC apresenta características de assimetria significativa. Observou-se que determinadas regiões contribuem de forma mais expressiva para o aumento dos indicadores criminais em comparação a outras, evidenciando a necessidade de uma abordagem regionalizada.

Seção VI
Influência de Valores Extremos e a Adoção da Mediana

Verificou-se que os valores médios dos indicadores são fortemente influenciados por um número reduzido de dados muito elevados, enquanto a mediana (valor central da distribuição) é consideravelmente mais baixa. **Essa característica reforça a importância de adotar a mediana como valor de referência para a definição de metas** e como parâmetro de análise para o alcance dos indicadores criminais. A utilização da média, nesses casos, levaria a metas irrazoáveis e distantes da realidade da maioria.

Diante desse cenário, optou-se pela adoção da mediana como o valor a ser buscado, devido à sua robustez em relação a variações extremas. A busca pelo valor da mediana tende a gerar uma redução mais consistente da média. A mediana permite uma representação mais realista da situação criminal em cada região, além de promover metas alcançáveis e coerentes com a realidade local.

Seção VII
Segmentação Regional: Tratamento Diferenciado e Priorização

A segmentação regional é um elemento crucial desta metodologia. As regiões serão tratadas de forma diferenciada, considerando suas particularidades. A contribuição de cada região para os indicadores criminais será identificada, e aquelas com maior impacto negativo receberão prioridade na aplicação de estratégias de policiamento específicas.

Seção VIII
Monitoramento, Ajustes Contínuos e Suporte

Os indicadores serão monitorados semestralmente para avaliar o progresso em relação à mediana. As regiões que apresentarem maior desvio em relação à mediana receberão suporte adicional em termos de recursos e estratégias de intervenção. Este acompanhamento contínuo permite ajustes e correções de rota, garantindo a efetividade da metodologia.

Seção IX
Transparência e Colaboração

Pág. 116 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

A presente metodologia busca promover maior transparência e colaboração. Os planos serão compartilhados com as unidades, enfatizando o papel de cada região no alcance das metas. A comunicação aberta e o engajamento de todos os níveis da corporação são elementos-chave para o sucesso desta abordagem.

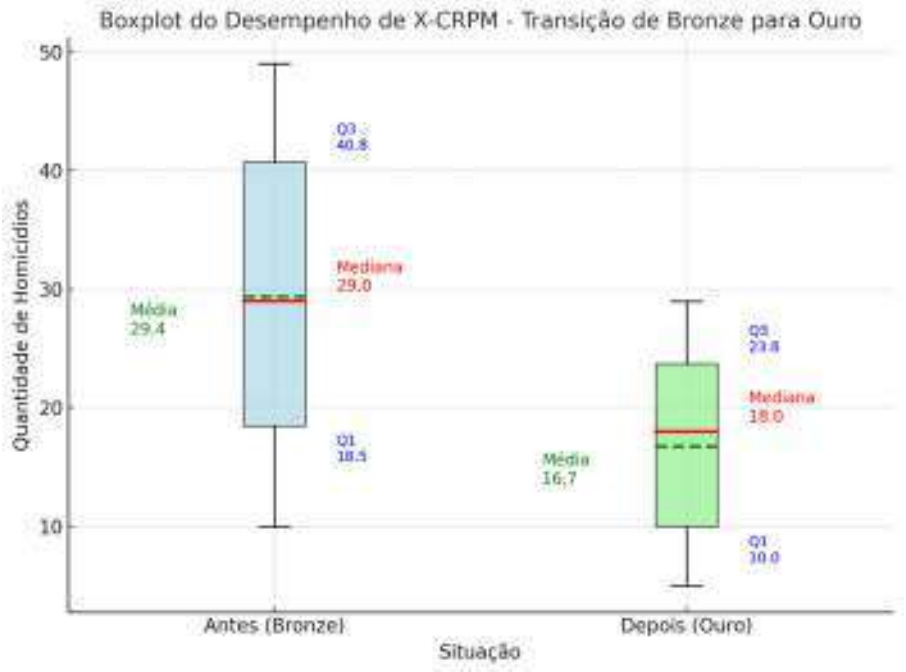


Figura 2: Boxplot do desempenho de X-CRPM - transição de bronze para ouro

Seção X
Critérios de Desempenho: Padrões Bronze, Prata e Ouro

Para fins de avaliação de desempenho, cada indicador, dentro de seu respectivo grupo, será classificado em um dos três níveis de excelência: Bronze, Prata ou Ouro. A avaliação considerará a série histórica de cada Organização Policial Militar (OPM) e Comando Regional de Polícia Militar (CRPM).

Seção XI
Padrão Bronze e Índice Neutro

O *Índice Neutro* corresponde à mediana histórica dos últimos 5 anos, calculada para cada indicador, em cada OPM/CRPM, na razão de 100 mil habitantes. Caso a OPM/CRPM esteja com indicador seja pior em relação ao Bronze, este será representado na cor Vermelha.

- **Indicadores Criminais (Grupo A):** Será considerado Padrão Bronze o indicador que se apresentar, nos últimos 12 meses, desempenho igual ao índice neutro. (Busca-se a *redução.* Exceção se faz ao indicador de apreensão de drogas e apreensão de armas).

- **Indicadores de Ordem Pública (Grupo B):** Será considerado Padrão Bronze o indicador que se apresentar, nos últimos 12 meses, igual ao índice neutro (Busca-se o *incremento*).

Pág. 117 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Seção XII
Padrão Ouro

O Padrão Ouro representa o nível máximo de excelência.

- **Indicadores Criminais (Grupo A):** O indicador alcançará o Padrão Ouro se houver uma redução que atinja o primeiro quartil da distribuição dos dados históricos (ou seja, se o valor do indicador estiver entre os 25% menores valores da série histórica, abaixo da mediana. Exceção se faz ao indicador de apreensão de drogas e apreensão de armas).

- **Indicadores de Ordem Pública (Grupo B):** O indicador alcançará o Padrão Ouro se houver um aumento que atinja o terceiro quartil da distribuição dos dados históricos (ou seja, se o valor do indicador estiver entre os 25% maiores valores da série histórica, acima da mediana).

Seção XIII
Padrão Prata

O Padrão Prata representa um desempenho intermediário, indicando progresso, mas sem atingir a excelência. Será considerado Padrão Prata o indicador que apresentar qualquer melhora em relação ao Padrão Bronze, mas que não alcançar o primeiro quartil (no caso de indicadores criminais) ou o terceiro quartil (no caso de indicadores de ordem pública).

Seção XIV
Impactos Esperados da Nova Metodologia

A implementação desta metodologia visa gerar os seguintes impactos positivos:

- **Redução das Desigualdades Regionais:** O tratamento diferenciado das regiões com maior impacto negativo nos indicadores criminais deverá promover uma distribuição mais uniforme dos resultados.

- **Maior Alinhamento com a Realidade Local:** A utilização da mediana como meta proporciona uma representação mais fiel das condições de cada região, evitando metas inatingíveis ou excessivamente fáceis.

- **Foco nos Piores Desempenhos:** As regiões com maior contribuição para o aumento dos indicadores criminais serão priorizadas, maximizando o impacto das intervenções e otimizando a alocação de recursos.

- **Gestão baseada em evidências:** A PMSC dá mais um passo no sentido de planejar, executar, acompanhar e avaliar suas ações em dados concretos.

Seção XV
Monitoramento e Apuração dos Indicadores

O monitoramento dos indicadores será realizado por meio de um sistema de *business intelligence*, que apresentará:

Pág. 118 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

- As medidas do Índice Neutro (mediana) para cada indicador em cada OPM/CRPM.

- As metas estabelecidas no Plano Estadual de Segurança Pública.

- Os indicadores e metas definidos pelo Ministério da Justiça.

- Dados sobre a dinâmica criminal de cada região.

As OPMs que alcançarem o Padrão Ouro em cada ano de apuração receberão elogio e formatura específica de agraciamento. Os dados sobre a dinâmica criminal de cada OPM estarão disponíveis para pesquisa e para a implementação de medidas de redução criminal.

A adoção da mediana como referência, a segmentação regional, os critérios de desempenho (Bronze, Prata e Ouro) e o monitoramento contínuo representam uma evolução significativa no planejamento e na gestão da segurança pública pela PMSC. Essa estratégia permite maior aderência às realidades locais, promove a eficiência e a eficácia na redução dos índices criminais e no aumento das ações de Ordem Pública, e reforça o compromisso da instituição com a transparência e a colaboração.

CAPÍTULO III
Aplicação do Modelo de Redução de Criminalidade da PMSC

Seção I
Introdução

Historicamente, a maioria dos modelos de policiamento tem sido orientada pela resposta a despachos de emergência. Embora essa reatividade seja necessária, o mero atendimento a ocorrências não é suficiente para identificar padrões criminais e incidentes de quebra da ordem pública.

O Modelo de Redução Criminal proposto visa identificar esses padrões, permitindo uma abordagem focada nas causas dos problemas e uma alocação eficiente de recursos, com base em uma compreensão precisa da dinâmica criminal e da desordem.

Seção II
Definição das Demandas Estratégicas: Plano Semestral de Redução de Índices

Todo Comandante de Batalhão, em até 60 dias após a assunção do Comando ou anualmente em data a ser definida pelo Comandante Geral, deverá elaborar o Plano Semestral de Redução de Índices. Este plano será desenvolvido por uma comissão composta pelos oficiais chefes de seções, tendo como secretário o oficial mais moderno e como presidente o Subcomandante da Unidade. O plano deverá ser publicado em Boletim Interno.

A Agência de Inteligência da Unidade apresentará uma análise da situação atual dos indicadores de desempenho (Grupos A e B), que será anexada ao Plano Semestral. Com base nessa análise, a comissão definirá qual(is) indicador(es) será(ão) alvo de esforços de redução nos seis meses subsequentes, bem como as estratégias para atingir esse objetivo.

Pág. 119 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

O modelo prioriza a implantação proativa de recursos para reduzir problemas de criminalidade e desordem. O alinhamento da atividade de inteligência com as prioridades do policiamento é crucial para otimizar o uso dos recursos, que são limitados em face do volume de demandas.

O Plano Semestral não precisa abranger todos os indicadores, mas deve, **obrigatoriamente:**

- Contemplar ao menos **um indicador com desempenho vermelho nos Grupos A e B**, respectivamente, escolhido como prioritário pelo Comandante da OPM.
- O Plano Semestral deverá também adotar o **Indicador Estadual**, que será determinado pelo Comando da PMSC e deverá perseguido por todas as OPM´s do Estado. Caso o indicador, do grupo A ou B, escolhido pela OPM seja idêntico ao determinado pelo Comandante Geral, a OPM deverá adicionar ao seu Plano mais um indicador de desempenho vermelho. Em não havendo indicador com desempenho vermelho deverá escolher outro que esteja em padrão bronze, prata ou ouro, nesta respectiva ordem.
- O Plano Semestral deverá também adotar o **Indicador Regional**, que será determinado pelo Comando Regional a ser perseguido de modo uniforme na respectiva CRPM.

As ações do plano devem priorizar o policiamento preventivo, repressivo e ações de inteligência sobre os indicadores selecionados.

A comissão responsável pela elaboração do Plano Semestral reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente. O plano deverá prever uma estratégia de controle e acompanhamento, dado seu período de vigência.

Seção III
Ordem de Operações de Planejamento do Policiamento

Após a definição do Plano Semestral de Redução de Índices, as diretrizes gerais serão convertidas em ações específicas de prevenção, repressão e inteligência, direcionadas aos indicadores selecionados.

A prevenção do crime é função primordial da PMSC. As respostas devem basear-se em teorias e ações comprovadamente eficazes, considerar experiências de outras instituições e avaliar a possibilidade de adoção ou ampliação de Programas Institucionais.

No âmbito preventivo, podem ser aplicadas ações de Prevenção Situacional de Crimes, que enfatizam o papel da oportunidade (aumento de oportunidades = aumento de crimes; redução de oportunidades = redução de crimes). Outra abordagem preventiva é o foco em locais prioritários, identificando os fatores (situacionais, econômicos, ambientais) que propiciam a criminalidade, como veículos abandonados, iluminação deficiente e características de moradias.

As ações repressivas envolvem a atuação policial direta, como: a) prisão e abordagem em fundada suspeita; b) execução de mandados de busca; c) elaboração de Relatórios Técnicos de Ordem Pública; d) operações de trânsito; e) operações de barreiras; f) operações multiagências, dentre outras.

Pág. 120 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

As ações de inteligência consistem no acompanhamento contínuo dos indicadores criminais e das ocorrências, na produção de conhecimento para otimizar o emprego da tropa e na identificação de autores de crimes, modus operandi e tendências criminais.

A Ordem de Operações deve evitar a alocação aleatória de recursos, que caracterizaria uma abordagem puramente reativa. O monitoramento constante pela Agência de Inteligência e pela Seção de Operações permitirá uma resposta adequada caso eventos isolados evoluam para problemas maiores.

A Ordem de Operações deve designar obrigatoriamente oficial responsável por seu cumprimento, especificando qual parte do plano e qual problema específico está sendo abordados, bem como suas responsabilidades e prerrogativas.

Seção IV
Apresentação, Acompanhamento e Avaliação dos Planos e Ordens de Operações

Após a elaboração do Plano Semestral e da Ordem de Operações, o Comandante do Batalhão apresentará ambos os documentos ao seu Comandante Regional, expondo as ações futuras e os possíveis obstáculos. Após a reunião, será lavrada uma ata, e todos os documentos (Plano Semestral, Ordem de Operações e ata) serão inseridos em um processo digital, encaminhado ao respectivo Comando Regional de Polícia Militar (CRPM) e a Secretaria de Operações (SECOP).

O CRPM desempenhará um papel crucial no acompanhamento das atividades agindo como viabilizador das ações planejadas, notadamente nos obstáculos apresentados pelas OPM´s e atuando como suporte organizacional para suas unidades subordinadas. A SECOP acompanhará o desempenho dos CRPMs e OPMs, analisando os indicadores em nível estadual e federal.

Se houver várias unidades subordinadas a um CRPM e estas apresentarem planos com problemas e objetivos em comum, o CRPM poderá elaborar seu próprio Plano Semestral e Ordem de Operações, visando implementar ações conjuntas entre as unidades para solucionar o problema regional. O CRPM analisará e acompanhará a evolução dos indicadores em sua área de atuação, sendo responsável por responder às solicitações da SECOP.

Seção V
Análise para Elaboração das Respostas

As respostas elaboradas para a redução ou melhoria dos indicadores, que comporão a Ordem de Operações, devem ser construídas com base na análise dos seguintes elementos:

- **Série Temporal de Eventos:** Crimes ou incidentes semelhantes, vinculados por modus operandi (MO), informações de inteligência ou evidências forenses, sugerindo autoria de um mesmo infrator ou grupo. A inteligência utilizará técnicas de análise criminal e/ou análise comparativa de casos.

- **Alvos:** Geralmente, são agentes em conflito com a lei, mas também podem ser vítimas ou testemunhas reincidentes/vulneráveis. A seleção de alvos será gerenciada pela Agência de Inteligência, sob o controle do Chefe da Agência. A autorização ou avaliação de oportunidade das operações de inteligência e a lavratura de Relatórios Técnicos de Ordem Pública competem ao Comandante da Unidade.

Pág. 121 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

- **Locais Prioritários:** Identificados por meio da avaliação de tendências geográficas e temporais. São de dois tipos: 1) "pontos críticos" (níveis de criminalidade significativamente acima da média, exigindo ação policial de curto/médio prazo); 2) áreas com privação severa e criminalidade endêmica (exigindo ação policial de longo prazo). Relatórios técnicos de inteligência podem detalhar as características desses locais, auxiliando no planejamento de ações de prevenção, inteligência e repressão.

- **Gestão de Demandas Extraordinárias:** Os oficiais envolvidos na Ordem de Operações devem estar atentos a demandas que, embora fora da estratégia de controle, exigem atenção prioritária, como: a) pessoas desaparecidas; b) roubos a instituições financeiras; c) manifestações públicas (espontâneas ou planejadas); d) saídas temporárias de presos, dentre outras.

Seção VI
Reuniões de Avaliação e Acompanhamento

O oficial designado na Ordem de Operações deve reunir-se quinzenalmente com o Subcomandante e Comandante da OPM. O tempo, o conteúdo, os participantes e o processo de definição de ações podem ser especificados na Ordem de Operações. O objetivo é avaliar as ações, verificar os indicadores e determinar a necessidade de ajustes.

As Agências de Inteligência de Unidade (AIU) e seus agentes reunir-se-ão com maior frequência para manter o foco da atividade de inteligência. Essas reuniões analisarão o progresso em relação às prioridades e a quaisquer questões emergentes. Os agentes de inteligência reunir-se-ão diariamente, tendo como pauta as respostas definidas na Ordem de Operações, considerando possíveis mudanças nos padrões criminais, novas informações e resultados de operações. Essas reuniões permitirão ao Chefe da Agência de Inteligência fornecer informações relevantes para as reuniões dos oficiais.

Seção VII
Reunião Diária de Inteligência

O objetivo da reunião diária de inteligência é assegurar que a Ordem de Operações e as ações de policiamento estejam alinhadas com as prioridades e objetivos do Plano Semestral. Deverão ser observados:

- **Futuro (próximas 24 horas):** a) Reavaliação das prioridades para alocação de recursos; b) Tratamento de interrupções operacionais nas ações em andamento; c) Distribuição otimizada das ações entre as modalidades de policiamento.

- **Passado (últimas 24 horas):** a) Verificação da conclusão das tarefas; b) Avaliação de mudanças significativas no quadro operacional e de inteligência; c) Análise de problemas de desempenho.

- **Exame de:** a) Indicadores criminais; b) Ocorrências não atendidas (especialmente as com fechamento "Fato sem Informação para registro", "falta de patrulha" e "dispensada pelo solicitante"); c) Volume e qualidade das prisões (consistência com os objetivos); d) Gestão do emprego de viaturas; e) Problemas que demandem estratégia de comunicação.

Pág. 122 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Seção VIII
Revisão Operacional

A revisão operacional, distinta do *debriefing* operacional, será estabelecida no Plano Semestral e integrará a Ordem de Operações, sendo realizada após três meses de implementação. Envolverá processos para garantir que as informações obtidas das ocorrências, os impactos e as lições aprendidas sejam incorporados à memória organizacional. Essa atividade será conduzida independentemente do sucesso ou insucesso da operação.

A revisão operacional deve identificar o conhecimento adquirido e eventuais lacunas. Deve-se questionar:

- A inteligência atuou com precisão?
- O que se aprendeu com vítimas, testemunhas, infratores e locais?
- Houve informações úteis de atividades técnicas ou de vigilância?
- Qual o conhecimento atual e quais as lacunas?
- O problema mudou após a atividade? Por quê?
- Houve deslocamento da criminalidade?
- Quais táticas foram usadas? Os infratores são vulneráveis à mesma abordagem?
- Novos infratores mudaram o modus operandi?
- Houve envolvimento de órgãos parceiros? Quais os benefícios e o feedback (deles e para eles)?
- A avaliação de risco conscientizou a equipe policial sobre os perigos?
- Quais medidas foram implementadas para prevenir a recorrência do problema?

A Revisão Operacional avaliará os resultados conforme a matriz a seguir:

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO	QUESTÕES A SEREM FEITAS
PROCESSO DE AVALIAÇÃO	
Identificar se a Ordem de Operações foi implementada e, em caso afirmativo, como	A atividade foi implementada quando deveria ser? Foi implementada no lugar correto? A resposta foi apropriada ao problema? Foi direcionado ao grupo certo?

Pág. 123 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

	Foi implementado como planejado?
Identificar se foram tomadas medidas suficientes	Havia recursos suficientes disponíveis para implementar totalmente a atividade? Foi implementado por um lapso de tempo apropriado? Foi com intensidade suficiente?
AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	
Medindo o Impacto	Com que frequência o problema foi mensurado?
Atribuição de Impacto	Quais são as avaliações de processo mais apropriadas? Quais são os resultados de impacto? O problema diminuiu após a resposta? Ele diminuiu em um ritmo mais rápido? Que outras explicações poderiam ter causado o declínio? Você está confiante de que a resposta causou o declínio?

A Revisão Operacional deve obrigatoriamente ser lavrada em ata e anexada ao processo digital no qual constem o Plano Semestral e a Ordem de Operações.

CAPÍTULO IV
CONCLUSÃO

A nova metodologia apresentada no Plano de Metas e Indicadores da Polícia Militar de Santa Catarina busca consolidar uma abordagem estratégica e eficiente para o enfrentamento da criminalidade e manutenção da ordem pública. Com a introdução dos padrões Bronze, Prata e Ouro, alinhados a critérios claros e baseados em dados históricos, o modelo proporciona uma maior transparência e equidade na avaliação do desempenho das unidades.

A estrutura proposta, com reuniões periódicas, integração de análises de inteligência e implementação de ações focadas, reforça o compromisso da instituição com a melhoria contínua e a adaptação às demandas regionais e temporais. Além disso, o uso de ferramentas analíticas e a definição de responsabilidades claras garantem uma gestão mais racional dos recursos disponíveis.

Espera-se que, com a execução do Plano Semestral de Redução de Índices e das Ordens de Operações alinhadas às necessidades locais, a Polícia Militar alcance resultados concretos, promovendo uma redução consistente nos indicadores de criminalidade e ampliando a percepção de segurança na sociedade catarinense.

Esse modelo, ao mesmo tempo em que valoriza a memória organizacional e o aprendizado institucional, oferece flexibilidade para ajustes e inovações, permitindo que a PMSC permaneça na vanguarda da segurança pública no Brasil. O comprometimento de todos os níveis hierárquicos será essencial para o sucesso dessa iniciativa e para o fortalecimento da segurança no estado de Santa Catarina.

Pág. 124 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 6022 -** Informação e documentação - Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica - Apresentação. 2. Ed. Rio de Janeiro: 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. Estado Maior do Exército. **Instruções Gerais para atos administrativos do Exército Brasileiro - EB10-IG-01.003**. 1. Ed. Brasília: 2011.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**: IG 10-002. 4. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Formalização de Atos Ordinatórios e Enunciativos:** IG 10-003. 2. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Padronização e Redação dos Atos Oficiais**. 3Ed. Rev. e Atual. Florianópolis: 2013.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Decreto nº 1.414 de 1º de março de 2013**. Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, redação e alteração dos atos normativos de que trata a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013. Disponível em: http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2013/001414-005-0-2013-002.htm. Acesso em 21 jul. 2021.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**. 4. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

Pág. 125 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Pág. 126 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.



Pág. 127 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #004206

ATO Nº 188/PMSC/2026.

Aprova a Instrução Reguladora para Elaboração do Plano Semestral de Redução de Indicadores (IR-10-200), 2a Edição.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 5 § 2º do Instruções Gerais Para Padronização de Publicações. 4ª Edição (IG-10-002), aprovado pelo Ato 438/PMSC/2024:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Instruções Reguladoras para Elaboração do Plano Semestral de Redução de Indicadores (IR 10-200), 2a Edição.

Art. 2º Revogar o ato n. 608/2025 que aprova a Instruções Reguladoras para Elaboração do Plano Semestral de Redução de Indicadores (IR-10-200), 1a Edição

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 26 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 128 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO SEMESTRAL DE REDUÇÃO DE ÍNDICADORES IR 10-200

2026

Pág. 129 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código L9V89IM3.

Comandante-Geral
Coronel PM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel PM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM Fred Hilton Gonçalves da Silva

Elaboração
Major PM Rafael Wohlemberg Rossi

Composição e desenhos
1º Sargento Carla Cristina Alves

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S231i

Santa Catarina. Polícia Militar. Estado-Maior Geral.
Instrução reguladora para elaboração do plano semestral de redução de indicadores: IR-10-200 / Polícia Militar de Santa Catarina. – Florianópolis: PMSC, 2025. 2a Edição.

27 p.; 21 X 29 cm.

1. Ordem pública. 2. Segurança pública. 3. Instrução reguladora. 3. Indicadores. I. Título.

CDD: 362.2

Ficha catalográfica elaborada por:
Luciana Mara Silva – CRB14/948.

Como referenciar esta publicação:
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Instrução reguladora para elaboração do plano semestral de redução de indicadores: IR-10-200**. Florianópolis: PMSC, 2025. 2a Edição.

Pág. 130 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

ATO Nº 188/PMSC/2026.

Aprova a Instrução Reguladora para Elaboração do Plano Semestral de Redução de Indicadores (IR-10-200), 2a Edição.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 5 § 2º do Instruções Gerais Para Padronização de Publicações. 4ª Edição (IG-10-002), aprovado pelo Ato 438/PMSC/2024:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Instruções Reguladoras para Elaboração do Plano Semestral de Redução de Indicadores (IR 10-200), 2a Edição.

Art. 2º Revogar o ato n. 608/2025 que aprova a Instruções Reguladoras para Elaboração do Plano Semestral de Redução de Indicadores (IR-10-200), 1a Edição

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 26 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 03 de 03 do Documento nº 20260227000079 assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 053.0000079/2026 e o código 7152282M3.

SUMÁRIO

PREFÁCIO....6
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS....7
CAPÍTULO II DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO SEMESTRAL DE REDUÇÃO DE INDICADORES (PSRI)....7
CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DO CONTEÚDO DO PSRI....10
CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO DO PSRI....14
CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS....17
ANEXO A MODELO DO PLANO SEMESTRAL DE REDUÇÃO DE INDICADORES (PSRI)....19
ANEXO B MODELO TEXTUAL DO PSRI....35

Pág. 132 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

PREFÁCIO

A Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), em sua busca incessante pela excelência na prestação de serviços de segurança pública, adentra uma nova fase de seu planejamento operacional e estratégico. A complexidade do cenário atual e a necessidade premente de otimizar a aplicação de nossos recursos demandam uma abordagem cada vez mais técnica, analítica e focada em resultados mensuráveis.

Neste contexto, a Instrução Geral nº IG-10-200 estabeleceu as bases de uma metodologia renovada para a gestão do desempenho operacional, centrada na análise de indicadores criminais e de ordem pública. Como desdobramento prático e essencial dessa metodologia, apresenta-se o **Plano Semestral de Redução de Indicadores (PSRI)** como ferramenta fundamental de direcionamento para nossas Unidades.

O PSRI não é apenas um documento, é a materialização do ciclo de inteligência e planejamento estratégico em nível tático-operacional. Ele representa o processo pelo qual a análise aprofundada do cenário criminal, das tendências, das ameaças e das nossas próprias capacidades se traduz em prioridades claras, objetivos definidos e estratégias de controle coesas para um horizonte de seis meses. É por meio do PSRI que se garantirá o alinhamento dos esforços de todas as OPMs com as diretrizes maiores do Comando e as necessidades mais urgentes da sociedade catarinense.

A elaboração criteriosa do Plano Semestral, conforme detalhado nesta Instrução Reguladora, exigirá o engajamento dos Comandantes, Subcomandantes e Chefes de Seção. Requer a aplicação dedicada da análise criminal e da inteligência policial, a definição de metas realistas e desafiadoras vinculadas aos indicadores oficiais (IG-10-200), e a formulação de estratégias que equilibrem prevenção, repressão qualificada e produção de conhecimento.

A implementação de um planejamento semestral padronizado e baseado em evidências visa não apenas a redução mais efetiva dos índices criminais, mas também o fortalecimento da nossa capacidade de antecipação, a gestão mais racional dos recursos e o aprimoramento contínuo de nossas práticas operacionais.

Deseja-se que todos os Policiais Militares, especialmente aqueles em posições de liderança e planejamento, a abraçarem esta ferramenta com profissionalismo e dedicação. A correta elaboração e execução do Plano Semestral de Redução de Indicadores é um passo decisivo para consolidarmos uma Polícia Militar ainda mais eficiente, proativa e capaz de prover a segurança que o cidadão catarinense merece.

Pág. 133 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Reguladora (IR) tem por finalidade estabelecer os procedimentos, as responsabilidades, a estrutura padrão, os prazos e os mecanismos de acompanhamento para a elaboração do Plano Semestral de Redução de Indicadores (PSRI) no âmbito das Organizações Policiais Militares (OPM) da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC).

Art. 2º Esta IR é um desdobramento da Instrução Geral nº IG-10-200, que institui a Metodologia de Redução de Indicadores e o modelo de gestão do desempenho operacional na PMSC, e detalha a aplicação do planejamento semestral previsto naquela norma.

Art. 3º O PSRI é o documento de planejamento que traduz as diretrizes estratégicas da PMSC e a análise do cenário criminal em prioridades, objetivos, metas e estratégias de controle específicas para a OPM, para um período de 6 (seis) meses, visando orientar a alocação de recursos e as ações táticas subsequentes.

Art. 4º As disposições desta Instruções Reguladoras aplicam-se a todos os Comandos de Unidade da PMSC. Os Comandos Regionais de Polícia Militar (CRPM) utilizarão esta IR como referência para o acompanhamento dos planos das unidades subordinadas e para a eventual elaboração de planos regionais integrados, conforme previsto na IG-10-200.

Art. 5º A elaboração do PSRI deverá observar os seguintes princípios:

I - Alinhamento com as diretrizes estratégicas da PMSC e do Governo do Estado.

II - Fundamentação em análise de dados criminais, representados pelos indicadores da IG-10-200 e documentos de inteligência.

III - Definição clara de prioridades, objetivos e metas mensuráveis utilizando a metodologia SMART.

IV - Foco na eficiência e otimização do emprego dos recursos.

V - Integração entre planejamento estratégico (PSRI) e planejamento tático e operacional veiculado na Ordens de Operações.

VI - Previsão de mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão.

Art. 6º Para fins desta IR, aplicam-se os conceitos e definições estabelecidos na IG-10-200, notadamente os relativos a: Grupos de Indicadores (A e B), Índice Neutro, Padrões de Desempenho (Bronze, Prata, Ouro), Análise Estratégica, Estratégia de Controle, Necessidades de Inteligência, Ordem de Operações e Revisão Operacional.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO SEMESTRAL DE REDUÇÃO DE INDICADORES (PSRI)

Art. 7º O processo de elaboração do PSRI compreende as seguintes fases principais:

Pág. 134 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

I - Preparação e Análise Diagnóstica;

II - Definição de Prioridades e Estratégias pela Comissão;

III - Redação e Estruturação do Documento;

IV - Aprovação e Publicação.

Art. 8º Periodicidade e Prazo para Início:

I - O PSRI será elaborado semestralmente, cobrindo os períodos de janeiro a junho e de julho a dezembro de cada ano.

II - A elaboração do PSRI deverá iniciar-se:

a) Em até 60 (sessenta) dias após a assunção do Comando da OPM pelo novo Comandante; ou

b) Anualmente, em data definida pelo Comando-Geral em calendário de planejamento, usualmente no último trimestre do ano anterior para o primeiro semestre e no segundo trimestre para o segundo semestre, visando permitir tempo hábil para análise, deliberação e publicação antes do início do período de vigência.

Art. 9º Comissão de Elaboração:

I - O Comandante da OPM designará formalmente, via Despacho ou Ordem de Serviço, uma Comissão para a elaboração do PSRI.

II - A Comissão será composta, minimamente, pelos Oficiais Chefes das Seções do Estado-Maior da Unidade.

III - O Subcomandante da Unidade presidirá a Comissão.

IV - O Oficial mais moderno da Comissão atuará como Secretário, responsável pela documentação e consolidação do plano.

V - Outros oficiais ou praças com conhecimento relevante (Ex: Cmt de Cia, Agente de Inteligência, Oficiais Comandantes de Policiamento) poderão ser agregados à Comissão a critério do Comandante.

Art. 10 Preparação e Análise Diagnóstica (Fase I):

I - Esta fase antecede a reunião deliberativa da Comissão e visa compilar e analisar os insumos necessários ao planejamento estratégico.

II - Compete à Agência de Inteligência da Unidade (AIU), com apoio de outras seções se necessário:

a) Coletar e Analisar Dados Quantitativos: Extrair e analisar dados dos bancos referentes aos indicadores das IG-10-200 para a área da OPM, identificando tendências, padrões geográficos (*hotspots*) e temporais. Comparar com períodos anteriores;

b) Avaliar o Desempenho Anterior: Analisar o atingimento das metas do PSRI do semestre anterior, identificando sucessos, fracassos e possíveis causas;

Pág. 135 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

c) Coletar e Analisar Dados Qualitativos: Reunir e sintetizar informações de relatórios de inteligência sobre ameaças notadamente grupos criminosos, novas modalidades, entre outros; relatórios operacionais relevantes, feedback da comunidade por meio de CONSEGs, Ouvidoria, entre outros; e diretrizes superiores do Comando e lições aprendidas.

d) Elaborar a Análise Diagnóstica: Consolidar os achados dos itens 'a', 'b' e 'c' em um documento conciso, destacando:

1. Principais Tendências Criminais e de Ordem Pública;

2. Principais Ameaças identificadas com base em dados e inteligência;

3. Riscos e Vulnerabilidades relevantes para o próximo semestre;

4. Oportunidades que podem ser exploradas.

III - A Análise Diagnóstica elaborada pela AIU será o principal subsídio para a deliberação da Comissão. A qualidade da Análise Diagnóstica é fundamental. Ela deve ser baseada em evidências, clara, objetiva e focar nos aspectos *estrategicamente* relevantes para os próximos seis meses.

Art. 11 Definição de Prioridades e Estratégias pela Comissão (Fase II):

I - A Comissão reunir-se-á formalmente, presidida pelo Subcomandante, para deliberar sobre o PSRI.

II - Na reunião, a AIU apresentará a Análise Diagnóstica, elaborada nos termos do Art. 10.

III - Com base na Análise Diagnóstica, nas Diretrizes Superiores e nas demandas sociais relevantes, a Comissão deverá:

a) Debater e Selecionar as Prioridades Estratégicas: Escolher, de forma justificada, entre 3 a 5 prioridades macro para o semestre, considerando critérios como gravidade, volume, alinhamento, capacidade de resposta e mensurabilidade. Incluir, **obrigatoriamente:**

- Ao menos **um indicador com desempenho vermelho nos Grupos A e B**, respectivamente, escolhido como prioritário pelo Comandante da OPM.
- Adotar o **Indicador Estadual**, que será determinado pelo Comando da PMSC o qual deverá ser perseguido por todas as OPM´s do Estado.
- Caso o indicador, do grupo A ou B, escolhido pela OPM seja idêntico ao determinado pelo Comandante Geral, a OPM deverá adicionar ao seu Plano outro indicador de desempenho vermelho. Em não havendo indicador com desempenho vermelho deverá escolher outro que esteja em padrão bronze, prata ou ouro, nesta respectiva ordem.
- Adotar o **Indicador Regional**, que será determinado pelo Comando Regional a ser perseguido de modo uniforme na respectiva CRPM;

Pág. 136 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

b) Definir o Foco Principal: Delimitar o escopo de cada prioridade para maior clareza;

c) Esboçar a Estratégia de Controle: Para cada prioridade selecionada, discutir e definir as abordagens gerais a serem adotadas, devendo obrigatoriamente haver a combinação de Prevenção, Inteligência, Aplicação da Lei, Confiança e Visibilidade;

d) Propor Objetivos e Metas SMART: Esboçar objetivos específicos para cada prioridade e metas mensuráveis, realistas e com prazo definido, vinculadas aos indicadores das IG-10-200;

e) Discutir Diretrizes Gerais de Recursos: Debater implicações gerais sobre como os recursos, notadamente pessoal e material, deverão ser direcionados para apoiar as prioridades;

f) Identificar Necessidades de Inteligência: Apontar as principais lacunas de conhecimento estratégico que precisam ser trabalhadas pela AI no semestre.

IV - Todas as deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata pelo Secretário.

Art. 12 Redação e Estruturação do Documento (Fase III):

I - Compete ao Secretário da Comissão, com apoio dos demais membros e sob supervisão do Presidente, consolidar as deliberações da Fase II no formato padrão do PSRI, detalhado no Capítulo III destas IR.

II - O texto deve ser claro, objetivo e alinhado às diretrizes desta Instrução e das IG-10-200. Orienta-se a utilizar o modelo em branco do PSRI, disponível na intranet, como guia para a estruturação e conteúdo de cada seção.

Art. 13 Aprovação e Publicação (Fase IV):

I - A minuta final do PSRI será revisada pela Comissão e submetida pelo Presidente, o Subcomandante da OPM, à aprovação do Comandante da OPM.

II - Após aprovado pelo Comandante, o PSRI será publicado integralmente em Boletim Interno da Unidade.

III - Cópias digitais do PSRI aprovado e da respectiva publicação em BI serão inseridas em processo digital e encaminhadas ao CRPM e à SECOP, observando o classificação de sigilo aplicável, conforme previsto na IG-10-200.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO CONTEÚDO DO PSRI

Art. 14 O documento final do Plano Semestral de Redução de Indicadores (PSRI), elaborado conforme o processo descrito no Capítulo II, seguir as Instruções Gerais para Padronização de Publicações (IG 10-002) e deverá conter, minimamente, as seguintes seções, nesta ordem:

I – Capa e contracapa;

II – Elementos pré-textuais, contendo os responsáveis pela elaboração do plano;

Pág. 137 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

II – Portaria de aprovação do plano, assinado pelo comandante da Unidade;

IV – Introdução;

V - Análise Estratégica (Resumo);

VI - Diretrizes Superiores e Prioridades Externas;

VII - Definição das Prioridades Estratégicas;

VIII - Estratégias de Controle;

IX - Metas e Indicadores Estratégicos;

X - Matriz de Responsabilidades;

XI - Monitoramento e Avaliação;

XII - Anexos (Se necessário).

Art. 15. A Seção 1 – Da Introdução deverá contextualizar o Plano, contendo:

I – Da Finalidade: descrição clara do propósito do PSRI para a OPM no respectivo semestre;

II – Do Período de Vigência: indicação das datas exatas de início e término do Plano;

III – Do Alinhamento: demonstração do vínculo entre o PSRI e o Plano Estratégico da PMSC, o Plano Estadual de Segurança Pública (PESPDS-II), bem como outras diretrizes superiores pertinentes;

IV – Da Metodologia: breve menção à metodologia adotada, com destaque para o alinhamento à IG-10-200, no tocante à gestão de indicadores.

Art. 16. A Seção 2 – Da Análise Estratégica deverá apresentar um diagnóstico conciso, porém fundamentado, da situação de segurança na área da OPM, servindo de base para o estabelecimento de prioridades. Conterá, obrigatoriamente:

I – Da Revisão do Período Anterior: análise quantitativa sobre o atingimento de metas anteriores, conforme os indicadores da IG-10-200 e qualitativa com a interpretação e lições aprendidas do PSRI do semestre anterior;

II – Do Cenário Atual:

Pág. 138 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

a) Das Tendências Criminais: análise dos principais indicadores previstos na IG-10-200, considerando o nível, a distribuição geográfica, a temporalidade e o modus operandi na área da OPM;

b) Das Ameaças Prioritárias: identificação justificada, com base em dados e inteligência, dos principais fenômenos ou atores criminosos que representam maior risco à segurança pública;

c) Dos Riscos e Vulnerabilidades: identificação de fatores internos ou externos que possam impactar negativamente a segurança pública ou a atuação policial;

d) Das Oportunidades: identificação de fatores internos ou externos que possam ser explorados para aprimorar a segurança ou a eficiência da atuação policial, devendo esta alínea constituir um resumo objetivo da Análise Diagnóstica elaborada pela AIU, nos termos do art. 10 destas IR.

Art. 17. A Seção 3 – Das Diretrizes Superiores e Prioridades Externas deverá compilar as principais orientações que influenciam o planejamento da OPM, compreendendo:

I – Das Diretrizes do Governo do Estado: diretrizes relevantes para a atuação da OPM, caso existam;

II – Das Diretrizes do Comando da PMSC: orientações emanadas do Comando-Geral, do Estado-Maior-Geral (EMG) e do Comando Regional de Polícia Militar (CRPM);

III – Das Demandas Sociais Estratégicas: principais preocupações da comunidade local, identificadas por meio dos CONSEGs e de outros canais de participação social;

IV – Das Obrigações Legais e Normativas: inclusão de novas leis, regulamentos ou normas que impactem diretamente a atuação da OPM.

Art. 18. A Seção 4 – Da Definição das Prioridades Estratégicas deverá listar as prioridades macro, preferencialmente entre três e cinco, selecionadas pela Comissão prevista no art. 11 destas Instruções Reguladoras, para direcionamento das ações no semestre. Para cada prioridade, deverá constar:

I – Do Título: denominação clara e objetiva, conforme o padrão recomendável (exemplo: "4.1. Prioridade Estratégica 1: Redução Qualificada dos Roubos");

II – Da Justificativa: exposição concisa que conecte a escolha da prioridade aos achados da Análise Estratégica e/ou às Diretrizes Superiores;

III – Do Foco Principal: delimitação específica do escopo de atuação, caso a prioridade abranja temática excessivamente ampla.

Pág. 139 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Art. 19. A Seção 5 – Das Estratégias de Controle deverá descrever a abordagem geral a ser adotada para cada Prioridade Estratégica definida na Seção IV, indicando as estratégias principais, em linhas gerais de ação, a serem empregadas, considerando as abordagens de Prevenção, Inteligência, Aplicação da Lei (Repressão) e Confiança/Visibilidade, conforme aplicável.

Parágrafo único. Deverá ser evitado o detalhamento excessivo de ações táticas, as quais deverão constar na respectiva Ordem de Operações.

Art. 20. A Seção 6 – Metas e Indicadores Estratégicos deverá traduzir as Prioridades Estratégicas e suas respectivas Estratégias em resultados mensuráveis, com vínculo direto à IG-10-200.

Parágrafo único. Para cada Prioridade Estratégica listada na Seção IV, deverão ser:

I – definidas uma ou mais metas estratégicas, claras, específicas, mensuráveis, atingíveis, relevantes e com prazo determinado, conforme os critérios SMART;

II – listados os indicadores principais de monitoramento, conforme nomenclatura da IG-10-200, utilizados para verificar o atingimento de cada meta.

Art. 21. A Seção VII – Matriz de Responsabilidades deverá apresentar, de forma clara e objetiva, a distribuição das atribuições quanto ao acompanhamento das Prioridades Estratégicas estabelecidas no plano.

Parágrafo único. A matriz referida no caput deverá conter, no mínimo:

I – a Prioridade Estratégica correspondente;

II – a(s) Meta(s) relacionada(s);

III – a unidade, seção ou comando responsável pela coordenação do acompanhamento.

Art. 22. A Seção 8 – Monitoramento e Avaliação deverá descrever os mecanismos de acompanhamento e verificação da execução do plano.

Parágrafo único. A referida Seção deverá contemplar, no mínimo:

I – a indicação das fontes de dados utilizadas para o monitoramento, como painéis de BI, relatórios da AI, entre outros;

II – a definição da periodicidade das reuniões de acompanhamento, por exemplo, reuniões internas da OPM ou encontros com o CRPM;

III – a aplicação da Revisão Operacional, nos termos da IG-10-200, para as Ordens de Operações derivadas do PSRI;

IV – a previsão da elaboração de um Relatório de Avaliação Final ao término do semestre.

Pág. 140 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Art. 23. A Seção IX – Anexos poderá conter documentos complementares ao conteúdo principal do PSRI, desde que não sejam indispensáveis à compreensão das diretrizes estratégicas.

Parágrafo único. Poderão ser incluídos como anexos mapas, tabelas, gráficos, planilhas ou quaisquer outros elementos ilustrativos ou explicativos julgados relevantes.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO DO PSRI

Art. 24 O monitoramento, a revisão e a avaliação contínuos do PSRI são essenciais para:

I - Verificar o progresso em relação às metas e objetivos estratégicos definidos;

II - Avaliar a eficácia das estratégias de controle implementadas;

III - Identificar desafios, obstáculos e necessidades de ajuste em tempo hábil;

IV - Subsidiar a tomada de decisão nos níveis tático e estratégico;

V - Promover o aprendizado organizacional e a melhoria contínua do processo de planejamento.

Art. 25 O Monitoramento Contínuo dos Indicadores estabelecerá os procedimentos para o acompanhamento sistemático dos indicadores estratégicos definidos no PSRI, garantindo a efetividade da gestão por resultados.

I - O desempenho dos indicadores estratégicos definidos no PSRI, dispostos na Seção VI, especialmente aqueles vinculados à IG-10-200, será monitorado continuamente pela OPM.

II - As fontes para o monitoramento são obrigatoriamente os dados oficiais registrados no Sistema de Atendimento e Despacho de Emergências (SADE), BO Integrados e consolidados nos painéis de Business Intelligence (BI) da PMSC.

III - A Agência de Inteligência (AIU) e a Seção de Planejamento Operacional (P3) da OPM deverão extrair e analisar esses dados com periodicidade mínima mensal, comparando os resultados parciais com as metas semestrais estabelecidas.

IV - Relatórios sucintos de acompanhamento dos indicadores prioritários deverão ser produzidos mensalmente para subsidiar as reuniões de nível tático e estratégico.

Art. 26 As Reuniões de Acompanhamento Operacional estabelecerão a sistemática para a realização de reuniões no âmbito da OPM, visando garantir o alinhamento tático-operacional com as Prioridades Estratégicas do PSRI.

I - As reuniões realizadas na OPM com frequência maior, sendo quinzenal ou semanal, conforme política da OPM e dinâmica local, deverão utilizar as prioridades e metas do PSRI como balizadores para suas deliberações.

Pág. 141 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

II – Em tal reunião será analisado os dados de monitoramento contínuo, conforme Art. 25 desta norma, os relatórios de inteligência e os resultados das Ordens de Operações em andamento para:

a) Avaliar se as ações táticas estão contribuindo para as metas estratégicas do PSRI;

b) Identificar problemas emergentes ou desvios em relação ao planejado;

c) Direcionar ou redirecionar recursos operacionais e de inteligência de forma dinâmica;

d) Propor ajustes nas Ordens de Operações vigentes.

III - As deliberações e análises servirão como insumo para as revisões de nível estratégico.

Art. 27 As Reuniões de Acompanhamento Estratégico disciplinarão os encontros regionais e estaduais destinados à avaliação do progresso e à deliberação sobre ajustes no PSRI.

I - Conforme definido na Seção 8 do PSRI, reuniões equivalentes serão realizadas regionalmente (CRPM) com periodicidade definida, podendo ser bimestral ou trimestral.

II - Estas reuniões têm por objetivo avaliar o progresso consolidado das OPMs em relação às metas do PSRI, analisar tendências e desafios regionais e/ou estaduais, e deliberar sobre ajustes estratégicos.

III - As OPMs, por meio de seus Comandantes, apresentarão um resumo do desempenho de seus respectivos PSRIs e discutirão os principais desafios e sucessos.

IV – Em tal reunião poderá determinar ajustes nas prioridades, estratégias ou alocação de recursos em nível regional ou mesmo estadual, se a análise indicar necessidade.

Art. 28 A Revisão Operacional disporá sobre a análise formal e sistemática das Ordens de Operações decorrentes das Prioridades Estratégicas, conforme preconizado na IG-10-200.

I - Independentemente das reuniões de acompanhamento tático e estratégico, as Ordens de Operações mais significativas, decorrentes das prioridades do PSRI, deverão ser submetidas a uma Revisão Operacional formal após 3 (três) meses de sua implementação, conforme detalhado na Seção VIII do Capítulo III das IG-10-200 e na Instruções Reguladoras específicas sobre a Ordem de Operações e sua revisão (IR-10-201).

II - A Revisão Operacional tem como foco a análise aprofundada do processo de implementação e dos resultados de uma operação específica, a identificação de lições aprendidas e a geração de conhecimento para a memória organizacional.

III - As conclusões e recomendações da Revisão Operacional deverão ser consideradas nas reuniões de OPM e CRPM e poderão subsidiar ajustes tanto na Ordem de Operações quanto no próprio PSRI para o restante do semestre.

Pág. 142 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Art. 29 O Papel do Comando Regional (CRPM) no acompanhamento e supervisão dos PSRIs das OPMs subordinadas, conforme previsto na IG-10-200, é o seguinte:

I - Receber e analisar os PSRIs e as Atas de Reunião de Apresentação das OPMs subordinadas;

II - Monitorar o desempenho das OPMs em relação às metas estabelecidas nos respectivos PSRIs, utilizando os dados do BI e relatórios específicos;

III - Conduzir reuniões periódicas de acompanhamento estratégico com os Comandantes de OPM;

IV - Atuar como facilitador, buscando viabilizar recursos ou apoios necessários para a execução dos planos das OPMs, especialmente frente aos obstáculos levantados;

V - Promover a integração e, se necessário, elaborar Planos e Ordens de Operações Regionais para abordar problemas ou objetivos comuns a mais de uma OPM subordinada;

VI - Responder às solicitações da SECOP sobre o desempenho da Região.

VII - Definir o Indicador Regional a ser perseguido pelas OPM´s de sua circunscrição, devendo tal indicador, obrigatoriamente, pertencer ao grupo A ou B referenciado na IG 10-200.

Art. 30 Compete à Secretaria de Operações (SECOP) e/ou às Seções competentes do Estado-Maior Geral (EMG), no âmbito do acompanhamento do PSRI:

I - Receber e consolidar os PSRIs e Atas de Reunião de Apresentação de todas as OPMs/CRPMs;

II - Monitorar o desempenho global da PMSC em relação aos indicadores estratégicos, dispostos na IG-10-200;

III - Analisar os resultados consolidados dos PSRIs e das Revisões Operacionais para identificar tendências estaduais, boas práticas e desafios sistêmicos;

IV - Conduzir as reuniões de acompanhamento estratégico;

V - Propor ajustes na estratégia macro da Corporação ou nas diretrizes para os próximos ciclos de planejamento com base nas avaliações.

Art. 31 Quanto aos ajustes no PSRI durante a vigência:

I - O PSRI é um documento orientador, mas não imutável. Ajustes podem ser necessários durante o semestre em resposta a mudanças significativas no cenário criminal, novas diretrizes superiores, ou resultados parciais indicados pelo monitoramento e pelas revisões.

II - Ajustes pontuais em metas ou estratégias podem ser deliberados pela Comissão de Elaboração do PSRI da OPM, com base em análises fundamentadas, podendo ter como base os resultados da Revisão Operacional.

Pág. 143 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

III - Alterações substanciais nas Prioridades Estratégicas ou que impliquem grande realocação de recursos devem ser justificadas e submetidas à aprovação do Comandante da OPM e comunicadas ao CRPM.

IV - Todos os ajustes realizados devem ser formalmente registrados, em aditivos ao PSRI, publicado em BI e anexados ao processo digital correspondente.

Art. 32 Quanto à Avaliação Final Semestral:

I - Ao final do período de vigência do PSRI, a Comissão de Elaboração da OPM deverá produzir um Relatório de Avaliação Final.

II - Este relatório deverá conter:

a) A consolidação do desempenho final em relação a todas as metas e indicadores definidos na Seção VI do PSRI;

b) Uma análise qualitativa sobre a eficácia geral das Estratégias de Controle, conforme disposta na Seção V, adotadas para cada prioridade;

c) Um resumo das principais lições aprendidas durante o semestre derivadas das Revisões Operacionais e do acompanhamento geral;

d) Recomendações para o processo de planejamento do *próximo* PSRI.

III - O Relatório de Avaliação Final subsidiará a fase de Preparação e Análise Diagnóstica do ciclo de planejamento seguinte, nos termos do Art. 10 desta IR e deverá ser arquivado no processo digital.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Esta Instrução Reguladora complementa as disposições da Instrução Geral nº IG-10-200, especificando os procedimentos para o planejamento semestral em nível de OPM. As diretrizes aqui estabelecidas devem ser observadas em conjunto com as demais normas e planos em vigor na Corporação.

Art. 34 Compete aos Comandantes Regionais e Comandantes de OPM assegurar a correta aplicação desta Instruções Reguladoras e o cumprimento dos prazos e procedimentos para a elaboração e acompanhamento do PSRI em suas respectivas áreas de responsabilidade.

Art. 35 Esta Instrução Reguladora será revisada pelo Estado-Maior Geral (EMG) periodicamente, ou sempre que alterações na IG-10-200, na metodologia de planejamento ou nas necessidades estratégicas da PMSC o justificarem.

Art. 36 Os casos omissos ou dúvidas na aplicação desta Instruções Reguladoras serão dirimidos pelo Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC.

Art. 37 Esta Instrução Reguladora entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 144 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Art. 38 Os modelos em anexo devem seguir os padrões de formatação estipulados na IG 10-003.

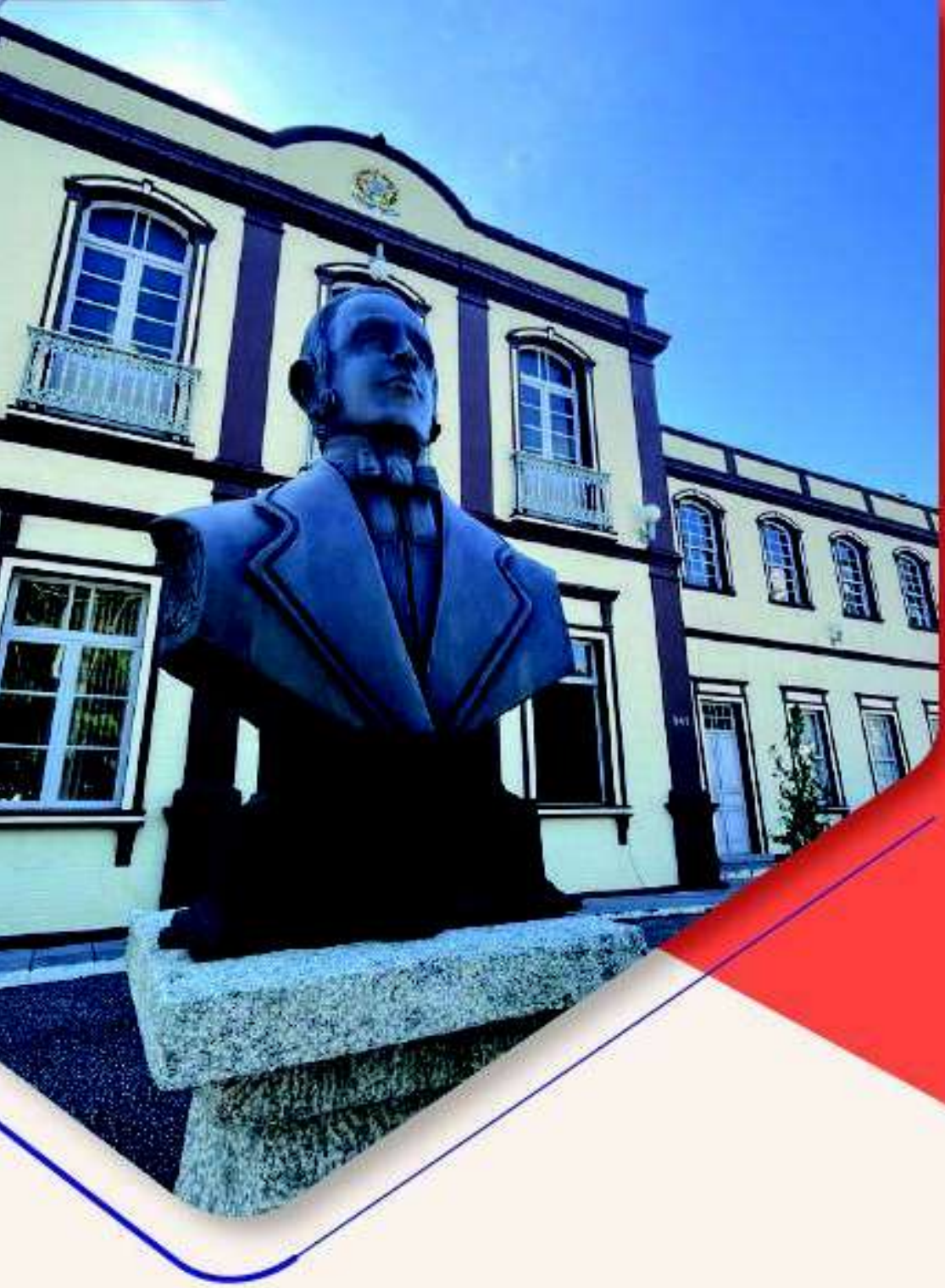
Art. 39 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pág. 145 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ANEXO A
MODELO DO PLANO SEMESTRAL DE REDUÇÃO DE INDICADORES (PSRI)

Segue na próxima página modelo do plano semestral de redução de indicadores (PSRI)

Pág. 146 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

XXº BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PLANO SEMESTRAL DE REDUÇÃO DE INDICADORES (PSRI)

Xª Edição

Pág. 147 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

[X]º Semestre de [ANO]

Pág. 148 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Comandante-Geral
Coronel PM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel PM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM Jailson Aurélio Franzen

Elaboração
Tenente-Coronel PM Fulano de tal – Comandante do XXº BPM
Major PM Fulano de Tal – Chefe P-2
Major PM Beltrano de Tal – Chefe P-3

Revisão [x]ª Edição
Major PM Beltrano de Tal – Chefe P-3

Pág. 149 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº xxx/PMSC/xxxx.

Aprova o Plano Semestral De Redução De Indicadores (PSRI) do [XX]º BPM do [X]º Semestre de [ANO].

O COMANDANTE-DO [XX]ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Semestral De Redução De Indicadores (PSRI) do [XX]º BPM do [X]º Semestre de [ANO].

Art. 2º O período de vigência para a execução deste plano é de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, XX de XXXX de XXXX.

[documento assinado eletronicamente]
FULANO DE TAL
Tenente-Coronel PM – Comandante-do [XX]º BPM

(Publicado no Boletim Eletrônico da Polícia Militar nº XX, em XX de XXXX de XXXX)

Pág. 150 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

CAPÍTULO 1
INTRODUÇÃO

1.1. Finalidade:

[Descrever o propósito principal do PSRI...]

1.2. Período de Vigência:

Este plano abrange o período de [DD/MM/AAAA] a [DD/MM/AAAA].

1.3. Alinhamento:

[Indicar a quais planos ou diretrizes superiores este PSRI está alinhado...]

1.4. Metodologia:

[Declarar a metodologia utilizada...]

Pág. 151 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

CAPÍTULO 2
ANÁLISE ESTRATÉGICA

1.5. Revisão do Período Anterior ([X]º Semestre de [ANO ANTERIOR]):

Resultados Quantitativos: [Resumo comparativo...]

Análise Qualitativa: [Interpretação dos resultados...]

1.6. Cenário Atual da Segurança Pública em SC:

Tendências Criminais: [Análise dos principais indicadores...]

Ameaças Prioritárias: [Identificação e justificativa...]

Riscos e Vulnerabilidades: [Identificação de fatores futuros...]

Oportunidades: [Identificação de fatores internos ou externos...]

Pág. 152 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

CAPÍTULO 3
DIRETRIZES SUPERIORES E PRIORIDADES EXTERNAS

3.1. Diretrizes do Governo do Estado: [Resumo das principais metas...]

3.2. Diretrizes do Comando da PMSC: [Resumo das principais ordens...]

3.3. Demandas da Sociedade: [Síntese das preocupações...]

3.4. Obrigações Legais/Normativas: [listar novas leis...]

CAPÍTULO 4
DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

(Resultado da reunião da OPM)

4.1. Prioridade Estratégica 1: [Título Claro...]

Justificativa: [explicar por que esta prioridade foi selecionada...]

Foco Principal (Opcional): [...]

4.2. Prioridade Estratégica 2: [Título Claro...]

Justificativa: [explicar por que esta prioridade foi selecionada...]

Foco Principal (Opcional): [...]

4.3. Prioridade Estratégica 3: [Título Claro...]

Justificativa: [explicar por que esta prioridade foi selecionada...]

Foco Principal (Opcional): [...]

Pág. 153 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

CAPÍTULO 5
ESTRATÉGIAS DE CONTROLE

(Abordagens gerais para cada prioridade, a serem detalhadas nas Ordem de Operações)

5.1. Para a Prioridade 4.1 ([Título da Prioridade 1]):

Estratégia(s) Principal(is): [listar as abordagens gerais...]

5.2. Para a Prioridade 4.2 ([Título da Prioridade 2]):

Estratégia(s) Principal(is): [...]

5.3. Para a Prioridade 4.3 ([Título da Prioridade 3]):

Estratégia(s) Principal(is): [...]

Pág. 154 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código L9V89IM3.

CAPÍTULO 6
METAS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

(Metas SMART para cada prioridade, ligadas aos indicadores das IG-10-200)

6.1. Para a Prioridade 4.1 ([Título da Prioridade 1]):

Meta(s) Estratégica(s): [Meta 1.1: Ex: Reduzir...]

Indicador(es) Principal(is) de Monitoramento (IG-10-200): [...]

6.2. Para a Prioridade 4.2 ([Título da Prioridade 2]):

Meta(s) Estratégica(s): [...]

Indicador(es) Principal(is) de Monitoramento (IG-10-200): [...]

6.3. Para a Prioridade 4.3 ([Título da Prioridade 3]):

Meta(s) Estratégica(s): [...]

Indicador(es) Principal(is) de Monitoramento (IG-10-200): [...]

Pág. 155 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

CAPÍTULO 7
MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Prioridade Estratégica	Meta(s) Estratégica(s) Relacionada(s)	Unidade/Seção PMSC Responsável
4.1 [Título...]	[Meta 1.1, Meta 1.2]	[Ex: CRPM X, PM3, PM2...]

Pág. 156 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

CAPÍTULO 8
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. Acompanhamento Contínuo:

[Descrever como será feito...]

8.2. Revisão Estratégica (STCG):

[Definir frequência...]

8.3. Revisão Operacional:

[Mencionar a aplicação...]

8.4. Relatório de Avaliação Final:

[Indicar a necessidade...]

[Local e Data de Elaboração Final]

(Assinaturas dos responsáveis pela elaboração)

Pág. 157 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ANEXOS (se houver):

[Anexo A - ...]

Pág. 158 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Pág. 159 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Pág. 160 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.



Pág. 161 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ANEXO B
MODELO TEXTUAL DO PSRI

1. INTRODUÇÃO

1.1. Finalidade: Definir as prioridades e direcionar estrategicamente os recursos e esforços da PMSC para o 1º semestre de 2025, visando a redução dos indicadores criminais prioritários e o aumento da segurança pública no Estado.
1.2. Período de Vigência: Este plano abrange o período de 01/01/2025 a 30/06/2025.
1.3. Alinhamento: Alinhado aos Objetivos Estratégicos nº 1 ("Reduzir a criminalidade violenta") e nº 3 ("Aumentar a eficiência operacional") do Plano Estratégico da PMSC 2023-2030 e às metas prioritárias do Plano Estadual de Segurança Pública (PESPDS-II).

1.4. Metodologia: Elaborado com base na metodologia das IG 10-803, utilizando análise de dados e inteligência e processo de definição de prioridades. O monitoramento será realizado via indicadores das IG-10-200.
2. ANÁLISE ESTRATÉGICA (Resumo)
2.1. Revisão do Período Anterior (2º Semestre de 2024):
Resultados Quantitativos: Houve redução de 7% nos Homicídios (Indicador XXX - Meta -10%), mas aumento de 5% nos Roubos (Indicador YYY - Meta -8%). Furtos (Indicador ZZZ) permaneceram estáveis (Meta -5%). [Tabela Resumo Anexa].
Análise Qualitativa: Ações focadas em homicídios apresentaram resultados parciais. O aumento de roubos, especialmente em centros urbanos, sugere necessidade de revisão estratégica. A dificuldade em reduzir furtos pode estar ligada a fatores socioeconômicos e à necessidade de maior foco na receptação.

2.2. Cenário Atual da Segurança Pública em SC:
Tendências Criminais: Homicídios em leve queda, porém com concentração em disputas ligadas a Organizações Criminosas em [Região A]. Roubos apresentam alta expressiva (+8% últimos 6 meses), principalmente roubo a pessoa em [Cidades B, C, D], sendo o celular o objeto mais visado (~90% dos casos), conforme análise da AIU e estudos pontuais. Furtos estáveis, mas com alto volume. Violência doméstica (Indicador VVV) com aumento de registros (+6%).
Ameaças Prioritárias:
1) Alto volume e impacto do roubo a pessoa (celulares);
2) Expansão e consolidação de Organizações Criminosas (OCOs);
3) Persistência da violência doméstica e feminicídio.
Riscos e Vulnerabilidades: Risco de aumento da violência ligada a Organizações Criminosas com [evento X previsto]; Vulnerabilidade na fiscalização de Medidas Protetivas de Urgência; Defasagem de efetivo em [Unidade Y].
Oportunidades: Expansão da capacidade de análise de dados com [ferramenta Z]; Integração de sistemas; Replicar estratégia de uso de....

3. DIRETRIZES SUPERIORES E PRIORIDADES EXTERNAS

3.1. Diretrizes do Governo do Estado: Redução dos crimes violentos letais intencionais (CVLI); Combate às Organizações Criminosas; Fortalecimento de políticas para mulheres.

3.2. Diretrizes do Comando da PMSC: Aumento da eficiência operacional; Valorização da atividade de inteligência; Integração com a comunidade.

3.3. Demandas da Sociedade: Maior presença policial em áreas comerciais; Ações contra perturbação do sossego; Resposta mais rápida à violência doméstica.
3.4. Obrigações Legais/Normativas: Adequação à [Lei/Norma X].

Pág. 162 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

4. DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

4.1. Prioridade Estratégica 1: Redução Qualificada dos Roubos
Justificativa: Resposta ao aumento expressivo do Indicador YYY (Análise 2.2), ao forte impacto na sensação de segurança (Demanda 3.3) e alinhamento com diretrizes do Governo (3.1). Foco derivado da análise que aponta celulares como principal vetor.
Foco Principal: Roubos a pessoa (celulares) em áreas urbanas de maior incidência; Identificação e repressão de receptadores.
4.2. Prioridade Estratégica 2: Enfrentamento Estruturado às Organizações Criminosas (OCOs)
Justificativa: Ameaça persistente e crescente (Análise 2.2), Diretriz do Governo (3.1) e do Comando (3.2).
Foco Principal: Inteligência financeira; Prisão de lideranças; Sufocamento logístico; Prevenção à cooptação de jovens.
4.3. Prioridade Estratégica 3: Fortalecimento da Rede de Proteção à Mulher
Justificativa: Aumento nos registros de violência doméstica (Análise 2.2), Diretriz do Governo (3.1) e Demanda Social (3.3).
Foco Principal: Aprimoramento da fiscalização de MPUs (Rede Catarina); Prevenção e conscientização; Integração com outros órgãos da rede de apoio.

5. ESTRATÉGIAS DE CONTROLE

5.1. Para a Prioridade 1 (Redução de Roubos):
Estratégia(s) Principal(is): Inteligência Policial (mapeamento, identificação de autores/receptadores via IMEI e outras fontes);
Repressão Qualificada (operações direcionadas, abordagens);
Prevenção Situacional (parcerias, orientação);
Comunicação Estratégica (visibilidade, prevenção).
5.2. Para a Prioridade 2 (Enfrentamento às OCOs):
Estratégia(s) Principal(is): Inteligência Policial (foco em estrutura e finanças); Operações Especiais; Cooperação Interagências (PC, PRF, PF, MPSC);
Prevenção Social (foco em áreas vulneráveis).
5.3. Para a Prioridade 3 (Proteção à Mulher):
Estratégia(s) Principal(is): Policiamento Comunitário (Rede Catarina); Fiscalização e Monitoramento (MPUs); Parcerias (PC, Judiciário, CREAS/CRAS); Prevenção e Educação.

6. METAS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

6.1. Para a Prioridade 1 (Redução de Roubos):
Meta 1.1: Reduzir o Indicador YYY (Roubo) em 10% até 30/06/2025, em comparação com o 1º Sem/2024.
Meta 1.2: Aumentar em 25% o número de aparelhos celulares recuperados e vinculados a ocorrências até 30/06/2025.
Meta 1.3: Aumentar em 15% as prisões por Receptação Qualificada (Art. 180, §1º CP) com foco em celulares.
Indicador(es) Principal(is) (IG-10-200): Roubo; Apreensão de Armas; Mandado de Prisão Cumprido.
6.2. Para a Prioridade 2 (Enfrentamento às OCOs):
Meta 2.1: Aumentar em 15% as operações de inteligência voltadas à descapitalização de OCOs até 30/06/2025.
Meta 2.2: Aumentar em 10% as prisões de lideranças de OCOs identificadas pela AIU.
Indicador(es) Principal(is) (IG-10-200): Tráfico; Apreensão de Drogas; Apreensão de Armas; Mandado de Prisão Cumprido; Homicídio.

Pág. 163 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

6.3. Para a Prioridade 3 (Proteção à Mulher):
Meta 3.1: Realizar fiscalização em 95% das MPUs com acompanhamento ativo pela Rede Catarina no período.
Meta 3.2: Reduzir em 5% o Indicador ZZZ (Feminicídio) até 30/06/2025.
Indicador(es) Principal(is) (IG-10-200): Feminicídio; Homicídio Tentado; Lesão Corporal Seguida de Morte; Mandado de Prisão Cumprido.

7. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Acompanhamento Contínuo: Via Painéis de BI atualizados diariamente; Relatórios mensais da AIU; Reuniões quinzenais nas OPMs focadas nas ações decorrentes.
Revisão Estratégica: Reunião Bimestral no CRPM para avaliar o progresso do PSRI.
Revisão Operacional: Ordem de Operação será submetida à Revisão Operacional formal aos 3 meses, conforme IG-10-200.
Relatório de Avaliação Final: A ser elaborado pela Comissão até 31/07/2025.

Pág. 164 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 6022 -** Informação e documentação - Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica - Apresentação. 2. Ed. Rio de Janeiro: 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. Estado Maior do Exército. **Instruções Gerais para atos administrativos do Exército Brasileiro - EB10-IG-01.003**. 1. Ed. Brasília: 2011.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**: IG 10-002. 4. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Formalização de Atos Ordinatórios e Enunciativos:** IG 10-003. 2. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Padronização e Redação dos Atos Oficiais**. 3Ed. Rev. e Atual. Florianópolis: 2013.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Decreto nº 1.414 de 1º de março de 2013**. Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, redação e alteração dos atos normativos de que trata a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013. Disponível em: http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2013/001414-005-0-2013-002.htm. Acesso em 21 jul. 2021.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**. 4. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

Pág. 165 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Pág. 166 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Pág. 167 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.



Pág. 168 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #004208

ATO Nº 189/PMSC/2026.

Aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração da Ordem de Operações de Redução de Indicadores (IR-10-201), 2a Edição.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 5 § 2º do Instruções Gerais Para Padronização de Publicações. 4ª Edição (IG-10-002), aprovado pelo Ato 438/PMSC/2024:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Elaboração da Ordem de Operações de Redução de Indicadores (IR-10-201), 2a Edição.

Art. 2º Revogar o ato n. 609/2025 que aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração da Ordem de Operações de Redução de Indicadores (IR-10-201), 2a Edição.

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 26 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 169 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÕES REGULADORAS SOBRE A ELABORAÇÃO DA ORDEM DE OPERAÇÕES DE REDUÇÃO DE INDICADORES IR 10-201

2026

Pág. 170 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Comandante-Geral
Coronel PM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel PM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Fred Hilton Gonçalves da Silva

Elaboração
Major PM Rafael Wohlemberg Rossi

Composição e desenhos
1º Sargento Carla Cristina Alves

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S231i

Santa Catarina. Polícia Militar. Estado-Maior Geral.
Instrução reguladora sobre a elaboração da ordem de operações de redução de indicadores: IR-10-201 / Polícia Militar de Santa Catarina. – Florianópolis: PMSC, 2025.

23 p.; 21 X 29 cm.

1. Ordem pública. 2. Segurança pública. 3. Instruções reguladoras. 3. Indicadores. I. Título.

CDD: 362.2

Ficha catalográfica elaborada por:
Luciana Mara Silva – CRB14/948

Como referenciar esta publicação:
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Instruções Reguladoras sobre a elaboração da ordem de operações de redução de indicadores:** IR-10-201. Florianópolis: PMSC, 2025. 2a Edição.

Pág. 171 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

ATO Nº 189/PMSC/2026.

Aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração da Ordem de Operações de Redução de Indicadores (IR-10-201), 2a Edição.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 5 § 2º do Instruções Gerais Para Padronização de Publicações. 4ª Edição (IG-10-002), aprovado pelo Ato 438/PMSC/2024:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Elaboração da Ordem de Operações de Redução de Indicadores (IR-10-201), 2a Edição.

Art. 2º Revogar o ato n. 609/2025 que aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração da Ordem de Operações de Redução de Indicadores (IR-10-201), 2a Edição.

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 26 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 17 de 24 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00000081820260513 e o código 75EC9215.

SUMÁRIO

PREFÁCIO.....5
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....1
CAPÍTULO II DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA OORI.....2
CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DO CONTEÚDO DA OORI.....5
CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E REVISÃO DA OORI.....8
CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....12
ANEXO A MODELO DE OORI.....13
ANEXO B MODELO DE TEXTO PARA OORI.....17
REFERÊNCIAS.....21

Pág. 173 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

PREFÁCIO

A implementação eficaz da metodologia de gestão por indicadores, delineada nas IG-10-200, requer não apenas um planejamento estratégico semestral bem definido (Plano Semestral de Redução de Indicadores - PSRI), mas também uma capacidade robusta de traduzir essas estratégias em ações táticas concretas e coordenadas. É na execução diária do serviço policial que os objetivos estratégicos são, de fato, perseguidos e alcançados.

Nesse sentido, a **Ordem de Operações para Redução de Indicadores (OORI)** assume um papel central. Ela é o instrumento que conecta a intenção estratégica, validada nas reuniões de direcionamento, com a ação policial no terreno. Uma OORI bem elaborada, clara, objetiva e fundamentada em inteligência é essencial para garantir que nossos recursos sejam empregados com máxima eficiência e que nossas intervenções tenham o impacto desejado sobre os indicadores criminais e a segurança da comunidade.

Reconhecendo a importância crucial deste documento para o sucesso da metodologia, o Estado-Maior Geral apresenta as presentes **Instruções reguladoras**. Sua finalidade é padronizar o processo de elaboração, a estrutura e o conteúdo das OORIs em toda a Polícia Militar de Santa Catarina. Busca-se, com isso, garantir a clareza na comunicação das missões, a definição precisa das tarefas e responsabilidades, a previsão adequada de recursos e a correta coordenação entre as diversas frações de tropa e, quando necessário, com outros órgãos.

Esta Instrução detalha as etapas essenciais para a concepção de uma OORI, desde a análise da demanda gerada pela inteligência tática, passando pela definição das ações específicas de prevenção, repressão e inteligência, até a formatação final do documento e seu acompanhamento. Ressalta-se a obrigatoriedade do alinhamento com o PSRI vigente e a fundamentação em informações e análises qualificadas.

A padronização aqui proposta não visa engessar a iniciativa tática e operacional, mas sim fornecer uma linguagem comum e uma estrutura lógica que facilite o planejamento, a execução e, fundamentalmente, a avaliação dos resultados por meio da Revisão Operacional. Uma OORI bem-feita é a base para uma operação bem-sucedida e para o aprendizado organizacional contínuo.

Encoraja-se todos os Oficiais envolvidos no planejamento operacional, na produção de inteligência e no comando de unidades a estudarem e aplicarem diligentemente as diretrizes desta Instrução. A qualidade das nossas Ordens de Operações reflete diretamente a qualidade da nossa capacidade de resposta aos desafios da segurança pública. Com planejamento tático e operacional preciso e execução coordenada, alcançar-se-á nossas metas e cumpriremos nossa missão de proteger o cidadão catarinense.

Pág. 174 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Reguladora (IR) têm por finalidade estabelecer os procedimentos, as responsabilidades, a estrutura padrão e os mecanismos de acompanhamento para a elaboração e execução da Ordem de Operações para Redução de Indicadores (OORI), documento tático essencial para implementar as estratégias definidas no Plano Semestral de Redução de Indicadores (PSRI).

Art. 2º Esta IR é um desdobramento das Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200), especificamente das Seções III a VIII do Capítulo III, que tratam da aplicação do Modelo de Redução de Criminalidade, incluindo a definição da OORI e sua revisão. Complementa, ainda, a IR-10-200, que regula a elaboração do PSRI.

Art. 3º A OORI é o documento que detalha a execução de ações táticas específicas, tanto preventivas, repressivas e de inteligência para atingir objetivos de curto e médio prazo, alinhados às prioridades estratégicas do PSRI. Ela define o quê, quem, quando, onde e como as ações serão realizadas.

Art. 4º As disposições desta IR aplica-se a todas as Organizações Policiais Militares, OPM Nível Unidade, da PMSC responsáveis pela elaboração e execução de OORIs, especialmente às Seções de Planejamento Operacional, Agências de Inteligência, Comandantes de Subunidades e efetivo executor. Aplica-se também aos Comandos Regionais (CRPM) na elaboração de OORIs regionais.

Art. 5º A elaboração e execução da OORI deverão observar os seguintes princípios:

I - Alinhamento Estratégico: As ações da OORI devem contribuir diretamente para o alcance das metas e prioridades do PSRI vigente;

II - Base em Inteligência: As ações devem ser fundamentadas em análise criminal e produtos de inteligência atualizados;

III - Clareza e Objetividade: A OORI deve ser clara, concisa e de fácil compreensão para todos os executantes;

IV - Viabilidade: O planejamento deve considerar realisticamente os recursos, em especial pessoal, material e tempo disponíveis;

V - Oportunidade: As ações devem ser planejadas e executadas no momento e local mais adequados para maximizar o impacto;

VI - Segurança: A segurança do efetivo policial e da comunidade deve ser preocupação central no planejamento e execução;

VII - Coordenação: Deve prever a integração e coordenação entre as diferentes unidades/equipes envolvidas e, se necessário, com órgãos externos;

VIII - Flexibilidade: Embora detalhada, a execução deve permitir ajustes táticos frente a imprevistos, dentro dos limites da missão;

IX - Mensurabilidade: A OORI deve permitir o acompanhamento e a avaliação posterior dos resultados das ações, pois tal ação terá conexão com a Revisão Operacional.

Pág. 175 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Art. 6º Para fins desta IR, aplicam-se os conceitos e definições estabelecidos na IG-10-200 e nas IR-10-200. Reitera-se:

I - OORI: Documento formal que detalha a execução de ações táticas.

II - Comissão para elaboração do PSRI: Fórum deliberativo tático da OPM/CRPM.

III - Oficial Responsável pela OORI: Oficial designado na OORI para coordenar sua execução e acompanhamento, conforme a IG-10-200.

IV - Análise para Elaboração de Respostas: Aplicação dos conceitos de Série Temporal de Eventos, Alvos, Locais Prioritários e Gestão de Demandas Extraordinárias, conforme disposto na IG-10-200, na definição das ações da OORI.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA OORI

Art. 7º O processo de elaboração da OORI compreende as seguintes fases principais:

I - Recebimento da Demanda e Análise de Insumos;

II - Definição das Ações Táticas e Operacionais Específicas;

III - Planejamento de Recursos e Coordenação;

IV - Redação e Estruturação do Documento (OORI);

V - Aprovação, Publicação e Difusão.

Art. 8º Vinculação ao PSRI**:**

I - Toda OORI voltada à redução de indicadores deve originar-se de uma Prioridade Estratégica definida no Plano Semestral de Redução de Indicadores (PSRI) vigente.

II - A elaboração da OORI é desencadeada por uma deliberação específica da OPM (ou CRPM), que, ao analisar a situação tática/operacional e o progresso do PSRI, determina a necessidade de uma operação ou conjunto de ações para atingir um objetivo tático específico.

III - A ata ou deliberação formal da reunião que determinou a criação da OORI deve ser referenciada no próprio documento da OORI, garantindo o nexo causal e o alinhamento.

Art. 9º Quanto à responsabilidade pela Elaboração**:**

I - A responsabilidade primária pela elaboração da minuta da OORI é da Seção de Planejamento Operacional (P3) da OPM.

Pág. 176 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

II - A elaboração deve ocorrer em estreita colaboração com a Agência de Inteligência (AIU), responsável por fornecer a análise tática/operacional que fundamenta as ações, e com os Comandantes das Subunidades ou Chefes das Seções/Equipes que executarão as ações, para garantir a viabilidade e o entendimento.

III - O Comandante da OPM aprovará a OORI e designará formalmente, no próprio documento, o Oficial Responsável por sua coordenação e acompanhamento geral, conforme IG-10-200.

Art. 10 A Seção I – Análise de Insumos - deverá ser realizada previamente à redação da OORI, competindo à equipe de planejamento — composta pela Seção de Planejamento Operacional (P-3), Agência de Inteligência (AIU) e Comandantes diretamente envolvidos — a análise crítica dos seguintes insumos:

I - A(s) Prioridade(s) Estratégica(s) e Meta(s) do PSRI vigente que a OORI busca atender;

II - A deliberação específica da Comissão, incluindo o objetivo tático e operacional claro a ser alcançado pela OORI;

III - Inteligência Atualizada e Específica fornecida pela AIU:

a) Análise detalhada do problema alvo da OORI, contendo o *modus operandi*, locais e horários precisos de incidência - *hotspots*, perfil de vítimas e autores;

b) Identificação e qualificação de Alvos, incluindo indivíduos ou grupos específicos a serem presos ou monitorados;

c) Caracterização de Locais Prioritários, sendo àqueles fatores que facilitam o crime no local, rotas de fuga, pontos vulneráveis;

d) Análise de Séries Temporais, se aplicável, para identificar padrões de repetição;

e) Avaliação de riscos inerentes ao ambiente operacional e aos alvos.

IV - Capacidade operacional real da OPM, como efetivo, viaturas, equipamentos, tecnologia, treinamento específico, disponível para o período e tipo de operação planejada;

V - Lições aprendidas de OORIs ou operações similares anteriores, registradas em Atas de Revisão Operacional ou outros documentos;

VI - Necessidade de coordenação com Forças Amigas ou Órgãos Parceiros.

Art. 11 A Seção II – Definição das Ações Táticas Específicas - deverá consolidar as ações a serem executadas, com base nos insumos analisados e nas Prioridades Estratégicas previamente definidas no PSRI.

I - Com base na análise dos insumos (Art. 10) e no objetivo tático definido pela Comissão, a equipe de planejamento definirá as tarefas concretas a serem realizadas, organizadas de acordo com as estratégias de controle do PSRI:

Pág. 177 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

a) Ações Preventivas**:** Medidas específicas para reduzir oportunidades, aumentar a dificuldade para o infrator ou dissuadir a ação criminosa no local/tempo definidos, podendo ser ações rondas em pontos específicos, instalação de Ponto Base, orientação a moradores/comerciantes, solicitação de melhoria de iluminação, entre outros;

b) Ações Repressivas: Medidas diretas de intervenção policial para prender infratores, apreender materiais ilícitos ou interromper a atividade criminosa, podendo se tratar de Operação Saturação, Barreira Policial com foco específico, Cumprimento de Mandado de Busca/Prisão direcionado, Abordagem Qualificada a alvos definidos pela inteligência, dentre outros;

c) Ações de Inteligência: Coleta ativa de informações durante a operação ou ações específicas da AIU para apoiar a operação ou gerar conhecimento posterior, podendo ser o monitoramento de alvos durante a operação, entrevistas qualificadas com presos/testemunhas, análise de dados coletados em tempo real, vigilância, dentre outros.

II - As ações devem ser detalhadas o suficiente para não deixar dúvidas ao executor sobre o que fazer, onde, quando e como, referenciando os POPs sempre que aplicável.

III - As ações devem ser coerentes entre si e com o Conceito da Operação (definido no Art. 13, I, "a").

Art. 12 A Seção III – Planejamento de Recursos e Coordenação - deverá consolidar os meios necessários para a execução das ações táticas e prever os mecanismos de coordenação entre as seções e unidades envolvidas e deverá contemplar:

I - Para cada conjunto de ações definidas, o P3, com apoio da P1 (Pessoal) e P4 (Logística), especificará os recursos necessários e sua alocação:

a) Pessoal: Quantidade de policiais por equipe/turno, qualificações necessárias, como operador de drone, negociador, entre outros; regime de serviço se ordinário ou extraordinário;

b) Material/Logística: Viaturas, seus tipos e quantidade, armamento/munição, definindo se padrão ou específico, equipamentos de proteção (EPI), tecnologia, como rádios, smartphones com aplicativos específicos, câmeras, drones, entre outros; materiais de apoio, como cones, sinalização; suprimentos de água, alimentação, combustível, entre outros.

II - Serão definidas as Instruções de Coordenação, conforme detalhamento no Capítulo III desta IR, para garantir a sincronia, a segurança e a comunicação eficaz entre todas as partes envolvidas.

Art. 13 A Seção IV – Redação e Estruturação - deverá formalizar as ações previstas, estruturando-as de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas nas fases anteriores.

I - O P3, com base nas fases anteriores, redigirá a minuta da OORI, utilizando o formato padrão definido no Capítulo III destas IR;

II - A redação deve ser:

Pág. 178 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

a) Clara e Concisa: Utilizar frases curtas e diretas;

b) Precisa: Evitar ambiguidades, usando terminologia técnica padronizada (POPs, siglas oficiais);

c) Completa: Conter todas as informações necessárias para a compreensão e execução da missão;

d) Segura: Observar a classificação sigilosa adequada, se necessário.

Art. 14 A Seção V – Aprovação, Publicação e Difusão - deverá assegurar a validação formal da OORI e a sua ampla disseminação entre os públicos internos envolvidos.

I - A minuta da OORI será revisada pela AIU e outros envolvidos relevantes, e submetida pelo Chefe da P3 à aprovação do Comandante da OPM, ou autoridade designada por delegação.

II - Após aprovada, a OORI receberá sua numeração sequencial oficial e a data/hora de emissão.

III - A publicação/difusão observará o princípio da necessidade de conhecer:

a) A OORI completa será difundida aos Comandantes de Subunidade, Chefes de Seção envolvidos e ao Oficial Responsável pela OORI.

b) Extratos ou ordens fragmentárias poderão ser emitidos para as equipes executoras, contendo apenas as informações pertinentes à sua tarefa específica.

c) Os meios de difusão devem ser seguros e garantir o recebimento. A publicação em Boletim Interno é vedada para OORIs de natureza sigilosa ou que contenham detalhes operacionais sensíveis.

IV – Conforme a IG-10-200, cópia da OORI aprovada será inserida no processo digital correspondente, junto ao PSRI e ata e compartilhada com o CRPM e a SECOP para fins de acompanhamento e controle superior.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO CONTEÚDO DA OORI

Art. 15 A OORI, elaborada conforme o processo descrito no Capítulo II, deverá seguir a formatação do modelo constante nas IG 10-003, sendo esta estrutura padrão de 5 (cinco) seções principais, além do cabeçalho e das referências, conforme detalhado nos artigos subsequentes:

I - Cabeçalho e Referências;

II - Seção 1: Situação;

III - Seção 2: Missão;

IV - Seção 3: Execução;

Pág. 179 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

V - Seção 4: Administração (Apoio/Logística);

VI - Seção 5: Ligações e Comunicações (Comando e Comunicações);

VII - Assinatura;

VIII - Anexos, se necessário.

Art. 16 Deverá conter os seguintes elementos de identificação e contextualização:

I - Identificação da PMSC, do Comando Regional, se aplicável, e da OPM expedidora;

II - Título: "ORDEM DE OPERAÇÕES PARA REDUÇÃO DE INDICADORES";

III - Numeração sequencial da OORI na OPM e ano;

IV - Nome da Operação, se houver;

V - Data e Hora de Emissão;

VI - Período de Validade da Ordem;

VII - Referências**:** Listagem dos documentos que fundamentam a OORI, incluindo minimamente:

a) O PSRI vigente, com a Prioridade Estratégica e Meta(s) relacionadas;

b) A deliberação específica da Ata;

c) Os Relatórios Técnicos de Inteligência (RT) ou Análises Criminais que subsidiaram a decisão;

d) A IG-10-200, esta IR e outros POPs relevantes.

Art. 17 A seção 1 – Situação - descreve o cenário operacional e a justificativa para a missão. Deverá conter, no mínimo:

I - Forças Amigas: Informações relevantes sobre outras unidades PMSC ou forças amigas atuando na mesma área ou em apoio, cujas ações possam interferir ou complementar a operação;

II - Ambiente Operacional: O diagnóstico tático detalhado fornecido pela AIU, incluindo:

1. Descrição do problema criminal ou de ordem pública a ser enfrentado, ligado ao PSRI;

2. Análise do *modus operandi*, locais, *hotspots*, horários e perfis de infratores/alvos;

3. Avaliação da capacidade e intenções dos alvos, se conhecidos;

Pág. 180 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

4. Fatores do ambiente físico e social que influenciam a operação, como terreno, clima, eventos locais, etc.

III – População Local / Considerações**:** Aspectos relevantes sobre a população na área de operações, possíveis impactos da ação policial e medidas para mitigar efeitos negativos e garantir a segurança de terceiros.

Art. 18 A seção 2 – Missão - contém a declaração clara, concisa e completa da tarefa essencial a ser cumprida pela OPM ou pelas unidades designadas. Deve responder às perguntas: **Quem? O Quê? Quando? Onde? A Fim De (Por Quê)?** A redação deve ser inequívoca e facilmente compreensível por todos os níveis.

Art. 19 A seção 3 - Execução - é a seção mais detalhada, descrevendo como a missão será realizada. Deverá conter, no mínimo:

I - Conceito da Operação: A ideia central da manobra; como as diferentes ações e equipes se integrarão para cumprir a missão; fases da operação, se houver, esforço principal e esforços de apoio;

II - Tarefas às Unidades Subordinadas / Equipes: Designação de tarefas específicas para cada unidade, fração ou equipe empregada na operação. Cada tarefa deve ser clara, indicando a ação a realizar, o local, o período e o método, respondendo às questões O quê, Onde, Quando, Como.;

III - Instruções de Coordenação: Prescrições comuns a todas as unidades/equipes para garantir a sincronização e segurança, tais como:

1. Linhas de controle, limites de área, pontos de coordenação;

2. Horários críticos (H inicial, H final, etc.);

3. Diretrizes específicas sobre o uso da força;

4. Procedimentos em caso de prisão, apreensão, localização de material ilícito;

5. Medidas de segurança específicas da operação;

6. Fluxo de informações e relatórios durante a operação.

Art. 20 A seção 4 - Administração - Apoio/Logística - detalha o suporte administrativo e logístico necessário para a operação. Deverá conter, no mínimo:

I - Material e Suprimento: Especificação de viaturas, armamento, munição, equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de comunicação, tecnologia embarcada, como câmeras, GPS, consulta de dados, materiais específicos, como kits de barreira, etc., e suprimentos, como alimentação, água, combustível, indicando responsabilidades pela dotação e controle;

II - Pessoal: Quantitativo de efetivo por unidade/equipe, regime de serviço (ordinário/extraordinário), readeaquações de efetivos, se houver;

III - Saúde**:** Procedimentos para atendimento e evacuação de feridos, podendo ser policiais ou terceiros, indicação de hospitais/UPAs de referência, disponibilidade de apoio médico.

Pág. 181 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

IV - Outros Apoios: Transporte adicional, apoio de manutenção, etc., se aplicável.

Art. 21 A seção 5 - Ligações e Comunicações Comando e Comunicações - define a estrutura de comando e os meios de comunicação para a operação. Deverá conter, no mínimo:

I - Comando:

1. Identificação do Comandante da Operação e seu substituto;

2. Localização do Posto de Comando (PC), se houver (fixo ou móvel);

3. Cadeia de Comando específica para a operação, detalhando quem se reporta a quem.

II - Comunicações:

1. Rede de rádio principal e alternativas (canais/frequências);

2. Indicativos de chamada a serem utilizados;

3. Telefones de contato essenciais, como Comando da Operação, Supervisor, AIU, CRE, DP, unidades vizinhas, etc.;

4. Outros meios de comunicação, sistemas, ou aplicativos a serem utilizados.

Art. 22 A OORI deverá ser assinada pela autoridade que a aprova e expede, normalmente o Comandante da OPM.

Art. 23 Poderão ser anexados à OORI documentos complementares essenciais para a execução, tais como:

I - Mapas ou Croquis da área de operações com pontos de interesse;

II - Listas de Alvos ou Veículos, sempre observando o sigilo necessário e a legislação de proteção de dados;

III - Quadros de distribuição de efetivo e recursos;

IV - Quadro de Comunicações detalhado;

V - Ordens Fragmentárias, se aplicável.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E REVISÃO DA OORI

Art. 24 Quanto à Difusão e *Briefing* Inicial:

I - Após a aprovação e publicação restrita, a OORI será difundida aos Comandantes, Chefes e equipes responsáveis pela execução, garantindo o entendimento da missão e das tarefas específicas.

Pág. 182 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

II - Antes do início das ações, será realizado um *briefing* detalhado com todo o efetivo empregado, conduzido pelo Comandante da Operação ou Oficial Responsável pela OORI.

III - O *briefing* deverá cobrir minimamente: Situação, reportando a Inteligência minimamente necessária para a execução, Missão, Conceito da Operação, Tarefas Específicas de cada equipe, Instruções de Coordenação, Diretrizes do uso da força, Medidas de Segurança e Canais de Comunicação. Deverá seguir os princípios preconizados pela IG-10-200.

Art. 25 Quanto à Execução das Ações:

I - As ações táticas, sendo preventivas, repressivas, de inteligência, definidas na OORI deverão ser executadas pelas unidades/equipes designadas, conforme o planejamento estabelecido, ao responder as questões O quê, Onde, Quando, Como.

II - Os supervisores diretos, como Comandantes de Pelotão, Sargentos de Dia, etc. são responsáveis por garantir que suas equipes cumpram as tarefas prescritas na OORI e nos POPs aplicáveis.

III - O Comandante da Operação e/ou o Oficial Responsável pela OORI supervisionarão a execução geral, garantindo a coordenação e o atingimento dos objetivos táticos.

Art. 26 O Oficial designado para ser o Oficial Responsável pela OORI, conforme Art. 9º, III desta IR e da IG-10-200, terá as seguintes atribuições principais durante a execução e monitoramento da OORI:

I - Coordenar a execução das ações entre as diferentes unidades/equipes envolvidas;

II - Monitorar o progresso da operação em relação aos objetivos táticos estabelecidos;

III - Servir como ponto focal para recebimento de informações e resolução de problemas táticos imediatos;

IV - Conduzir as Reuniões de Acompanhamento Tático Quinzenais, conforme Art. 27 desta norma;

V - Manter o Comandante da OPM informado sobre o andamento da operação;

VI - Coordenar a coleta de dados e informações para a posterior Revisão Operacional, conforme Art. 30 desta norma;

VII - Elaborar relatórios de acompanhamento ou final, conforme determinado.

Art. 27 Quanto às Reuniões de Acompanhamento Tático:

I - Conforme Seção VI do Capítulo III das IG-10-200, o Oficial Responsável pela OORI deverá reunir-se quinzenalmente com o Subcomandante e Comandante da OPM.

Pág. 183 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

II - Poderão participar outros oficiais chave, como o Chefe da AIU, Comandantes de Cia/Pel executores, conforme definido na própria OORI ou convocados pelo Comandante.

III - O objetivo destas reuniões é:

a) Avaliar o andamento das ações planejadas na OORI;

b) Analisar os resultados parciais e o impacto preliminar nos indicadores alvo;

c) Discutir informações de inteligência recentes que possam impactar a operação;

d) Identificar dificuldades ou obstáculos na execução;

e) Deliberar sobre a necessidade de ajustes táticos na OORI, conforme Art. 29 desta norma.

IV - As deliberações deverão ser registradas em ata simplificada e anexadas ao processo digital da OORI.

Art. 28 Quanto ao Acompanhamento pela Inteligência (AIU):

I - Conforme Seção VII do Capítulo III das IG-10-200, a Agência de Inteligência da Unidade (AIU) realizará acompanhamento diário focado nas OORIs em andamento.

II - As reuniões diárias da AIU devem:

a) Analisar novas informações de inteligência relevantes para as operações;

b) Avaliar os resultados das ações de inteligência do dia anterior;

c) Identificar mudanças nos padrões criminais ou no comportamento dos alvos;

d) Produzir informações para subsidiar as Reuniões de Acompanhamento Tático e os ajustes operacionais.

III - O Chefe da AIU garantirá que informações críticas sejam comunicadas imediatamente ao Oficial Responsável pela OORI e ao Comando.

Art. 29 Quanto aos Ajustes Táticos Durante a Execução:

I - Pequenos ajustes táticos que não alterem a missão principal, o conceito da operação ou a alocação geral de recursos podem ser realizados pelo Comandante da Operação ou Oficial Responsável pela OORI, conforme a dinâmica do ambiente operacional, devendo ser comunicados ao escalão superior;

Pág. 184 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

II - Ajustes mais significativos que impliquem mudança no conceito da operação, realocação expressiva de recursos ou alteração dos objetivos táticos deverão ser discutidos e deliberados nas Reuniões de Acompanhamento Tático, conforme estabelecido no Art. 27 desta norma e, se necessário, submetidos à aprovação do Comandante da OPM, gerando um aditivo à OORI ou uma nova ordem.

Art. 30 Quanto ao Monitoramento de Resultados Parciais:

I - Além do acompanhamento qualitativo nas reuniões, o P3 e a AIU deverão monitorar quantitativamente os resultados parciais da OORI.

II - Isso inclui:

a) Conferir o registro nos sistemas de informação conforme ações realizadas (Ex: nº de abordagens, nº de barreiras, nº de fiscalizações de MPU);

b) Conferir o registro nos sistemas de informação e contagem dos resultados diretos (Ex: nº de prisões, nº de apreensões, nº de veículos recuperados, nº de armas apreendidas);

c) Acompanhamento da evolução dos indicadores criminais (IG-10-200) específicos da área e período da operação, buscando identificar correlações preliminares.

III - Esses dados parciais subsidiarão as reuniões de acompanhamento e a Revisão Operacional.

Art. 31 Quanto à Revisão Operacional Trimestral:

I - Conforme a Seção VIII do Capítulo III das IG-10-200, toda OORI deverá ser objeto de uma Revisão Operacional formal após 3 (três) meses de sua implementação;

II - Esta revisão será coordenada pelo Oficial Responsável pela OORI, com participação de representantes da AIU, P3, executores e outros envolvidos;

III - A revisão seguirá o roteiro de questionamentos e a matriz de avaliação de processo e resultados definidos nas IG-10-200;

IV - O objetivo principal é gerar aprendizado organizacional, avaliando criticamente a implementação, os resultados, a atuação da inteligência, as táticas empregadas e identificando lições aprendidas e novas lacunas de inteligência;

V - A Revisão Operacional será formalizada em Ata, conforme modelo específico, anexada ao processo digital da OORI/PSRI e suas conclusões subsidiarão ajustes no planejamento e futuras ações.

Art. 32 Quanto aos Relatórios e Memória Organizacional:

I - Ao término do período de validade da OORI, ou conforme determinado pelo escalão superior, o Oficial Responsável pela OORI ou a P3 elaborará um relatório final consolidando as ações realizadas, os resultados alcançados, contendo dados quantitativos e qualitativos e as principais dificuldades encontradas;

Pág. 185 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

1234

II - As informações relevantes da execução da OORI, os resultados do monitoramento e as conclusões da Revisão Operacional deverão ser sistematicamente registrados nos sistemas de informação pertinentes (Ex: Banco de dados de inteligência) para compor a memória organizacional;

III - As lições aprendidas devem ser disseminadas de forma apropriada (Ex: Instruções, *briefings*, publicações internas) para evitar a repetição de erros e promover a adoção de boas práticas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º Estas IR complementam as disposições das IG-10-200 e das IR 10-200, especificando os procedimentos para o planejamento e execução na OPM ou CRPM. As diretrizes aqui estabelecidas devem ser observadas em conjunto com os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e demais normas operacionais pertinentes.

Art. 34º Compete aos Comandantes de OPM assegurar a correta aplicação desta IR na elaboração das OORIs. Compete aos Oficiais Responsáveis pelas OORIs e aos Comandantes de Subunidade/Chefes de Seção garantir a fiel execução das ações planejadas e o cumprimento dos mecanismos de monitoramento.

Art. 35º A OORI será definida como RESERVADA pelo Comandante da OPM no ato da aprovação, em razão da natureza das informações contidas. Se necessário, a difusão do documento ou de suas partes observará estritamente o princípio da necessidade de conhecer.

Art. 36º Esta IR será revisada pelo Estado-Maior Geral (EMG) periodicamente, ou sempre que alterações nas IG-10-200, na doutrina operacional ou nas necessidades táticas da PMSC o justificarem.

Art. 37º Os casos omissos ou dúvidas na aplicação destas IR serão dirimidos pelo Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC.

Art. 38º Esta IR entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da PMSC.

Art. 39º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pág. 186 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ANEXO A
MODELO DE OORI

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
OPM

ORDEM DE SERVIÇO/OPERAÇÕES Nº 000/OPM/XXXX.

1. SITUAÇÃO

*(Texto explicando a situação, podendo conter imagens, croquis etc.) *

a. Forças Amigas:

1) [Listar outras unidades PMSC ou forças de segurança (Ex: Polícia Civil, Guarda Municipal, Polícia Rodoviária) que atuam na área ou apoiam a operação].

2) [Mencionar apoios especializados, se houver (Ex: Canil, BOPE, Aviação)].

b. Ambiente Operacional (Inteligência):

1) [Breve menção à ameaça ou problema estratégico definido no PSRI que esta operação visa combater].

2) [**Descrever DETALHADAMENTE a inteligência TÁTICA que justifica ESTA operação específica:** O que está acontecendo? Onde? Quando? Quem são os alvos ou suspeitos? Qual o *modus operandi*? Quais dados (estatísticos, de inteligência) comprovam a necessidade da ação neste local/momento?].

3) [Informações sobre os alvos/suspeitos: características, veículos utilizados, armamento provável, rotinas, etc.].

4) [Análise do terreno/ambiente: características geográficas, pontos de fuga, áreas de risco, etc.].

c. População Local / Considerações:

1) [Características da população local (densidade, rotina, eventos ocorrendo na área)].

2) [Possíveis impactos da operação na rotina da comunidade e medidas para mitigá-los].

3) [Necessidade de interação específica com a comunidade (orientações, pedidos de colaboração, etc.)].

4) [Presença de imprensa ou outros observadores].

Pág. 187 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

2. MISSÃO

(Texto explicando o objetivo da comissão, evento, encargo.)

[Declarar de forma clara, concisa e completa: **Quem** (Unidade responsável), **O Quê** (A tarefa principal a ser realizada), **Quando** (Período da operação), **Onde** (Localização geográfica precisa), **Por Quê / A Fim De** (O propósito da operação, ligando-a aos objetivos estratégicos/táticos)].

Exemplo de estrutura: A/O [Unidade Responsável], no período de [Data/Hora Início] a [Data/Hora Fim], desencadeará a [Nome da Operação/Serviço] na [Localização Específica], por meio de [Descrever a ação principal - Ex: saturação de área, barreiras policiais, policiamento ostensivo], a fim de [Propósito/Objetivo Tático - Ex: reduzir o índice de X, garantir a segurança do evento Y, prender indivíduo Z], em apoio à Prioridade Estratégica nº [Número] do PSRI [Semestre/Ano].*

3. EXECUÇÃO

(Texto detalhado, que pode ser subdividido em quantas partes forem necessárias ao melhor entendimento (3.1, 3.2, 3.2.1 etc.) explicando exatamente a forma como se desencadearão as ações para a consecução do objetivo, podendo conter imagens, croquis etc.)

Conceito da Operação/Serviço:

[Descrever a ideia geral de como a missão será cumprida. Quais as fases? Qual a manobra principal? Como as unidades irão interagir?].

[Definir o método de atuação: ostensividade, sigilo, etc.].

[Estabelecer prioridades de ação ou regras de engajamento específicas].

Tarefas às Unidades Subordinadas / Equipes:

*(Listar cada unidade/equipe participante e suas tarefas específicas) *

[Nome da Unidade/Equipe 1 - Ex: 1ª Companhia / Equipe Alfa]:

- [Tarefa específica 1.1 - O quê, Onde, Quando, Como].

- [...]

[Nome da Unidade/Equipe 2 - Ex: PPT / Equipe Bravo]:

- [Tarefa específica 2.1 - O quê, Onde, Quando, Como].

- [...]

*(Continuar para todas as unidades/equipes envolvidas) *

Instruções de Coordenação:

[Horários importantes: início, término, etc.].

Pág. 188 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

[Limites de área de atuação].

[Procedimentos específicos a serem seguidos (Ex: abordagem, uso da força, prisões, apreensões)].

[Medidas de segurança].

[Fluxo de informações e relatórios].

6) [Pontos de encontro/controle].

4. ADMINISTRAÇÃO

(Texto detalhado, dando ordem aos escalões subordinados explicando as medidas administrativas que devem ser tomadas (Quem faz o que?).)

a. Material e Suprimento:

- Viaturas: [listar tipos e quantidades ou referenciar anexo].

- Armamento: [especificar se houver dotação diferenciada ou referenciar dotação padrão].

- Munição: [especificar se houver dotação diferenciada ou referenciar dotação padrão].

- Equipamentos Especiais: [listar EPIs, comunicação, tecnologia, kits, etc.].

- Suprimento: [detalhar necessidades de alimentação, água, combustível, etc.].

b. Pessoal:

- Efetivo Total Previsto: [Número].

- Distribuição do Efetivo: [detalhar por unidade/equipe ou referenciar anexo].

- Regime de Trabalho: [Escala ordinária, serviço extraordinário, etc.].

c. Saúde:

- Procedimentos em caso de feridos (acionamento, evacuação).

- Referência médica (hospital, UPA mais próximo).

d. Outros Apoios: [Transporte, engenharia, etc., se necessário].

5. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

(Informações acerca de quem são os envolvidos na missão, bem como a forma estabelecida para que se faça contato, além de telefones úteis etc.)

Pág. 189 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

a. Comando:

- Comandante da Operação/Serviço: [Posto e Nome].

- Substituto do Comandante: [Posto e Nome].

- Cadeia de Comando: [Definir a linha de subordinação].

- Localização do Posto de Comando (PC): [Se fixo ou móvel, endereço ou VTR].

b. Comunicações:

- Rede Rádio Principal: [Canal/Frequência].

- Rede Rádio Secundária/Alternativa: [Canal/Frequência].

- Indicativos de Chamada: [Definir ou referenciar padrão].

- Telefones de Contato Relevantes: [Comandante, Supervisor, AI, CRE, DP, etc.].

- Outros Meios: [Aplicativos, sistemas específicos].

REFERÊNCIAS

Plano Semestral de Redução de Indicadores (PSRI) - [X]º Semestre/[Ano], Prioridade Estratégica nº [Número], Meta(s) [Número(s)].

Deliberação da Reunião TTCG nº [Número]/[Ano], de [Data].

[Relatório(s) Técnico de Inteligência Específico(s) - Nº/Órgão/Ano].

[IG-10-200, IR 10-200, IR 10-201, POPs relevantes].

[Legislação pertinente].

Florianópolis, xx de xxxxx de xxxx.

[documento assinado eletronicamente]
FULANO DE TAL
Coronel PM Comandante do XXº BPM

Pág. 190 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ANEXO B
MODELO DE TEXTO PARA OORI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015 / Xº BPM / 2025.

1. SITUAÇÃO

a. Forças Amigas:

1) Guarnições RP do Xº BPM em serviço ordinário nas áreas adjacentes.

2) Polícia Civil – Delegacia da Comarca de YYY (ciente da operação).

b. Ambiente Operacional (Inteligência):

1) Ameaça Estratégica (PSRI): Alto volume de roubos a pessoa, foco em celulares.

2) Inteligência Tática (RT nº 045/AI): Aumento de 25% nos roubos de celulares nos subsetores Alfa e Bravo da Área Central (últimas 4 semanas), concentração 19:00h-23:00h.

3) Modus Operandi: Predominantemente duplas em motocicletas, abordando transeuntes.

4) Receptação: Suspeita de pontos de receptação nas imediações da Rua Getúlio Vargas (Centro).

5) Meta do PSRI: Aumentar recuperação via IMEI (Meta 1.2.1) e prisões por receptação (Meta 1.2.2).

c. População Local / Considerações:

1) Subsetores Alfa e Bravo: Alto fluxo de pedestres (estudantes/trabalhadores) no período noturno.

2) Minimizar transtornos e garantir segurança durante abordagens/barreiras.

3) Interação profissional e cortês.

2. MISSÃO

O Xº Batalhão de Polícia Militar (Xº BPM), no período de 261800MAR2025 a 282359MAR2025, desencadeará a Operação Celular Seguro – Fase I nos subsetores Alfa e Bravo da Área Central de YYYY, por meio de policiamento ostensivo direcionado, abordagens qualificadas e consulta sistemática de identidades, a fim de reduzir a incidência de roubos de celulares, aumentar a recuperação de aparelhos com registro de furto/roubo, identificar e prender autores de roubo e receptação, contribuindo para o alcance das Metas 1.2.1 e 1.2.2 da Prioridade Estratégica nº 1 do PSRI 1º Sem/2025.

3. EXECUÇÃO

Pág. 191 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

a. Conceito da Operação:

1) Saturação nos subsetores Alfa e Bravo (19:00h-23:00h).

2) Barreiras policiais e patrulhamento tático móvel (foco motocicletas).

3) Registro OBRIGATÓRIO de dados em TODAS as abordagens.

4) Apoio e análise contínua da Agência de Inteligência (AI).

5) Encaminhamento imediato de flagrantes (roubo/receptação) à DP.

b. Tarefas às Unidades Subordinadas / Equipes:

1) **1ª Companhia PM (Guarnições RP - 02 GUs por turno):**

- Intensificar rondas nos subsetores Alfa e Bravo (18:00h-00:00h).

- Montar Barreira Policial (POP 888) 19:00h-22:00h na Av. Nereu Ramos c/ R. Barão do Rio Branco.

- Realizar abordagens (POP 999) a suspeitos.

- Efetuar consulta de dados no App PMSC Mobile.

- Conduzir flagrantes à DP Chapecó.

2) **Pelotão de Patrulhamento Tático (PPT - 01 GU):**

- Atuar como força de recobrimento nos subsetores Alfa e Bravo (19:00h-23:00h).

- Patrulhar áreas de risco indicadas pela AI (mapa Anexo A).

- Apoiar RP em abordagens de maior risco.

- Realizar abordagens qualificadas.

- Priorizar resposta a roubos em andamento.

3) **Agência de Inteligência (AI) / (01 equipe):**

- Monitorar operação.

- Difundir via CRE as informações relevantes obtidas sobre suspeitos/veículos.

- Compilar dados de consultas para análise.

- Produzir Relatório Técnico de Inteligência.

c. Instruções de Coordenação:

Pág. 192 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

1) Consultas via App PMSC Mobile; backup via CRE.

2) Materiais com registro de Furto/Roubo: Apreender; conduzir portador à DP (Art. 180 CP). Boletim detalhado.

3) Abordagens conforme POP 999, fundada suspeita.

4) Manter escuta ativa no Canal Principal CRE.

5) Reportar ocorrências graves/alterações ao Supervisor.

6) Uso obrigatório de EPI (Colete Balístico).

4. ADMINISTRAÇÃO (Apoio/Logística)

a. Material e Suprimento: VTRs: 02 RP, 01 PPT, 01 AI; Armt/Mun: Padrão; Equip: Coletes, Rádios HT, 04 Smartphones c/ App, 01 Kit Barreira.

b. Pessoal: Total 13 PMs (08 RP, 03 PPT, 02 AI). Regime: Ordinário/Extraordinário.

c. Saúde: Acionar SAMU(192)/Bombeiros(193) via CRE. Hosp. Regional Oeste.

d. Outros Apoios: Não previstos.

5. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES (Comando e Comunicações)

a. Comando: Cmt Op: Cap PM [Nome], Cmt 1ª Cia; Subst: Ten PM [Nome], Cmt PPT; PC: VTR Cmt Op [Prefixo].

b. Comunicações: Rede Rádio Principal: Canal CRE ZZZ; Tels: Cmt Op [Nr], Supervisor [Nr], AI [Nr], DP [Nr].

REFERÊNCIAS

Plano Semestral de Redução de Indicadores (PSRI) - 1º Semestre/2025, Prioridade Estratégica nº 1 (Redução Qualificada dos Roubos), Metas 1.2.1 e 1.2.2.

Deliberação da Reunião nº 05/2025, de 15/FEV/2025.

Relatório Técnico de Inteligência nº 045/AI/XBPM/2025 (Análise de Roubos de Celular na Área Central).

IG-10-200; IR 10-200; IR 10-201; POP nº 999 (Abordagem Policial); POP nº 888 (Barreira Policial).

Código Penal (Art. 180 - Receptação).

Florianópolis, xx de xxxxx de xxxx.

[documento assinado eletronicamente]
FULANO DE TAL

Pág. 193 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Coronel PM Comandante do XXº BPM

Pág. 194 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 6022 -** Informação e documentação - Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica - Apresentação. 2. Ed. Rio de Janeiro: 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. Estado Maior do Exército. **Instruções Gerais para atos administrativos do Exército Brasileiro - EB10-IG-01.003**. 1. Ed. Brasília: 2011.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**: IG 10-002. 4. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Formalização de Atos Ordinatórios e Enunciativos:** IG 10-003. 2. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

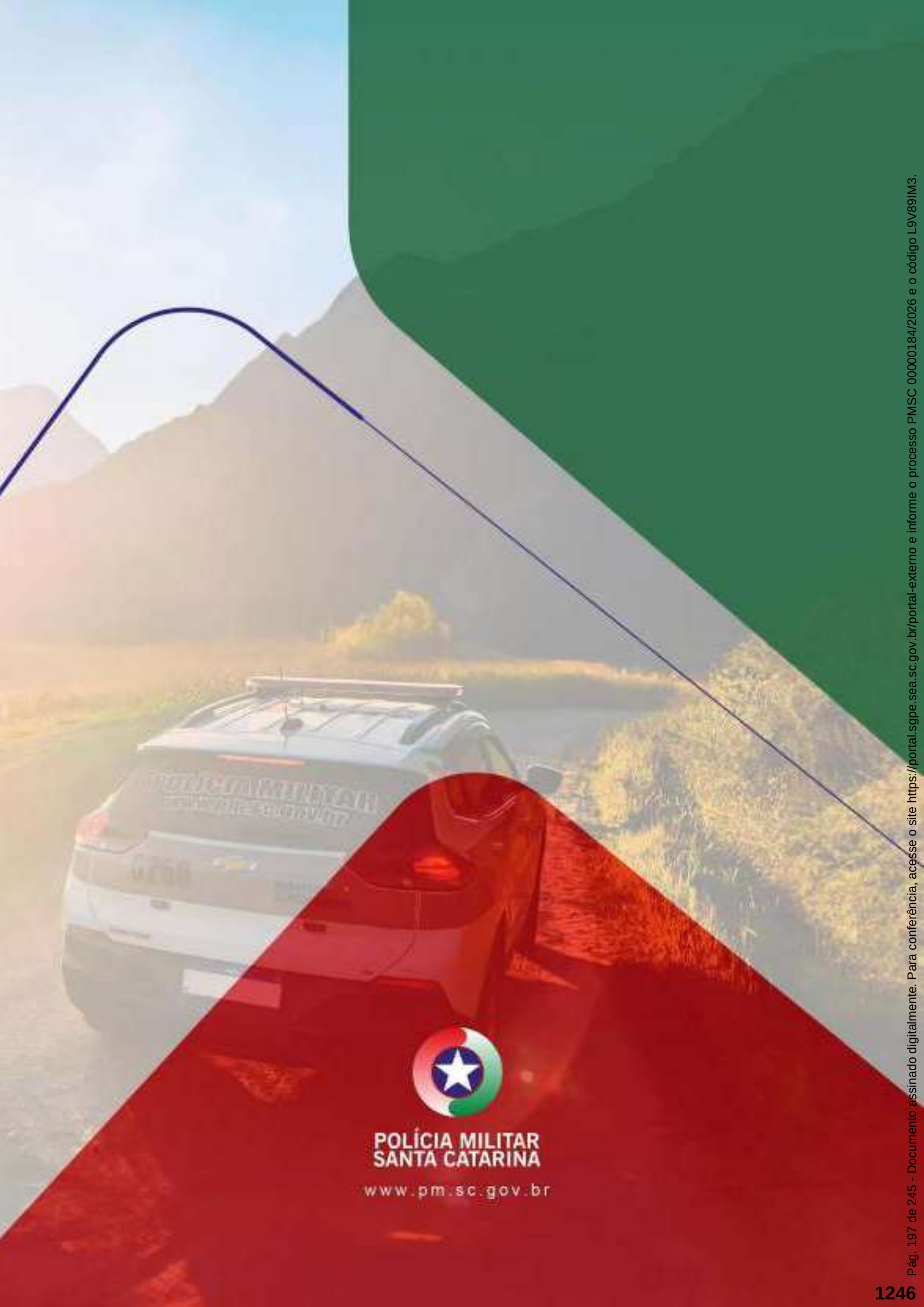
SANTA CATARINA (ESTADO). **Padronização e Redação dos Atos Oficiais**. 3Ed. Rev. e Atual. Florianópolis: 2013.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Decreto nº 1.414 de 1º de março de 2013**. Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, redação e alteração dos atos normativos de que trata a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013. Disponível em: http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2013/001414-005-0-2013-002.htm. Acesso em 21 jul. 2021.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**. 4. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

Pág. 195 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Pág. 196 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.



Pág. 197 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #004251

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1**. NOMEAR** para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Pessoal (DP) da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, o **CORONEL PM Mat. 924666-5 DIOGO GAMBA PIONER,** a contar de 12 de fevereiro de 2026.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004261

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1**. NOMEAR** para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, o **CORONEL PM Mat. 924687-8 ROGERIO PIOVESANO BARTOLAMEI,** a contar de 12 de fevereiro de 2026.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Pág. 198 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004264

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1**. NOMEAR** para exercer o cargo de Controlador-Geral do Centro de Controle Interno da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, o **CORONEL PM Mat. 925315-7 ADAIR ALEXANDRE PIMENTEL,** a contar de 12 de fevereiro de 2026.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004283

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso XIX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme NOTA Nº41/DP2/2026 - RELAÇÃO DE PPMM QUE SERÃO TRANSFERIDOS NA JANELA DE MOVIMENTAÇÃO,

RESOLVE:

1. RETIFICAR, por **alterações nas data de desligamento e apresentação**,

Pág. 199 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ONDE SE LÊ:

Ordem	Matrícula	Grad.	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Data Deslig.	Data Apresentação
53	733379-0	SD	PEDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA	1BPM - ITAJAI	4BPM - FLORIANOPOLIS	01/09/2026	04/09/2026
217	644756-2	SD	SOLON ANDRE WANTOWSKI	18BPM - BRUSQUE	23BPM/2CIA - RIO NEGRINHO	09/03/2026	17/03/2026
263	733177-0	SD	ANDRESSA BRANCO RAMOS	15BPM - CACADOR	6BPM - LAGES	16/03/2026	24/03/2026
314	620614-0	SD	LUIZ EDUARDO HILLESHEIM	16BPM - PALHOCA	12BPM - BALNEARIO CAMBORIU	13/02/2026	16/02/2026

LEIA-SE:

Ordem	Matrícula	Grad.	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Data Deslig.	Data Apresentação
53	733379-0	SD	PEDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA	1BPM - ITAJAI	4BPM - FLORIANOPOLIS	09/03/2026	12/03/2026
217	644756-2	SD	SOLON ANDRE WANTOWSKI	18BPM - BRUSQUE	23BPM/2CIA - RIO NEGRINHO	17/03/2026	25/03/2026
263	733177-0	SD	ANDRESSA BRANCO RAMOS	15BPM - CACADOR	6BPM - LAGES	13/09/2026	21/09/2026
314	620614-0	SD	LUIZ EDUARDO HILLESHEIM	16BPM - PALHOCA	12BPM - BALNEARIO CAMBORIU	13/03/2026	16/03/2026

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 200 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #004284

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **CLENILSON FARIAS**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 925249-5-01**, contar de **27 de fevereiro de 2026**.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004304

Aprova o Plano Geral de Ensino 2026 (PL-10-724)

Pág. 201 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

PLANO GERAL DE ENSINO 2026

PL-10-725

2026

Pág. 0012de0274Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00006822026 e código 68613.

Comandante-Geral
Coronel QOEM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel QOEM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel QOEM Fred Hilton Gonçalves da Silva

Elaboração
Tenente-Coronel QOEM Carlos Alexandre da Silva
Major QOEM Rudolf Fischer Günther
3º Sargento QPPM Rud do Livramento

Pág. 203 de 274 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portalassinaturas.sgp.pr.gov.br/portal/validar e informe o código 1259

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

ATO Nº 197/PMSC/2026.

Aprova o Plano Geral de Ensino 2026 (PMSC PL-10-724).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 16 e art. 29, §2º, III da Lei nº 14.751, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Geral de Ensino 2026 (PMSC PL-10-725);

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 27 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 08, em 27 de fevereiro de 2026)

Pág. 204 de 274 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00060682220266240013 e o código 1290

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano Geral de Ensino é o documento de ensino que prevê as ações a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo e nele estarão previstos os cursos e demais eventos de ensino a serem realizados, bem como todas as medidas de apoio administrativo necessárias ao seu desenvolvimento.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE ENSINO

Art. 2° A Polícia Militar mantém um sistema de ensino que compreende, para efeitos deste plano, Cursos de Formação, de Aperfeiçoamento e de Educação Continuada. Estes cursos, que englobam o ensino profissional da Corporação, têm como finalidade propiciar aos Oficiais e Praças da Corporação a necessária qualificação para o desempenho dos cargos e funções previstas nos regulamentos.

Art. 3° Os cursos de formação têm por finalidade desenvolver o aprendizado para a profissionalização dos policiais militares, podendo ser desenvolvidos por meio do ensino superior de graduação ou pós-graduação, de acordo com as peculiaridades de cada curso.

Art. 4° Para o ano de 2026 estão previstos os seguintes cursos de formação, conforme Quadro 1, disposto a seguir:

Quadro 1 – Cursos de Formação – 2026

Cursos	Metodologia	Previsão	Local	Previsão de Vagas
Curso de Formação de Oficiais	Presencial	1° Semestre	ESFO/APMT	173
Curso de Formação de Oficiais	Presencial	2º Semestre	ESFO/APMT	113
Curso de Formação de Oficiais Temporários (médicos e dentistas)	Presencial	2° Semestre	ESFAP/APMT	35
Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas (CHOE)	Presencial	2° Semestre	ESFAP/APMT	43
Curso Básico de Formação - Praças Temporário	Presencial	2º Semestre	ESFAP/APMT	1465

Art. 5° Os Cursos de Aperfeiçoamento destinam-se ao aprimoramento e preparação dos policiais militares para o exercício de funções e desempenho de cargos (graduações ou postos), permitindo-lhes ascenderem às respectivas carreiras, podendo ser desenvolvidos por meio do ensino superior de graduação ou pós-graduação, de acordo com as peculiaridades de cada curso.

Art. 6° Para o ano de 2026 estão previstos os seguintes cursos de aperfeiçoamento, conforme Quadro 2, disposto a seguir:

Quadro 2 – Cursos de Aperfeiçoamento – 2026

Cursos	Metodologia	Previsão	Local	Previsão de Vagas
Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos	EAD	2° Semestre	ESFAP/APMT	150
Curso de Habilitação de Cabos	EAD	2° Semestre	ESFAP/APMT	50

Pág. 205 de 274 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5000068220266240013 e o código 00068393.

Art. 7° Os cursos de educação continuada têm como finalidade a formação complementar do policial militar, com ênfase nas áreas de conhecimento específico, buscando o desenvolvimento de competências gerenciais e estratégicas, ou ainda de táticas, técnicas e procedimentos de atuação, compreendendo todos os eventos de ensino realizados pela Instituição com este objetivo ou frequentados para seus integrantes em outras instituições nacionais e internacionais, quando julgados de interesse da Instituição.

Art. 8° Os cursos de educação continuada estão dispostos conforme o Quadro 3 e Anexo III. Esses eventos foram planejados pelas Diretorias, Comandos de Regiões Policiais Militares (CRPM) e Unidades Especializadas em conjunto com o Estado-Maior Geral.

Parágrafo único. Os Planos de Ensino dos cursos constantes no PGE 2026 deverão ser encaminhados à DALF para análise e aprovação dos custos relativos às despesas com alimentação, diárias e combustível.

Quadro 3 – Cursos de Educação Continuada – 2026

GRANDES CMDO DIRETORIA CHEFIA	OPM RESPONSÁVEL	EVENTO DE ENSINO	PERÍODO		VAGAS			LOCAL	CARGA HORÁRIA
			INÍCIO	TÉRMINO	PMSC	BMRS	COIRMÃS		
12º CRPM	14º BPM	Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM)	Outubro	Novembro	28	1	1	Jaraguá do Sul	190
1º CRPM	4º BPM	Curso de Patrulhamento e Abordagem Tática	Agosto	Setembro	28	1	1	Florianópolis	112
2º CRPM	6º BPM	Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM)	abril	maio	28	1	1	Lages	190
2º CRPM	6º BPM	Curso de Táticas Policiais***	Outubro	Novembro	30	1	1	Lages	272
3º CRPM	12º BPM	Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM)	Agosto	Setembro	30	1	2	Balneário Camboriú	190
3º CRPM	25º BPM	Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM)	Abril	Abril	30	1	1	Navegantes	160
4º CRPM	30º BPM	Curso de Especialização em Policiamento de Fronteiras (CEPFRON)	Agosto	Agosto	29	1	0	Xanxerê	135
4º CRPM	2º BPM	Curso de Especialização em Policiamento de Fronteiras (CEPFRON)	Janeiro	Fevereiro	29	1	0	Chapecó	135
5º CRPM	1º BPR	Curso de Táticas Policiais	Julho	Agosto	32	1	2	Joinville	272
6º CRPM	9º BPM	Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM)	Novembro	Novembro	32	1	2	Criciúma	190
7º CRPM	10º BPM	Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM)	Maio	Maio	30	1	1	Blumenau	190
7º CRPM	18º BPM	Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM)	Maio	Junho	30	1	1	Brusque	190
9º CRPM	36º BPM	Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM)	Outubro	Novembro	30	1	1	Dionisio Cerqueira	190
ACI	ACI	Curso de Operações de Inteligência Policial Militar	Junho	Junho	25	1	4	Florianópolis	117
ACI	ACI	Curso de Inteligência Policial Militar - Misto*	Outubro	Dezembro	25	1	4	Florianópolis	185

ACI	ACI	Curso de Análise Cyber SIPOM*	Março	Março	25	1	4	Florianópolis	80
CCS	CCS	Curso de Comunicação Social para Praças*	Julho	Julho	32	1	2	Florianópolis	88
CME	RPMMON	Curso de Choque Montado	Outubro	Novembro	16	1	3	São José	172
CME	BAPM	Curso de Comandante de Aeronave de Asa Rotativa	Dezembro	Dezembro	1	0	0	Florianópolis	147
CME	BAPM	Curso de Formação de Instrutores de voo de Helicóptero**	Julho	Agosto	1	0	0	Florianópolis	33
CME	BAPM	Curso de Operações com Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (COSARP)	Setembro	Setembro	28	1	1	Florianópolis	90
CME	BAPM	Curso de Formação de Instrutores de voo de Helicóptero**	Agosto	Agosto	1	0	0	Florianópolis	33
CORREG-G	CORREG-G	Curso de Polícia Judiciária Militar	Setembro	Setembro	30	1	1	Florianópolis	62
SPI	Scmd-Geral	Curso de Capacitação Rede Catarina de Proteção à Mulher	Novembro	Dezembro	30	1	1	Florianópolis	52
SPI	SPI	Curso de Formação de Instrutores PROERD	Maio	Junho	30	1	4	Florianópolis	110
SPI	SPI	Curso de Formação de Instrutores PROERD	Agosto	Setembro	30	1	4	Florianópolis	110
SPI	SPI	Curso de Formação de Instrutores PROERD	Outubro	Outubro	30	1	4	Florianópolis	110
SPI	SPI	Curso de Formação de Instrutores PROERD para Pais/Responsáveis	Julho	Julho	30	1	4	Florianópolis	54
DSPS	DSPS	Curso de Capacitação em Assistência Social *	Setembro	Set	24	1	0	Florianópolis	42
1º CRPM	COPOM/FNS	Curso de Especialização em Doutrina de COPOM (1ª turma)*	Mar	Mar	39	1	0	Florianópolis	90
1º CRPM	COPOM/FNS	Curso de Especialização em Doutrina de COPOM (2ª turma)*	Ago	Ago	39	1	0	Florianópolis	90
DALF	DALF	Curso de Gestão Logística e Finanças	Mar	Mar	49	1	0	Florianópolis	64
Correg-Geral	CORREG-G	Curso de Especialização em Investigação Criminal *	Jun	Jun	33	1	1	Florianópolis	120
Correg-Geral	CORREG-G	Curso de Especialização em Processo Administrativo Disciplinar*	Set	Out	33	1	1	Florianópolis	122
6º CRPM	9º BPM	Curso de Motopatrulhamento Tático *	Mar	Abr	30	1	1	Criciúma	272
4º CRPM	2º BPM	Curso de Motopatrulhamento Tático *	Agosto	Setembro	30	1	1	Chapecó	272
7º CRPM	32º BPM	Curso de Ações Integradas de Defesa – CAID	Junho	Junho	58	1	1	Indaial	50
CME	BOPE	Curso de Ações Táticas Especiais	julho	agosto	40	1	4	São José	370
CME	BOPE	Curso de Operações Coordenadas de Alto Risco*	set	set	35	1	4	São José	100
6º CRPM	9º BPM	Curso de Ações Integradas de Defesa – CAID	Nov	Nov	56	1	3	Criciúma	50
7º CRPM	10º BPM	Curso de Ações Integradas de Defesa – CAID	Nov	Nov	58	1	1	Blumenau	50
9º CRPM	11º BPM	Curso de Ações Integradas de Defesa – CAID	Agosto	Agosto	57	1	2	S. Miguel do Oeste	50
12ª CRPM	14º BPM	Curso de Ações Integradas de Defesa – CAID	Set	Set	57	1	2	Jaraguá do Sul	50
5º CRPM	1º BPR	Curso Atirador Designado	Abril	Abril	20	2		Joinville	80

Pág. 207 de 274 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 1296 e o código 00068813.

Art. 9° Os treinamentos de educação continuada têm como finalidade desenvolver habilidades práticas relacionadas a competências úteis específicas, compreendendo todos os eventos de ensino realizados pela Instituição com este objetivo ou frequentados para seus integrantes em outras instituições nacionais e internacionais, quando julgados de interesse da Instituição.

Parágrafo único: os treinamentos promovidos pela PMSC não terão indenização de ensino.

Art. 10° Os treinamentos de educação continuada estão dispostos conforme Quadro 4 e Anexo IV. Esses eventos foram planejados pelas Diretorias, Comandos de Regiões Policiais Militares (CRPM) e Unidades Especializadas em conjunto com o Estado-Maior Geral.

Parágrafo único. Os Planos de Ensino dos treinamentos constantes no PGE 2026 deverão ser encaminhados à DALF para análise e aprovação dos custos relativos às despesas com alimentação, diárias e combustível.

Quadro 4 – Treinamentos de Educação Continuada – 2026

CMD/DIR/ CHEFIA	OPM	EVENTO DE ENSINO	PERÍODO		VAGAS			MUNÍCIPIO	C/H
			INÍCIO	FIM	PMSC	BMRS	COIRMÃS		
10º CRPM	26º BPM	Treinamento de Operador de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - TOSARP	mai	mai	29	1		H. Oeste	25
11º CRPM	24º BPM	Treinamento de Operador de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - TOSARP	fev	fev	24	1		Biguaçu	25
1º CRPM	4º BPM	Treinamento Nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	jun	jun	29	1		Florian.	32
3º CRPM	1º BPM	Treinamento de Operador de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - TOSARP	abr	abr	29	1		Itajaí	25
3º CRPM	12º BPM	Treinamento de Operador de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - TOSARP	mai	mai	29	1		B. Camb	25
3º CRPM	12º BPM	Treinamento Nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	out	out	29	1		B. Camb	32
3º CRPM	25º BPM	Treinamento de Operador de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - TOSARP	mar	mar	29	1		Navegantes	25
4º CRPM	30º BPM	Treinamento nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	mar	mar	29	1		Xanxerê	32
5º CRPM	8º BPM	Treinamento de Operador de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - TOSARP	jul	jul	29	1		Joinville	25
6º CRPM	19º BPM	Treinamento Nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	mai	mai	27	3		Araranguá	32
6º CRPM	29º BPM	Treinamento Nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	mai	jun	27	3		Içara	32
7º CRPM	10º BPM	Treinamento de Condução de Veículos 4x4	abr	abr	20	1		Blumenau	10
7º CRPM	10º BPM	Treinamento de Condução de Veículos 4x4	jul	jul	20	1		Blumenau	10
7º CRPM	13º BPM	Treinamento de Condução de Veículos 4x4	mar	mar	19	1		Rio do Sul	10
8º CRPM	5º BPM	Treinamento Nivelamento em APH Tático Nível I – Básico	abr	abr	29	1		Tubarão	32
8º CRPM	28º BPM	Treinamento Nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	set	set	29	1		Laguna	32
8º CRPM	34º BPM	Treinamento de Condução de Veículos 4x4	jun	jun	24	1		Imbituba	10
8º CRPM	35º BPM	Treinamento de Condução de Veículos 4X4	jun	jun	34	1		B. do Norte	10
DSPS	DSPS	Treinamento em Intervenção e Resposta Integrada em índices Críticos e Saúde Mental *	mar	out	24	1		Florian.	20
1º BPM	1º BPM	Treinamento Específico de Policiamento com Motocicletas - Nivelamento Nível I*	mar	mar	24	1		Itajaí	40

Pág. 208 de 274 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://www.portalbopm.pm.sc.gov.br/portal/validar e informe o código 00000000000000000000000000000000.

1º BPM	1º BPM	Treinamento Específico de Policiamento com Motocicletas - Nivelamento Nível II*	ago	ago	24	1		Itajaí	40
CME	BOPE	Treinamento de Combate Avançado com Fuzil - TCAF	abr	abr	19	1		3º CRPM	20
CME	BOPE	Treinamento de Combate Avançado com Fuzil - TCAF	mai	mai	19	1		4º CRPM	20
CME	BOPE	Treinamento de Combate Avançado com Fuzil - TCAF	mar	A definir	19	1		6º CRPM	20
DALF	CMB	Treinamento de Instrutor de Sobrevivência Policial*	abr	abr	29	1		Florian.	50
DALF	CMB	Treinamento de Instrutor de Sobrevivência Policial*	ago	ago	29	1		Florian.	50
CME	BOPE	Treinamento de Combate Avançado com Fuzil - TCAF	jun	jun	19	1		10º CRPM	20
DALF	CMB	Treinamento de Armeiro*	mai	mai	29	1		Florian.	50
DALF	CMB	Treinamento de Armeiro*	jun	jun	29	1		Florian.	50
DALF	CMB	Treinamento de Armeiro*	jul	jul	29	1		Florian.	50
4º CRPM	2º BPM	Treinamento de Escolta Tática com Motocicletas - ETM*	jul	jul	24	1	1	Chapecó	40
4º CRPM	2º BPM	Treinamento de praça desportiva*	mar	mar	30	1		Chapecó	40
5º CRPM	1º BPR	Treinamento de direção de viatura quatro rodas*	set	out	25	3		Joinville	40
12º CRPM	14º BPM	Treinamento de Escolta Tática com Motocicletas - ETM*	ago	ago	24	1	1	J. do Sul	40
12º CRPM	14º BPM	Treinamento Específico de Policiamento com Motocicletas - Nivelamento Nível I*	abr	abr	24	1	1	J. do Sul	40
12º CRPM	14º BPM	Treinamento Específico de Policiamento com Motocicletas - Nivelamento Nível II*	jun	jun	24	1	1	J. do Sul	40
6º CRPM	9º BPM	Treinamento de praça desportiva*	jul	jul	30	1		Criciúma	40
6º CRPM	9º BPM	Treinamento de Escolta Tática com Motocicletas - ETM*	out	out	24	1	1	Criciúma	40
CME	CHOQUE	Treinamento Específico de Policiamento com Motocicletas - Nivelamento Nível I*	abr	abr	24	1	1	Florian.	40
CME	CHOQUE	Treinamento Específico de Policiamento com Motocicletas - Nivelamento Nível II*	jun	jun	24	1	1	Florian.	40
CME	CHOQUE	Treinamento de Comando de Policiamento em Praças Desportivas*	ago	ago	35	1		Florian.	40
CME	CHOQUE	Treinamento de Uso da Força*	abr	abr	35	1		Florian.	40
CME	CHOQUE	Treinamento de Uso da Força*	out	out	35	1		Florian.	40
CME	CHOQUE	Treinamento de Distúrbio Civis*	abr	abr	39	1		Florian.	40
CME	CHOQUE	Treinamento de Distúrbio Civis*	jun	jun	39	1		Florian.	40
7º CRPM	10ºB/BOPE	Treinamento de Combate em Ambiente Confinado*	mar	mar	30	1		S. José	10
7º CRPM	10º BPM	Treinamento de Escolta Tática com Motocicletas - ETM*	jul	jul	26	1		Blumenau	40
CME	BOPE	Treinamento de Patrulha Urbana*	abr	abr	35	1	4	S. José	50
CME	BOPE	Treinamento de Patrulha Urbana*	mai	mai	35	1	4	S. José	50
CME	BOPE	Treinamenro de Patrulha Urbana*	set	set	35	1	4	S. José	50
CME	BOPE	Treinamento de Primeira Intervenção*	mai	mai	35	1	4	S. José	50
CME	BOPE	Treinamento de Primeira Intervenção*	set	set	35	1	4	S. José	50

Art. 9° Os cursos e treinamentos de educação continuada cujo custeio não provenha integralmente do FUMPOM destinam-se ao desenvolvimento de habilidades práticas relacionadas a competências específicas de interesse institucional, compreendendo os eventos de ensino promovidos pela Instituição com essa finalidade, bem como aqueles

Pág. 209 de 274 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgp.sc.gov.br/portal-externo e informe o código verificador: 20260302000006822026020000006813.

realizados por outras instituições, nacionais ou internacionais, cuja participação de integrantes da Corporação seja considerada de interesse da Instituição.

Parágrafo único: Os treinamentos promovidos pela PMSC não gerarão indenização de ensino.

Art. 10° Os treinamentos de educação continuada estão dispostos conforme Quadro 5 e Anexo V.

§ 1º Os cursos da área ambiental serão custeados com recursos próprios quanto às diárias e à indenização de ensino, competindo à DALF o custeio da etapa de alimentação, observada a disponibilidade orçamentária.

§ 2º Os cursos promovidos pelo CPMRv serão custeados integralmente com recursos próprios.

§ 3º Os cursos promovidos pelo Canil, caso confirmados os recursos oriundos da SENASP, serão custeados com recursos próprios quanto às indenizações de ensino e às etapas de alimentação, observada a disponibilidade orçamentária.

§ 4º Os cursos da DSPS serão custeados com recursos da SSP/SC quanto às indenizações de ensino, competindo à DALF o custeio das etapas de alimentação e das diárias, observada a disponibilidade orçamentária.

Quadro 5 – Cursos e Treinamentos de outras Fontes – 2026

COMANDO REGIONAL OU DIRETORIA	OPM	EVENTO DE ENSINO	PERÍODO		VAGAS			LOCAL	CARGA HORÁRIA
			INÍCIO	TÉRMINO	PMSC	BMRS	COIRMÃS		
CME	BAPM	Curso de Voo por Instrumentos (Avião)	Mar	Mar	1	0	0	Fpolis	155
CME	BAPM	Curso de Pilotagem de Aviação Multimotor	Mar	Mar	1	0	0	Fpolis	66
CME	BAPM	Curso de Pilotagem de Aviação Multimotor	Abr	Abr	1	0	0	Fpolis	66
CME	BAPM	Curso de Comandante de Aeronave de Asa Fixa Monomotor	Ago	Ago	1	0	0	Fpolis	123
CME	BAPM	Curso de Comandante de Aeronave de Asa Fixa Monomotor	Ago	Ago	1	0	0	Fpolis	123
CME	BAPM	Curso de Comandante de Aeronave de Asa Fixa Multimotor	Nov	Nov	1	0	0	Fpolis	131
CPMA	CPMA	Curso de Especialização e Comando em Policiamento Ambiental (CECOPA)	Set	Out	13	1	1	Fpolis	196
CPMA	CPMA	Curso de Especialização e Comando em Policiamento Ambiental (CECOPA)	Set	Out	13	1	1	Fpolis	196
CPMA	CPMA	Curso de Especialização Em Policiamento	Abr	Jul	27	1	1	Fpolis	405

		Ambiental - CEPA							
CPMA	CPMA	Curso de Formação de Educadores Ambientais	Mar	Mar	23	1	0	Fpolis	50
CPMA	CPMA	Treinamento de Capacitação para auxiliares da 4ª seção (P4)*	Fev	Mar	24	1	0	Fpolis	24
CPMA	CPMA	Treinamento de Condução de Viaturas 4x4 em Áreas Rurais*	Mar	Abr	15	1	0	Fpolis	24
CPMA	CPMA	Treinamento de Condução de Viaturas 4x4 em Áreas Rurais	Jul	Ago	15	1	0	Fpolis	24
CPMA	CPMA	Treinamento de Condução de Viaturas 4x4 em Áreas Rurais	Out	Nov	15	1	0	Fpolis	24
CPMR	CPMR	18º Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário	Fev	Mar	23	1	1	Fpolis	192
CPMR/CME	CPMR/BOPE	Curso de Ações Integradas de Defesa (1º BPMR)	Abr	Abr	23	1	1	Fpolis	50
CPMR	CPMR	5º Curso de Radiopatrulhamento Rodoviário	Mai	Mai	23	1	1	Fpolis	100
CPMR	CPMR	Treinamento de Operador de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas	Jun	Jun	19	1	0	Fpolis	25
CPMR	CPMR	Treinamento de Condução de Veículos 4x4	Jul	Jul	19	1	0	Fpolis	10
CPMR	CPMR	Curso de Especialização em Fiscalização de Produtos Perigosos	Set	Out	23	1	1	Fpolis	134
CPMR	CPMR	Curso de Especialização em Fiscalização em Transporte	Nov	Dez	23	1	1	Fpolis	155
DSPS	DSPS	Curso de Capacitação e Consultoria em Avaliação Psicológica *	Ago	Mai	24	1	0	Fpolis	416
DSPS	DSPS	Curso de Habilitação em Laserterapia em Odontologia *	Out	Nov	19	1	0	Fpolis	64
DSPS	DSPS	Curso de Perícia Médica - Lato Sensu *	Nov	Abr	19	1	0	Fpolis	400
CPMA	CPMA	Treinamento nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	Fev	Fev	28	1	1	Fpolis	32
CPMA	CPMA	Treinamento nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	Mar	Mar	28	1	1	Fpolis	32
CPMA	CPMA	Treinamento nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	Jun	Jun	28	1	1	Chapecó	32

CPMA	CPMA	Curso de Inteligência Policial Militar - Misto*	Mai	Jun	29	1	0	Fpolis	185
CPMRV	CPMRV	Curso de Formação de Instrutores de Educação para o Trânsito	Mai	Mai	23	1	1	Fpolis	50
CPMRV	CPMRV	Curso de Escolta com Batedores	Out	Nov	19	1	0	Fpolis	100
CME	CPCÃES	Curso de Adestramento e Emprego de Cães Farejadores	Out	Out	16	1	1	São José	200
TOTAL									

Art. 11 Durante o ano letivo poderão ser desenvolvidos outros eventos de ensino, desde que devidamente autorizados pelo Chefe de Estado-Maior Geral.

CAPÍTULO III
DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 12 O investimento previsto para a realização dos eventos educacionais planejados faz parte do orçamento anual da PMSC. O investimento de cada evento deverá ser detalhado no respectivo Plano de Ensino.

Art. 13 Cada Plano de Ensino deverá conter os custos previstos, conforme planilha do modelo de Plano de Ensino constante no Regulamento de Ensino - R-10.700.

Art. 14 Em anexo ao PGE 2026 seguem as planilhas que compõem os cursos, custos e previsões para 2026. São elas:

I. Planilha Cursos de Formação (Anexo I);

II. Planilha Cursos de Aperfeiçoamento (Anexo II); e

III. Planilha Educação Continuada (Anexo III).

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUTORES

Art. 15 Os instrutores que atuarão nos eventos de ensino deverão fazer parte do Cadastro-Geral de Instrutores, que deverá ser organizado pela APMT por meio de edital.

Art. 16 Os instrutores serão indenizados pelas correspondentes horas-aulas ministradas nos eventos de ensino compreendidos por Cursos de Formação, Aperfeiçoamento e de Educação Continuada.

Art. 17 A OPM executora do evento de ensino será responsável pela inserção das horas-aula ministradas pelos instrutores, após a devida aprovação e supervisão da Divisão de Educação Continuada (DEC/APMT).

Pág. 212 de 274 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00006822026 e o código 00686513.
1208

Art. 18 A OPM executora do evento de ensino deverá enviar à Divisão de Educação Continuada (DEC) a documentação relativa ao evento de ensino para homologação, publicação, registro dos certificados e arquivamento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Este plano deverá ser fielmente cumprido pelas unidades contempladas e, no caso de impossibilidade da realização de evento de ensino previsto no PGE 2026, ou necessidade de adiamento do evento, o Comandante da Unidade responsável pela execução deverá motivar ao EMG a razão do descumprimento deste plano.

Pág. 223 de 245 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 0600013-93.2026.8.24.0000 e código 000686813.

ANEXO I

CURSOS DE FORMAÇÃO											
Unidade Responsável	**Cursos**	**Início**	**Término**	**Vagas PMSC**	**Local**	**Carga Horária**	**Distintivo**	**Alimentação**	**Munição**	**Indenização**	**Total**
ESFO	Curso de Formação de Oficiais	Jan/26	Jun/26	173	Florianópolis	2.465	R$ 2.110,60	R$ 1.157.902,20	R$ 581.923,81	R$ 715.575,00	R$ 2.800.458,11
ESFO	Curso de Formação de Oficiais	Jul/26	Dez/26	113	Florianópolis	1.795	R$ 1.378,60	R$ 726.816,00	R$ 148.982,00	R$ 630.814,18	R$ 1.529.179,18
ESFO	Curso de Formação de Oficiais Temporários (médicos e dentistas)	Jul/26	Ago/26	35	Florianópolis	293	R$ 427,00	R$ 225.120,00	R$ 20.713,00	R$ 54.520,00	R$ 370.162,25
ESFO	Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas (CHOE)	Set/26	Mar/27	43	Florianópolis	700	R$524,60	R$276.576,00	R$37.169,20	R$269.700,00	R$669.210,85
ESFAP	Curso Básico de Formação - Praças Temporário	Jun/26	Out/26	1465	Florianópolis	550	R$ 65.925,00	R$ 4.500.000,00	R$ 1.013.340,50	R$ 5.278.000,00	R$ 13.343.370,50

Pág. 214 de 274 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5PMSC0000682026 código 000682026v1 e código 0000682026.

ANEXO II

Unidade Responsável	Cursos	Início	Término	Vagas PMSC	Vagas Coirmãs	Carga Horária	Local	Distintivo	Indenização	Total
ESFAP	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos	Jun/26	Ago/26	150	0	160	Florianópolis	R$ 6.360,00	R$ 69.600,00	R$ 75.960,00
ESFAP	Curso de Habilitação de Cabos	Set/26	Out/26	50	0	140	Florianópolis	R$ 2.120,00	R$ 20.300,00	R$ 22.420,00

Pág. 215 de 274 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgp.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5000006822026 e código 000686913.

ANEXO III

GRANDES CMDO DIRETORIA CHEFIA	OPM RESPONSÁVEL	EVENTO DE ENSINO	PERÍODO		VAGAS			LOCAL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA DIÁRIA DOS INSTRUTORES DE FORA	VALOR ETAPA ALIMENTAÇÃO	CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL	VALORES INDENIZAÇÃO DE ENSINO	VALORES COMBUSTÍVEIS
			INÍCIO	TÉRMINO	PMSC	BMRS	COIRMÃS							
12º CRPM	14º BPM	Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM)	Outubro	Novembro	28	1	1	Jaraguá do Sul	190	R$ 2.200	R$ 48.048	321	R$ 44.940	R$ 0
1º CRPM	4º BPM	Curso de Patrulhamento e Abordagem Tática	Agosto	Setembro	28	1	1	Florianópolis	112	R$ 1.320	R$ 28.028	189	R$ 26.460	R$ 0
2º CRPM	6º BPM	Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM)	abril	maio	28	1	1	Lages	190	R$ 2.200	R$ 48.048	321	R$ 44.940	R$ 2.980
2º CRPM	6º BPM	Curso de Táticas Policiais***	Outubro	Novembro	30	1	1	Lages	272	R$ 3.080	R$ 72.930	512	R$ 71.680	R$ 2.980
3º CRPM	12º BPM	Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM)	Agosto	Setembro	30	1	2	Balneário Camboriú	190	R$ 2.200	R$ 51.480	321	R$ 44.940	R$ 2.000
3º CRPM	25º BPM	Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM)	Abril	Abril	30	1	1	Navegantes	160	R$ 1.760	R$ 42.900	321	R$ 44.940	R$ 0
4º CRPM	30º BPM	Curso de Especialização em Policiamento de Fronteiras (CEPFRON)	Agosto	Agosto	29	1	0	Xanxerê	135	R$ 1.760	R$ 35.250	185	R$ 25.900	R$ 0
4º CRPM	2º BPM	Curso de Especialização em Policiamento de Fronteiras (CEPFRON)	Janeiro	Fevereiro	29	1	0	Chapecó	135	R$ 1.760	R$ 35.250	185	R$ 25.900	R$ 1.000
5º CRPM	1º BPR	Curso de Táticas Policiais	Julho	Agosto	32	1	2	Joinville	272	R$ 3.080	R$ 77.792	512	R$ 71.680	R$ 0
6º CRPM	9º BPM	Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM)	Novembro	Novembro	32	1	2	Criciúma	190	R$ 2.200	R$ 54.912	321	R$ 44.940	R$ 0
7º CRPM	10º BPM	Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM)	Maio	Maio	30	1	1	Blumenau	190	R$ 2.200	R$ 51.480	321	R$ 44.940	R$ 3.650
7º CRPM	18º BPM	Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM)	Maio	Junho	30	1	1	Brusque	190	R$ 2.200	R$ 51.480	321	R$ 44.940	R$ 0
9º CRPM	36º BPM	Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM)	Outubro	Novembro	30	1	1	Dionisio Cerqueira	190	R$ 2.200	R$ 51.480	321	R$ 44.940	R$ 1.600

Pág. 25 de 224 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00065302020264 e o código 00065302020264v39IM3.

1283

ACI	ACI	Curso de Operações de Inteligência Policial Militar	Junho	Junho	25	1	4	Florianópolis	117	R$ 1.320	R$ 26.813	178	R$ 24.920	R$ 5.000
ACI	ACI	Curso de Inteligência Policial Militar - Misto*	Outubro	Dezembro	25	1	4	Florianópolis	185	R$ 2.200	R$ 42.900	229	R$ 32.060	R$ 5.000
ACI	ACI	Curso de Análise Cyber SIPOM*	Março	Março	25	1	4	Florianópolis	80	R$ 880	R$ 17.875	120	R$ 16.800	R$ 0
CCS	CCS	Curso de Comunicação Social para Praças*	Julho	Julho	32	1	2	Florianópolis	88	R$ 1.320	R$ 25.168	124	R$ 17.360	R$ 4.778
CME	RPMMON	Curso de Choque Montado	Outubro	Novembro	16	1	3	São José	172	R$ 2.200	R$ 25.168	304	R$ 42.560	R$ 8.666
CME	BAPM	Curso de Comandante de Aeronave de Asa Rotativa	Dezembro	Dezembro	1	0	0	Florianópolis	147	R$ 1.760	R$ 1.359	147	R$ 18.037	R$ 0
CME	BAPM	Curso de Formação de Instrutores de voo de Helicóptero**	Julho	Agosto	1	0	0	Florianópolis	33	R$ 440	R$ 358	33	R$ 4.620	R$ 0
CME	BAPM	Curso de Operações com Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (COSARP)	Setembro	Setembro	28	1	1	Florianópolis	90	R$ 1.320	R$ 24.024	130	R$ 18.200	R$ 0
CME	BAPM	Curso de Formação de Instrutores de voo de Helicóptero**	Agosto	Agosto	1	0	0	Florianópolis	33	R$ 440	R$ 358	33	R$ 4.620	R$ 0
CORREG-G	CORREG-G	Curso de Polícia Judiciária Militar	Setembro	Setembro	30	1	1	Florianópolis	62	R$ 880	R$ 17.160	62	R$ 0	R$ 0
SPI	Scmd-Geral	Curso de Capacitação Rede Catarina de Proteção à Mulher	Novembro	Dezembro	30	1	1	Florianópolis	52	R$ 880	R$ 15.015	52	R$ 7.280	R$ 0
SPI	SPI	Curso de Formação de Instrutores PROERD	Maio	Junho	30	1	4	Florianópolis	110	R$ 1.320	R$ 30.030	110	R$ 15.400	R$ 0
SPI	SPI	Curso de Formação de Instrutores PROERD	Agosto	Setembro	30	1	4	Florianópolis	110	R$ 1.320	R$ 30.030	110	R$ 15.400	R$ 0
SPI	SPI	Curso de Formação de Instrutores PROERD	Outubro	Outubro	30	1	4	Florianópolis	110	R$ 1.320	R$ 30.030	110	R$ 15.400	R$ 0
SPI	SPI	Curso de Formação de Instrutores PROERD para Pais/Responsáveis	Julho	Julho	30	1	4	Florianópolis	54	R$ 880	R$ 15.015	54	R$ 7.560	R$ 0
DSPS	DSPS	Curso de Capacitação em Assistência Social *	Setembro	Set	24	1	0	Florianópolis	42	R$ 880	R$ 10.296	42	R$ 5.880	
1º CRPM	COPOM/FNS	Curso de Especialização em Doutrina de COPOM (1ª turma)*	Mar	Mar	39	1	0	Florianópolis	90	R$ 1.320	R$ 33.462	130	R$ 18.200	R$ 0
1º CRPM	COPOM/FNS	Curso de Especialização em Doutrina de COPOM (2ª	Ago	Ago	39	1	0	Florianópolis	90	R$ 1.320	R$ 33.462	130	R$ 18.200	R$ 0

Pág. 217 de 224 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00065302020264 e o código 00065302020264v39IM3.

1288

		turma)*												
DALF	DALF	Curso de Gestão Logística e Finanças	Mar	Mar	49	1	0	Florianópolis	64	R$ 880	R$ 28.028	64	R$ 8.960	R$ 0
Correg-Geral	CORREG-G	Curso de Especialização em Investigação Criminal *	Jun	Jun	33	1	1	Florianópolis	120	R$ 1.320	R$ 35.393	120	R$ 16.800	R$ 0
Correg-Geral	CORREG-G	Curso de Especialização em Processo Administrativo Disciplinar*	Set	Out	33	1	1	Florianópolis	122	R$ 1.760	R$ 37.752	122	R$ 17.080	R$ 0
6º CRPM	9º BPM	Curso de Motopatrulhamento Tático *	Mar	Abr	30	1	1	Criciúma	272	R$ 3.080	R$ 72.930	352	R$ 49.280	R$ 16.773
4º CRPM	2º BPM	Curso de Motopatrulhamento Tático *	Agosto	Setembro	30	1	1	Chapecó	272	R$ 3.080	R$ 72.930	352	R$ 49.280	R$ 2.500
7º CRPM	32º BPM	Curso de Ações Integradas de Defesa – CAID	Junho	Junho	58	1	1	Indaial	50	R$ 3.080	R$ 29.029	100	R$ 14.000	
CME	BOPE	Curso de Ações Táticas Especiais	julho	agosto	40	1	4	São José	370	R$ 4.400	R$ 134.420	500	R$ 70.000	R$ 0
CME	BOPE	Curso de Operações Coordenadas de Alto Risco*	set	set	35	1	4	São José	100	R$ 1.320	R$ 32.533	200	R$ 28.000	R$ 0
6º CRPM	9º BPM	Curso de Ações Integradas de Defesa – CAID	Nov	Nov	56	1	3	Criciúma	50	R$ 3.080	R$ 28.028	100	R$ 14.000	
7º CRPM	10º BPM	Curso de Ações Integradas de Defesa – CAID	Nov	Nov	58	1	1	Blumenau	50	R$ 3.080	R$ 29.029	100	R$ 14.000	
9º CRPM	11º BPM	Curso de Ações Integradas de Defesa – CAID	Agosto	Agosto	57	1	2	S. Miguel do Oeste	50	R$ 3.080	R$ 28.529	100	R$ 14.000	
12ª CRPM	14º BPM	Curso de Ações Integradas de Defesa – CAID	Set	Set	57	1	2	Jaraguá do Sul	50	R$ 3.080	R$ 28.529	100	R$ 14.000	
5º CRPM	1º BPR	Curso Atirador Designado	Abril	Abril	20	2		Joinville	80					
TOTAL										**R$ 81.400**	**R$ 1.584.726**		**R$ 1.173.037**	**R$ 56.927**

Obs: Os Cursos deste Quadro 4 serão custeados por meio do FUMPOM
* : Cursos não constantes do Catálogo, a serem incluídos na 12ª edição.
**: Cursos com redução de carga horária e ajuste de conteúdo, a constar na próxima edição do Catálogo.

Pág. 27 de 224 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00065302020264 e código 00065302020264v39IM3.
1284

Anexo IV

CMD/DIR/ CHEFIA	OPM	EVENTO DE ENSINO	PERÍODO		VAGAS			MUNÍCIPIO	C/H	DIÁRIA DOS INSTRUTORES DE FORA	ETAPA ALIMENTAÇÃO	COMBUSTÍVEIS
			Início	Fim	PMSC	BMRS	Coirmãs					
10º CRPM	26º BPM	Treinamento de Operador de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - TOSARP	mai	mai	29	1		H. Oeste	25	R$ 880	R$ 8.294	R$ 0
11º CRPM	24º BPM	Treinamento de Operador de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - TOSARP	fev	fev	24	1		Biguaçu	25	R$ 880	R$ 6.864	R$ 0
1º CRPM	4º BPM	Treinamento Nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	jun	jun	29	1		Florian.	32	R$ 880	R$ 8.294	R$ 0
3º CRPM	1º BPM	Treinamento de Operador de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - TOSARP	abr	abr	29	1		Itajaí	25	R$ 880	R$ 8.294	R$ 0
3º CRPM	12º BPM	Treinamento de Operador de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - TOSARP	mai	mai	29	1		B. Camb	25	R$ 880	R$ 8.294	R$ 0
3º CRPM	12º BPM	Treinamento Nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	out	out	29	1		B. Camb	32	R$ 880	R$ 8.294	R$ 0
3º CRPM	25º BPM	Treinamento de Operador de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - TOSARP	mar	mar	29	1		Navegantes	25	R$ 880	R$ 8.294	R$ 0
4º CRPM	30º BPM	Treinamento nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	mar	mar	29	1		Xanxerê	32	R$ 880	R$ 8.294	R$ 0
5º CRPM	8º BPM	Treinamento de Operador de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - TOSARP	jul	jul	29	1		Joinville	25	R$ 880	R$ 8.294	R$ 0
6º CRPM	19º BPM	Treinamento Nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	mai	mai	27	3		Araranguá	32	R$ 880	R$ 7.722	R$ 0
6º CRPM	29º BPM	Treinamento Nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	mai	jun	27	3		Içara	32	R$ 880	R$ 7.722	R$ 0
7º CRPM	10º BPM	Treinamento de Condução de Veículos 4x4	abr	abr	20	1		Blumenau	10	R$ 440	R$ 2.860	R$ 3.000
7º CRPM	10º BPM	Treinamento de Condução de Veículos 4x4	jul	jul	20	1		Blumenau	10	R$ 440	R$ 2.860	R$ 3.000
7º CRPM	13º BPM	Treinamento de Condução de Veículos 4x4	mar	mar	19	1		Rio do Sul	10	R$ 440	R$ 2.717	R$500,00
8º CRPM	5º BPM	Treinamento Nivelamento em APH Tático Nível I – Básico	abr	abr	29	1		Tubarão	32	R$ 880	R$ 8.294	R$854,25
8º CRPM	28º BPM	Treinamento Nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	set	set	29	1		Laguna	32	R$ 880	R$ 8.294	R$ 0
8º CRPM	34º BPM	Treinamento de Condução de Veículos 4x4	jun	jun	24	1		Imbituba	10	R$ 440	R$ 3.432	R$180,90
8º CRPM	35º BPM	Treinamento de Condução de Veículos 4X4	jun	jun	34	1		B. do Norte	10	R$ 440	R$ 4.862	R$ 930

Pág. 219 de 224 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00065302020264 e o código 00065302020264v39IM3.

1288

DSPS	DSPS	Treinamento em Intervenção e Resposta Integrada em índices Críticos e Saúde Mental *	mar	out	24	1		Florian.	20		R$ 5.148	
1º BPM	1º BPM	Treinamento Específico de Policiamento com Motocicletas - Nivelamento Nível I*	mar	mar	24	1		Itajaí	40	R$ 1.320	R$ 8.580	R$ 0
1º BPM	1º BPM	Treinamento Específico de Policiamento com Motocicletas - Nivelamento Nível II*	ago	ago	24	1		Itajaí	40	R$ 1.320	R$ 8.580	
CME	BOPE	Treinamento de Combate Avançado com Fuzil - TCAF	abr	abr	19	1		3º CRPM	20	R$ 1.320	R$ 4.076	R$ 0
CME	BOPE	Treinamento de Combate Avançado com Fuzil - TCAF	mai	mai	19	1		4º CRPM	20	R$ 1.320	R$ 4.076	R$ 0
CME	BOPE	Treinamento de Combate Avançado com Fuzil - TCAF	mar	A definir	19	1		6º CRPM	20	R$ 1.320	R$ 4.076	R$ 0
DALF	CMB	Treinamento de Instrutor de Sobrevivência Policial*	abr	abr	29	1		Florian.	50		R$ 14.515	R$ 0
DALF	CMB	Treinamento de Instrutor de Sobrevivência Policial*	ago	ago	29	1		Florian.	50		R$ 14.515	R$ 0
CME	BOPE	Treinamento de Combate Avançado com Fuzil - TCAF	jun	jun	19	1		10º CRPM	20		R$ 4.076	R$ 0
DALF	CMB	Treinamento de Armeiro*	mai	mai	29	1		Florian.	50		R$ 14.515	R$ 0
DALF	CMB	Treinamento de Armeiro*	jun	jun	29	1		Florian.	50		R$ 14.515	R$ 0
DALF	CMB	Treinamento de Armeiro*	jul	jul	29	1		Florian.	50	R$ 1.760	R$ 14.515	R$ 0
4º CRPM	2º BPM	Treinamento de Escolta Tática com Motocicletas - ETM*	jul	jul	24	1	1	Chapecó	40	R$ 1.320	R$ 8.580	R$ 2.500
4º CRPM	2º BPM	Treinamento de praça desportiva*	mar	mar	30	1		Chapecó	40	R$ 1.320	R$ 10.725	R$ 0
5º CRPM	1º BPR	Treinamento de direção de viatura quatro rodas*	set	out	25	3		Joinville	40	R$ 1.320	R$ 8.938	R$ 10.000
12º CRPM	14º BPM	Treinamento de Escolta Tática com Motocicletas - ETM*	ago	ago	24	1	1	J. do Sul	40	R$ 1.320	R$ 8.580	R$ 2.500
12º CRPM	14º BPM	Treinamento Específico de Policiamento com Motocicletas - Nivelamento Nível I*	abr	abr	24	1	1	J. do Sul	40	R$ 1.320	R$ 8.580	R$ 2.500
12º CRPM	14º BPM	Treinamento Específico de Policiamento com Motocicletas - Nivelamento Nível II*	jun	jun	24	1	1	J. do Sul	40	R$ 1.320	R$ 8.580	R$ 2.500
6º CRPM	9º BPM	Treinamento de praça desportiva*	jul	jul	30	1		Criciúma	40	R$ 1.320	R$ 10.725	
6º CRPM	9º BPM	Treinamento de Escolta Tática com Motocicletas - ETM*	out	out	24	1	1	Criciúma	40	R$ 1.320	R$ 8.580	R$ 2.500
CME	CHOQUE	Treinamento Específico de Policiamento com Motocicletas - Nivelamento Nível I*	abr	abr	24	1	1	Florian.	40		R$ 8.580	R$ 2.500
CME	CHOQUE	Treinamento Específico de Policiamento com Motocicletas - Nivelamento Nível II*	jun	jun	24	1	1	Florian.	40		R$ 8.580	R$ 2.500

Pág. 220 de 224 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00065302020264 e código 00065302020264v39IM3.

CME	CHOQUE	Treinamento de Comando de Policiamento em Praças Desportivas*	ago	ago	35	1		Florian.	40		R$ 12.513	
CME	CHOQUE	Treinamento de Uso da Força*	abr	abr	35	1		Florian.	40		R$ 12.513	
CME	CHOQUE	Treinamento de Uso da Força*	out	out	35	1		Florian.	40		R$ 12.513	
CME	CHOQUE	Treinamento de Distúrbio Civis*	abr	abr	39	1		Florian.	40		R$ 13.943	
CME	CHOQUE	Treinamento de Distúrbio Civis*	jun	jun	39	1		Florian.	40		R$ 13.943	
7º CRPM	10ºB/BOPE	Treinamento de Combate em Ambiente Confinado*	mar	mar	30	1		S. José	10	R$ 440	R$ 4.290	R$ 550
7º CRPM	10º BPM	Treinamento de Escolta Tática com Motocicletas - ETM*	jul	jul	26	1		Blumenau	40	R$ 1.320	R$ 9.295	
CME	BOPE	Treinamento de Patrulha Urbana*	abr	abr	35	1	4	S. José	50		R$ 17.518	R$ 0
CME	BOPE	Treinamento de Patrulha Urbana*	mai	mai	35	1	4	S. José	50		R$ 17.518	R$ 0
CME	BOPE	Treinamenro de Patrulha Urbana*	set	set	35	1	4	S. José	50		R$ 17.518	R$ 0
CME	BOPE	Treinamento de Primeira Intervenção*	mai	mai	35	1	4	S. José	50		R$ 17.518	R$ 0
CME	BOPE	Treinamento de Primeira Intervenção*	set	set	35	1	4	S. José	50		R$ 17.518	R$ 0
TOTAL										**R$ 34.320**	**R$ 490.204**	**R$ 34.980**

Obs: Os Treinamentos deste Quadro 4 serão custeados por meio do FUMPOM
* : Treinamentos não constantes do Catálogo, a serem incluídos na 12ª edição.
**: Treinamentos com redução de carga horária e ajuste de conteúdo, a constar na próxima edição do Catálogo.

Pág. 221 de 224 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00065302020264 e código 00065302020264v39IM3.
1230

Anexo V

COMANDO REGIONAL OU DIRETORIA	OPM	EVENTO DE ENSINO	PERÍODO		VAGAS			LOCAL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA DIÁRIA DOS INSTRUTORES DE FORA	VALOR ETAPA	CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL	VALORES INDENIZAÇÃO DE ENSINO	VALORES COMBUSTÍVEIS
			INÍCIO	TÉRMINO	PMSC	BMRS	COIRMÃS							
CME	BAPM	Curso de Voo por Instrumentos (Avião)	Mar	Mar	1	0	0	Fpolis	155	R$ 1.430	0		Instrutor precisa ser contratado por empenho DALF	R$ 0
CME	BAPM	Curso de Pilotagem de Aviação Multimotor	Mar	Mar	1	0	0	Fpolis	66	R$ 644	0		PMSC	R$ 0
CME	BAPM	Curso de Pilotagem de Aviação Multimotor	Abr	Abr	1	0	0	Fpolis	66	R$ 644	0		Instrutor precisa ser contratado por empenho DALF	R$ 0
CME	BAPM	Curso de Comandante de Aeronave de Asa Fixa Monomotor	Ago	Ago	1	0	0	Fpolis	123	R$ 1.144	0		Instrutor precisa ser contratado por empenho DALF	R$ 0
CME	BAPM	Curso de Comandante de Aeronave de Asa Fixa Monomotor	Ago	Ago	1	0	0	Fpolis	123	R$ 1.144	0		Instrutor precisa ser contratado por empenho DALF	R$ 0
CME	BAPM	Curso de Comandante de Aeronave de Asa Fixa Multimotor	Nov	Nov	1	0	0	Fpolis	131	R$ 1.216	0		Instrutor precisa ser contratado por empenho DALF	R$ 0
CPMA	CPMA	Curso de Especialização e Comando em	Set	Out	13	1	1	Fpolis	196	R$ 23.238	246	R$ 34.440	R$34.440,00	R$ 0

Pág. 222 de 224 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5005530-20.2026.8.24.0710 e código 00068339.
1238

		Policiamento Ambiental (CECOPA)												
CPMA	CPMA	Curso de Especialização e Comando em Policiamento Ambiental (CECOPA)	Set	Out	13	1	1	Fpolis	196	R$ 23.238	246	R$ 34.440	R$34.440,00	R$ 0
CPMA	CPMA	Curso de Especialização Em Policiamento Ambiental - CEPA	Abr	Jul	27	1	1	Fpolis	405	R$ 98.456	565	R$ 79.100	R$79.100,00	R$ 0
CPMA	CPMA	Curso de Formação de Educadores Ambientais	Mar	Mar	23	1	0	Fpolis	50	R$ 12.012	85	R$ 11.900	R$11.900,00	R$ 0
CPMA	CPMA	Treinamento de Capacitação para auxiliares da 4ª seção (P4)*	Fev	Mar	24	1	0	Fpolis	24	R$ 5.148	24	R$ 3.360	R$3.360,00	R$ 0
CPMA	CPMA	Treinamento de Condução de Viaturas 4x4 em Áreas Rurais*	Mar	Abr	15	1	0	Fpolis	24	R$ 3.432	46	R$ 6.440	R$6.440,00	R$ 0
CPMA	CPMA	Treinamento de Condução de Viaturas 4x4 em Áreas Rurais	Jul	Ago	15	1	0	Fpolis	24	R$ 3.432	46	R$ 6.440	R$6.440,00	R$ 0
CPMA	CPMA	Treinamento de Condução de Viaturas 4x4 em Áreas Rurais	Out	Nov	15	1	0	Fpolis	24	R$ 3.432	46	R$ 6.440	R$6.440,00	R$ 0
CPMR	CPMR	18º Curso de Epecialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário	Fev	Mar	23	1	1	Fpolis	192	R$ 39.468	238	R$ 33.320	R$33.320,00	R$ 9.556
CPMR/CME	CPMR/BOPE	Curso de Ações Integradas de Defesa (1º BPMR)	Abr	Abr	23	1	1	Fpolis	50	R$ 11.512	50	R$ 7.000	R$7.000,00	R$ 850
CPMR	CPMR	5º Curso de Radiopatrulhamento Rodoviário	Mai	Mai	23	1	1	Fpolis	100	R$ 21.379	174	R$ 24.360	R$24.360,00	R$ 4.778

Pág. 223 de 224 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00065302020264 e código 00065302020264v39IM3.

CPMR	CPMR	Treinamento de Operador de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas	Jun	Jun	19	1	0	Fpolis	25	R$ 5.720	35	R$ 4.900	R$4.900,00	R$ 2.443
CPMR	CPMR	Treinamento de Condução de Veículos 4x4	Jul	Jul	19	1	0	Fpolis	10	R$ 2.860	20	R$ 2.800	R$2.800,00	R$ 2.443
CPMR	CPMR	Curso de Especialização em Fiscalização de Produtos Perigosos	Set	Out	23	1	1	Fpolis	134	R$ 27.957	164	R$ 22.960	R$22.960,00	R$ 9.556
CPMR	CPMR	Curso de Especialização em Fiscalização em Transporte	Nov	Dez	23	1	1	Fpolis	155	R$ 32.890	185	R$ 25.900	R$25.900,00	R$ 9.556
DSPS	DSPS	Curso de Capacitação e Consultoria em Avaliação Psicológica *	Ago	Mai	24	1	0	Fpolis	416	R$ 92.950				
DSPS	DSPS	Curso de Habilitação em Laserterapia em Odontologia *	Out	Nov	19	1	0	Fpolis	64	R$ 11.440				
DSPS	DSPS	Curso de Perícia Médica - Lato Sensu *	Nov	Abr	19	1	0	Fpolis	400	R$ 71.500				
CPMA	CPMA	Treinamento nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	Fev	Fev	28	1	1	Fpolis	32	R$ 8.294	60	R$ 8.400	R$8.400,00	R$ 0
CPMA	CPMA	Treinamento nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	Mar	Mar	28	1	1	Fpolis	32	R$ 8.294	60	R$ 8.400	R$8.400,00	R$ 0
CPMA	CPMA	Treinamento nivelamento em APH Tático Nível I - Básico	Jun	Jun	28	1	1	Chapecó	32	R$ 8.294	60	R$ 8.400	R$8.400,00	R$ 0
CPMA	CPMA	Curso de Inteligência Policial Militar - Misto*	Mai	Jun	29	1	0	Fpolis	185	R$ 49.764	230	R$ 32.200	R$32.200,00	R$ 0
CPMRV	CPMRV	Curso de Formação de Instrutores de	Mai	Mai	23	1	1	Fpolis	50	R$ 11.512	50	R$ 7.000	R$7.000,00	R$ 2.443

Pág. 224 de 224 do Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00065502020264 e o código 00065502020264v39IM3.

		Educação para o Trânsito												
CPMRV	CPMRV	Curso de Escolta com Batedores	Out	Nov	19	1	0	Fpolis	100	R$ 17.661	190	R$ 26.600	R$26.600,00	R$ 17.729
CME	CPCÃES	Curso de Adestramento e Emprego de Cães Farejadores	Out	Out	16	1	1	São José	200	R$ 28.600	360	R$ 50.400	R$50.400,00	
TOTAL										**R$ 429.143**		**R$ 445.200**		R$ 59.355

* : Cursos ou Treinamentos não constantes do Catálogo, a serem incluídos na 12ª edição.

**: Cursos ou Treinamentos com redução de carga horária e ajuste de conteúdo, a constar na próxima edição do Catálogo.

Pág. 225de224 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00065302202504 e código 000633991M3.

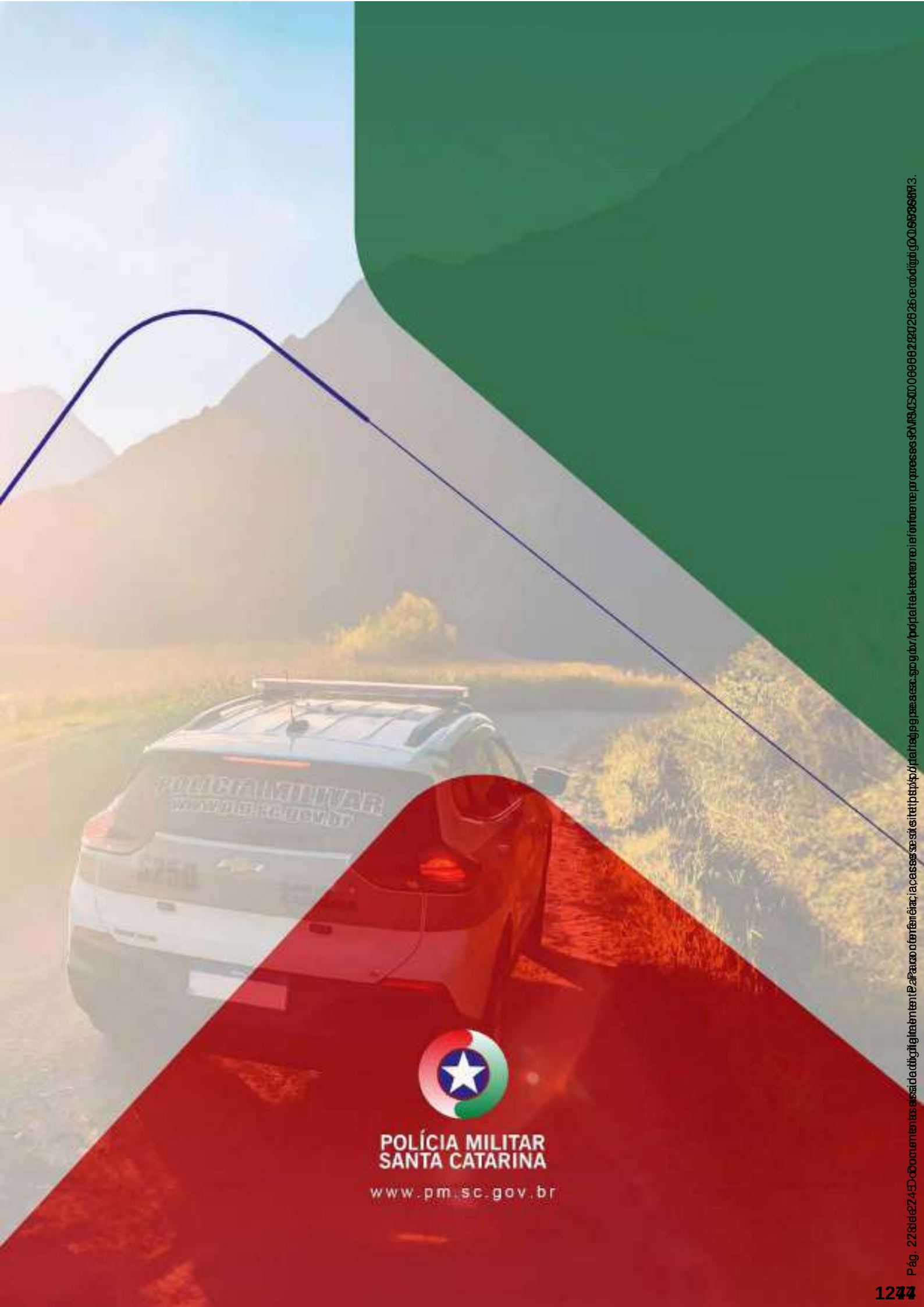
REFERÊNCIAS

SANTA CATARINA. POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís. BESSA, Fernando Jahn. MIRANDA, Diego Apoitia (orgs.). Regulamento de Ensino R-10-700. 5. ed. Florianópolis: PMSC, 2025.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. Estado-Maior Geral. Caderno de instrução sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho CI-10-115. Florianópolis: PMSC, 2025.

Pág. 226 de 274 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00060682220263240053 e código 00060682220263240053.

Pág. 227 de 274 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00066822026 e o código 00066822026v13.
1248



Pág. 27 de 245 do Documento nº 00000682202626 gerado em 05/03/2026 13:

Assinaturas do documento

Código para verificação: **OO6B368F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 27/02/2026 às 20:51:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY5NTgyXzY5NzUzXzIwMjVfT082QjM2OEY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00069582/2025** e o código **OO6B368F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 229 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Nota #004315

ATO Nº 173/PMSC/2026

Aprova as Instruções Reguladoras para aquisição, administração e emprego de recursos em telefonia móvel na Polícia Militar de Santa Catarina (IR-10-800).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios de 12 de dezembro de 2023; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Aquisição, Administração e Emprego de Recursos em Telefonia Móvel na Polícia Militar de Santa Catarina (IR-10-800).

Art.2º Este ato revoga parcialmente o Ato da Polícia Militar 1014/2021 e Diretriz de Procedimento Permanente n° 024/2021/Cmdo-G em relação à telefonia móvel.

Art 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 27 de fevereiro de 2026

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Pág. 230 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA AQUISIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS EM TELEFONIA MÓVEL NA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

IR-10-800

2026

Pág. 231 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Comandante-Geral
Coronel PM QOEM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel PM QOEM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM QOEM Fred Hilton Gonçalves da Silva

Elaboração
Coronel PM QOEM Ricardo Alexandre Silva
Tenente-Coronel PM QOEM Aldo Vidal dos Santos Jr.
Major PM QOEM Bruno Coelho Carrijo
Capitão PM QOEM Carlos Eduardo Rosa
Subtenente PM QPP RR Wilson Borges
1º Sargento PM QPP Thiago Rabelo
Cabo PM QPP Sarah Carolline Campos Soares

Revisão
Tenente-coronel PM QOEM Josias Daniel Peres Binder

Pág. 232 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO Nº 173/PMSC/2026

Aprova as Instruções Reguladoras para aquisição, administração e emprego de recursos em telefonia móvel na Polícia Militar de Santa Catarina (IR-10-800).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios de 12 de dezembro de 2023; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Aquisição, Administração e Emprego de Recursos em Telefonia Móvel na Polícia Militar de Santa Catarina (IR-10-800).

Art.2º Este ato revoga parcialmente o Ato da Polícia Militar 1014/2021 e Diretriz de Procedimento Permanente n° 024/2021/Cmdo-G em relação à telefonia móvel.

Art 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 27 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Pág. 233 de 245 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00060692026 e o código 67493813.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES..... 5
CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS GERAIS..... 5
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES.....5
SEÇÃO I
DOS COMANDOS, DIRETORES E CHEFES..... 5
SEÇÃO II
DOS USUÁRIOS.....6
CAPÍTULO IV
DAS PROIBIÇÕES..... 7
CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DA DTIC..... 7
CAPÍTULO VI
DO GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS (MDM).....7
CAPÍTULO VII
AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E COMODATO.....8
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... 9
ANEXO I – FUNÇÕES VINCULADAS À UTILIZAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL FUNCIONAL NA PMSC.....10

Pág. 234 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras têm por finalidade regular os procedimentos de gestão de inventário e as diretrizes de uso, visando à eficiência operacional e à economicidade dos recursos aplicados em telefonia móvel no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) além do cumprimento da Política de Gestão de Ativos de Informação da corporação.

Art. 2º Considerando que a telefonia móvel é custeada com recursos do erário, torna-se imprescindível o uso responsável e eficiente desses meios, com vistas à redução de despesas e à melhor alocação de recursos.

§ 1º O tratamento de dados pessoais decorrente da aquisição, administração e emprego da telefonia móvel institucional observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e normas correlatas.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS GERAIS

Art. 3º Para os fins desta Instrução, considera-se:

I - Telefonia Móvel: Conjunto de serviços de telecomunicações, principalmente o Serviço Móvel Pessoal (SMP), que utilizam a infraestrutura de rede móvel para possibilitar a comunicação de voz e dados aos usuários por meio de dispositivos portáteis.

II - Uso Indevido: É a utilização do equipamento em desacordo com as normas estabelecidas no âmbito estadual e da corporação.

III - Usuário: policial militar da ativa ou servidor civil lotado na estrutura da PMSC, que exerça as atividades previstas no Anexo I, inclusive durante afastamentos temporários de até 60 (sessenta) dias, salvo por motivos disciplinares.

IV - Incidente de segurança: evento confirmado ou sob suspeita que resulte em destruição, perda, alteração, acesso não autorizado, vazamento ou qualquer forma de tratamento ilícito de dados pessoais;

Art. 4º A telefonia móvel institucional se justifica pelas seguintes razões:

I - Comunicação instantânea, otimizando a resposta em tempo real;

II - Acesso aos aplicativos corporativos;

III - Produção de provas e registros audiovisuais e escritos para a persecução penal; e

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Dos Comandantes, Diretores E Chefes

Pág. 235 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Art. 5º Compete aos Comandantes, Diretores e Chefes:

I - Apurar responsabilidade administrativa por uso indevido de recursos de telefonia móvel, determinando o devido ressarcimento conforme orientação da Tesouraria da DALF;

II - Comunicar de imediato a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) sobre sinistros com dispositivos ou *chips*, pelos canais oficiais; e

III - Determinar, após comunicação à DTIC, a apuração de responsabilidade por dano ou extravio de dispositivos funcionais.

Seção II
Dos Usuários

Art. 6º São deveres dos usuários de dispositivos móveis institucionais:

I - Priorizar o uso de meios digitais institucionais, como correio eletrônico e aplicativos oficiais, utilizando ligação telefônica apenas quando necessário;

II - Utilizar o telefone corporativo somente para as comunicações relacionadas ao trabalho e excepcionalmente ligações pessoais de urgência;

III - Manter o equipamento sob sua guarda e responsabilidade, vedado o uso por terceiros, salvo nos casos de afastamento temporário nos termos do regulamento;

IV - Restituir o valor de ligações indevidas ou serviços que onerem a contratação sem interesse institucional;

V - Identificar-se de forma cortês e completa ao atender chamadas, indicando posto/graduação e organização policial militar;

VI - Evitar conversas sem pertinência com o serviço e ser breve nas comunicações;

VII - Se abster de discutir informações sensíveis ou confidenciais em locais públicos ou durante chamadas telefônicas, a menos que medidas adequadas de privacidade sejam garantidas;

VIII - Não utilizar serviços de telefonia para fins ilegais, imorais ou que possam prejudicar a PMSC.

IX - Registrar através de livro de serviço da unidade ou comunicação por e-mail ao comandante imediato, as ligações de longa distância, com informação completa do autor, destino e assunto;

X - Manter o aparelho ligado permanentemente para fins de serviço, salvo impedimento justificado;

XI - Zelar pelo equipamento e seus acessórios, respondendo por danos causados por mau uso ou extravio;

Pág. 236 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

XII - Utilizar, exclusivamente, aparelhos institucionais para acessar a PMSC STORE, salvo para acessos ao PMSC Gestão ou a outros sistemas correlatos à função de Comando;

XIII - Informar afastamentos superiores a 60 dias, para suspensão ou remanejamento da linha;

XIV - Utilizar apenas o código da operadora contratada pela Corporação; e

XV - Proteger os equipamentos contra acessos não autorizados, perda, roubo, dano e outras ameaças, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação conforme Política de Gestão de Ativos de Informação da corporação;

XVI - Comunicar imediatamente situações envolvendo perda, extravio do dispositivo ou suspeita de acesso indevido;

CAPÍTULO IV
DAS PROIBIÇÕES

Art. 7º É vedado aos usuários:

I - Atender ligações à cobrar, independentemente da origem;

II - Realizar ligações para serviços tarifados fora dos contratos institucionais;

III - Realizar ligações interurbanas de caráter particular;

IV - Transferir *chips* entre CRPMs, salvo mediante autorização e registro junto à DTIC; e

V - Remover o chip institucional do aparelho;

VI - Instalar aplicativos de terceiros sem autorização da DTIC.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DA DTIC

Art. 8º Compete à DTIC:

I - Designar gestor estadual com acesso às faturas para fins de apuração;

II - Adotar medidas para bloqueio e segurança de dados em caso de sinistro;

III Aprovar as atualizações e novas versões de softwares;

CAPÍTULO VI
DO GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS (MDM)

Art. 9° A PMSC manterá sistema de *Mobile Device Management* (MDM) para gestão centralizada de seus dispositivos móveis.

Pág. 237 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Art. 10. O MDM permitirá:

I - Instalação remota de aplicativos por perfis;

II - Rastreabilidade, autenticação e bloqueio de dispositivos; e

III - Implantação de políticas de segurança.

Art. 11. É vedada a inserção de dispositivos particulares no sistema MDM.

§ 1º As licenças MDM inativas por mais de 60 dias serão retiradas da plataforma.

Art. 12. Compete à seção de Telefonia Móvel da DTIC a administração e suporte do MDM, e ao INOVA o suporte técnico conforme sua área de atuação.

Art. 13. Os perfis de gerenciamento da plataforma MDM compreenderão:

I - Perfil Administrador, com acesso integral atribuído aos colaboradores da seção de Telefonia Móvel e do INOVA, responsáveis pela configuração técnica e interlocução com o suporte da empresa contratada;

II - Nas Diretorias e unidades assemelhadas, a seção de Telefonia Móvel da DTIC será responsável exclusiva pela gestão da plataforma; e

III - Na Agência Central de Inteligência (ACI), a própria unidade será responsável exclusiva pela gestão da plataforma.

CAPÍTULO VII
AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E COMODATO

Art. 14. Os dispositivos adquiridos com recursos do FUMPOM serão destinados prioritariamente a:

I - Unidades sem convênios;

§ 1º Exceções incluem comandantes de grupamento, destacamento, companhias destacadas e diretorias com exigência legal de publicidade de atos.

§ 2º As marcas e os modelos deverão observar os parâmetros da DTIC para evitar falhas operacionais.

Art. 15. Considera-se comodato o empréstimo temporário de dispositivos à PMSC por órgãos públicos ou entes privados, mediante contrato específico.

§ 1º A inclusão no MDM é obrigatória; a OPM deverá informar o IMEI à DTIC e obter autorização formal.

§ 2º É vedado manter dispositivos não cadastrados no MDM.

§ 3º Em caso de troca de titularidade da linha ou dispositivo, deverá ser preenchido novo termo de responsabilidade pelo usuário sucessor.

Pág. 238 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

§ 4º O responsável deverá atestar que recebeu o dispositivo em perfeitas condições.

§ 5º Em caso de mau uso em dispositivo de comodato, o policial ressarcirá o valor venal; se for bem público, a corregedoria tomará as medidas legais.

§ 6º Dispositivos de comodato inativos por mais de 60 dias serão recolhidos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As funções vinculadas à presente Instrução constam no Anexo I.

Art. 17. Os *chips* e dispositivos serão fornecidos conforme disponibilidade orçamentária, via Canal de Suporte; em caso de falha, será utilizado o sistema oficial de protocolo.

Art. 18. As Corregedorias Setoriais são competentes para instaurar procedimentos de apuração por mau uso.

Art. 19. Mau uso se caracteriza por imprudência, imperícia, negligência ou desperdício.

Art. 20. O gestor do MDM deverá encaminhar relatórios de consumo de dados, para apuração de anomalias pela corregedoria.

Art. 21. A DTIC avaliará o estado do bem devolvido, podendo recusar seu recebimento sempre que identificar qualquer desconformidade, dano, ausência de componentes, uso indevido ou outra condição que comprometa a integridade, funcionalidade ou reutilização do equipamento.

Art. 22. Linhas inativas por mais de 60 dias serão suspensas ou canceladas.

Art. 23. O Chefe do P-4 é responsável por fiscalizar o uso dos dispositivos vinculados à sua unidade.

Art. 24. Em caso de transferência, o policial deverá devolver os materiais à unidade de origem em bom estado.

Art. 25. A DTIC somente disponibilizará aplicativos vinculados à atividade policial.

Art. 26. Aplicativos de interação social deverão exibir imagem institucional, conforme o padrão estabelecido no Manual da Comunicação Social da PMSC, exceto nos casos relacionados à atividade de inteligência.

Art. 27. O Diretor da DTIC revisará anualmente, após o encerramento da Operação Veraneio, a regulamentação do uso da plataforma MDM.

Art. 29. O descumprimento desta Instrução Geral ensejará na responsabilização daquele que o praticou, além do devido ressarcimento em caso de prejuízo ao erário.

Pág. 239 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Art. 30. Os casos omissos serão apreciados pelo Diretor da DTIC, que os encaminhará ao Estado-Maior Geral para avaliação e eventual atualização normativa.

Pág. 240 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

ANEXO I – FUNÇÕES VINCULADAS À UTILIZAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL FUNCIONAL NA PMSC

- Comandante-Geral da Polícia Militar;
- Subcomandante-Geral da Polícia Militar;
- Chefe do Estado-Maior Geral (EMG) da Polícia Militar;
- Corregedor-Geral da Polícia Militar;
- Controlador Interno da Polícia Militar;
- Ajudante-Geral;
- Comandantes Regionais ou Grandes Comandos;
- Diretores da DP, DIE, DSPS, DTIC e DALF;
- Coordenadorias estaduais de Programas Preventivos;
- Operacionais envolvidos em Programas Preventivos;
- Chefe da Secretaria Operacional do Subcomando-geral (SECOP);
- Chefe da Secretaria de Coordenação dos Centros Operacionais da Polícia Militar (SCC);
- Chefe da Secretaria de Programas Institucionais (SPI);
- Chefe da ACI;
- Comandantes de Batalhão;
- Chefe do Centro de Comunicação Social;
- Comandantes de Companhia;
- Comandantes de Pelotão;
- Comandante de Grupo PM;
- Comandante do Policiamento;
- Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral;
- Assessorias especiais do Comando-Geral;
- Ajudante de Ordens do Comandante-Geral;
- Ajudante de Ordens do Subcomandante-Geral;
- Fiscal do Comando-Geral;
- Corregedorias, mediante disponibilidade;
- Plantão CCS;
- Responsáveis técnicos de RPM, BPM e CIA;
- Coordenadores de Centrais de Operações Policiais (COPOM);
- Chefe de CRE/COPOM;
- Subdiretor da DP, DIE, DSPS, DTIC e DALF;
- Oficial Comandante de Policiamento do Batalhão;
- Oficial Comandante de Policiamento de Guarnição Especial;
- Para uso no Sistema de Inteligência da Polícia Militar (SIPOM);
- Para serviço operacional da Aviação da Polícia Militar (um por aeronave);

Pág. 241 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

- Para uso em Formação Sanitária de Região de Polícia Militar, conforme disponibilidade e requisição junto a DTIC;
- Para uso do INOVA;
- Capelães Militares;
- *Chips* de voz/dados para emprego na atividade operacional de qualquer natureza.
- Educação ambiental;
- Para uso do responsável pela viatura do Comando-geral, Subcomando-geral e Estado-Maior Geral (um por viatura);
- *Chips* para seções administrativas de Batalhão (um por seção);
- Atividades da Corregedoria-Geral;
- Assessoria de Comunicação Social;
- Assessoria Jurídica;
- Base ou Guarda de unidades operacionais;
- Sargento Adjunto;
- Jornalista;
- Diretor de Colégio Militar;
- Equipamentos militares operacionais que demandam conectividade móvel
- Videomonitoramento;
- Instrução e Ensino;
- Seção Técnica;

Pág. 242 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Comando-Geral da Polícia Militar
Florianópolis
2026

Pág. 243 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

www.pm.sc.gov.br

Pág. 244 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 02 DE MARÇO DE 2026

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 245 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código L9V89IM3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **L9V89IM3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 02/03/2026 às 12:48:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2X0w5Vjg5SU0z ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **L9V89IM3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.